

**UNIVERSIDADE ABERTA**



UNIVERSIDADE  
**AbERTA**  
www.uab.pt

***“O” BEBÉ JÁ TEM NOME?***

**UM OLHAR FEMINISTA SOBRE PRÁTICAS DE NOMEAÇÃO**

Vanessa Araújo Pereira

Dissertação de Mestrado

Mestrado em Estudos sobre as Mulheres: género, cidadania e desenvolvimento

Orientadora:

Professora Doutora Teresa Joaquim

Abril de 2025

## **Declaração relativa às condições de utilização do trabalho por terceiros**

O conteúdo desta dissertação espelha o trabalho e as interpretações da autora no momento da sua entrega. Pode conter imprecisões e incorreções, quer metodológicas, quer conceituais, identificadas em momentos posteriores à submissão. Por isso, é recomendável que a utilização dos seus conteúdos seja exercida com cautela.

A autora declara que esta dissertação é resultante do seu próprio trabalho, contendo contributos originais.

Todas as fontes consultadas encontram-se devidamente citadas no corpo de texto e identificadas na lista de referências bibliográficas. Foi usado o sistema de referência APA (7ª edição). De forma intencional, desocultou-se, da lista de referências, o nome próprio de cada autor e autora, redigindo-o por extenso em vez de o “reduzir” às iniciais, procurando contribuir para que o trabalho científico de cada pessoa seja devidamente creditado e claramente identificado e reconhecido.

De igual forma, a escrita deste trabalho usou recursos de linguagem inclusiva, tanto de especificação do género (formas duplas e/ou uso de barras) como de neutralização ou abstração da referência de género (nomes sobrecomuns, comuns de dois com omissão de artigo, coletivos e pronomes invariáveis), de acordo com a relevância contextual de uma ou outra estratégia linguística, ou seja, conforme se pretende trazer visibilidade aos géneros ou inclusão / neutralização desta referência.

A autora declara, ainda, que não divulga na presente dissertação quaisquer conteúdos cuja reprodução esteja vedada por direitos de autor ou de propriedade industrial.

## **Agradecimentos**

«O princípio da palavra é um acto difícil: é a saída do silêncio».

Estas palavras de Roland Barthes ecoavam em mim em todos os momentos em que me sentei, com o computador à frente, para iniciar ou retomar a escrita deste trabalho. Nelas encontrava alguma validação face à sensação de paralisação quando queria, quando precisava de sair dos meus silêncios... Talvez até algum conforto ou um certo apaziguamento da angústia de, sobretudo, ver o tempo passar tão rapidamente e não ver as palavras preencher as páginas em branco. Aquelas palavras fizeram-me compreender o silêncio não como um vazio ou ausência, mas como espaço onde ideias, pensamentos fragmentados, ligações, referências, se cruzam, se debatem, se sobrepõem e, talvez por isso, parecem ser tão resistentes a sair desenlaçadas, claras, pertinentes. Percebi os meus silêncios como o espaço-tempo necessário para articular, com alguma coerência e propósito, o que li, o que ouvi, o que quero dizer, o que quero relacionar, tensionar, confrontar ou questionar... E aceitei que faz parte do processo.

Agradeço, por isso, à Professora Teresa Joaquim, pela mão de quem conheci estas palavras, que me conseguiram manter em paz, e, ao mesmo tempo, suficientemente ativada para dar continuidade a um trabalho que, no meio de tantas outras coisas que fazem parte da vida, nos exige tempo, pausas, reflexões, reformulações... E agradeço-lhe, também, a sua forma poética e inspiradora de sair dos seus silêncios; as suas observações curiosas, pertinentes e desafiantes, que me impeliram a ler mais, a pensar melhor, a refletir mais, a reescrever alguma ideia.

Estou grata, também, a todas as pessoas que responderam ao questionário e tornaram este trabalho viável, e a todas as outras que o divulgaram para chegar mais longe e a mais pessoas.

À Li, à Sara e à Teresa, que tanto “descomplicaram” o meu dia-a-dia no serviço, amparando as “nossas” famílias nos meus impedimentos. Novamente à Li, pelo pãozinho fresco que aparecia na minha secretária quando declinava os seus convites para ir ao café,

que tinham implícito o cuidado e a intenção de me fazer “sair um pouco da toca”. Ao Vítor, pela precisão e prontidão com que me ajudou nas especificidades de formatação deste documento. E ao José Carlos, pelos cafés cheios de humor, que atenuam qualquer preocupação; pelos livros que ainda não lhe devolvi; pela música, que foi companhia nas longas sessões de escrita.

À Sílvia, que, sempre tão intuitivamente, acolhe os meus desabafos, incertezas e frustrações. À Filipa, pela inspiração, pelo “vício em nomes próprios desde que se lembra”. A ambas, pela paixão que todas temos pelas palavras.

Ao Rui, por compreender as minhas ausências, impaciências e impertinências. Pelo colo. Por ser “o melhor lugar do mundo”.

E ao meu pai e à minha mãe, pelo modelo de amor que foram – que são! – para mim. Por me estimularem a curiosidade, por me permitirem *ser, ir, fazer, conhecer* e estarem sempre lá, nos meus regressos. Pelo mimo, tanto mimo!

Obrigada!

## **Declaração de integridade**

*Statement of integrity*

Declaro ter atuado com integridade na elaboração da presente dissertação. Confirmando que em todo o trabalho conducente à sua elaboração não recorri à prática de plágio ou a qualquer outra forma de falsificação de resultados.

Mais declaro que tomei conhecimento integral do Regulamento Disciplinar da Universidade Aberta, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 215, de 6 de novembro de 2013.

*I hereby declare having conducted my thesis with integrity. I confirm that I have not used plagiarism or any form of falsification of results in the process of the thesis elaboration.*

*I further declare that I have fully acknowledged Disciplinary Regulations of the Universidade Aberta (regulation published in the official journal Diário da República, 2.ª série, N.º 215, de 6 de novembro de 2013).*

Universidade Aberta, 22 de abril de 2025

Nome completo / *Full Name*: Vanessa Araújo Pereira

Assinatura / *Signature*:

## **Resumo**

Os nomes fornecem informação acerca dos princípios, convicções e preceitos culturais das populações (Smith, 1985), revelando «muita coisa, tanto de quem o deu quanto de quem o porta» (Strauss, 1995 cit. *in* Santos & Santos, 2017, p.12).

Esta dissertação pretende analisar até que ponto os processos e práticas de nomeação de crianças registadas em Portugal espelham costumes marcados pela ordem de género dominante, se existe algum grau de consciência acerca da forma como estas estruturas influenciam decisões e práticas, se ocorrem mecanismos intencionais de resistência ou subversão no sentido de atenuar assimetrias ou desigualdades e, ainda, se se observa alguma tendência pela opção de nomes neutros quanto ao género.

De natureza qualitativa e centrada na compreensão de significados, recorreu-se à análise temática (Braun & Clark, 2006) para tratar os dados, que foram recolhidos através da aplicação de um questionário. Os resultados, discutidos à luz de paradigmas interpretativos feministas, sugerem que as práticas de nomeação revelam conformidade, consciente ou não, à norma social, traduzida em nomes escolhidos quase sempre em função do sexo da criança e apelidos ordenados de acordo com a valorização do sobrenome paterno, reproduzindo mecanismos de manutenção do poder patriarcal. Estas práticas são, porém, pontuadas por escolhas mais divergentes, que refletem soluções de compromisso ou de conciliação das preferências dos elementos da díade parental, tendo em vista o equilíbrio de poder na tomada de decisão e a presença, em pé de igualdade, de ambas as identidades familiares na composição do nome da criança.

**Palavras-chave:** Práticas de nomeação; género; nomes neutros; resistência, feminismos.

## **Abstract**

Names provide information about the principles, beliefs and cultural precepts of populations (Smith, 1985), revealing “a great deal, both about the giver and the bearer” (Strauss, 1995 cit. in Santos & Santos, 2017, p.12).

This dissertation aims to analyse the extent to which the processes and practices of naming children in Portugal reflect customs marked by the dominant gender order, whether there is any degree of awareness of how these structures influence decisions and practices, whether there are intentional mechanisms of resistance or subversion in order to mitigate asymmetries or inequalities, and whether there is any tendency to choose for gender-neutral names.

Qualitative in nature and centred on understanding of meanings, we used thematic analysis (Braun & Clark, 2006) to process the data, which was collected through the use of a questionnaire.

Results, discussed in the light of feminist interpretative paradigms, suggest that naming practices reveal conformity, conscious or not, to the social norm, translated into first names chosen almost always according to the child's sex and surnames ordered according to the value of the father's surname, reproducing mechanisms for maintaining patriarchal power.

These practices are, however, punctuated by more divergent choices, which reflect compromise solutions or the reconciliation of the preferences of both parents, aiming to balancing power in decision-making and the equal presence of both family identities in the composition of the child's name.

**Keywords:** Naming practices; gender; neutral names; resistance; feminisms

## ÍNDICE

Agradecimentos.....	iii
Declaração de integridade.....	v
Resumo.....	vi
Abstract.....	vii
INTRODUÇÃO.....	1
I. MATRIZ DE REFERÊNCIAS EPISTEMOLÓGICAS.....	4
II. ENQUADRAMENTO TEÓRICO-CONCETUAL.....	21
2.1 O NOME E O SER NOMEADO: <i>o destino de abertura de uma vida</i> .....	21
2.2 O PROCESSO DE NOMEAÇÃO: <i>nomear como ato de fazer gênero e pessoa</i> .....	30
2.3 A ESCOLHA DO NOME: <i>entre a conformidade (in)consciente e o ato subversivo</i> .....	40
2.4 REGISTRAR O NOME: a interferência do Estado nas escolhas das famílias.....	46
III. METODOLOGIA.....	55
3.1 OBJETIVOS E QUESTÕES DE PARTIDA.....	55
3.2 POPULAÇÃO ALVO E AMOSTRA.....	57
3.3 RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS.....	58
IV. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....	60
4.1 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA.....	60
4.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	61
CONCLUSÃO.....	80
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	85
Anexo I Instrumento de recolha de dados.....	93
Anexo II Tabela de temas e subtemas.....	95
Anexo III Codificação dos motivos para a escolha do nome.....	97

## INTRODUÇÃO

Tomo de empréstimo as palavras de Platão constantes de um texto de João de Pina Cabral e Susana de Matos (2007, p. 13) para notar que a questão dos nomes «não é negócio de importância somenos». O estudo dos nomes e dos processos de nomeação é revelador em termos históricos, na medida em que proporciona informação sobre diversos assuntos e fornece pistas acerca dos princípios, ideais, convicções e preceitos culturais das populações (Smith, 1985). As motivações para a atribuição dos nomes fazem emergir os valores subjacentes a essas escolhas, trazendo a descoberto informações relativas à sociedade na qual a escolha é feita. Assim, os nomes próprios, enquanto sinais linguísticos específicos que carregam uma carga cultural substancial, têm vindo a ser estudados para revelar processos culturais e tendências de mudança cultural (Butkuvienė *et al.*, 2021).

De importância fundamental para cada indivíduo, «um nome pode revelar muita coisa, tanto de quem o deu quanto de quem o porta» (Strauss, 1995 cit. *in* Santos & Santos, 2017, p.12), estando imbuído de expectativas sociais referentes a uma série de elementos, como a nacionalidade, género, origem étnica, religião ou classe social (Santos & Santos, 2017).

Por isso, os nomes que se atribuem às crianças recém-nascidas refletem a identidade que as famílias desejam para os/as seus/suas bebés (Becker, 2009).

Este estudo visa compreender se os processos e práticas de nomeação de crianças registadas em Portugal refletem padrões marcados pela ordem de género dominante, se existe algum grau de consciência sobre o impacto da cisteheteronormatividade nas decisões relacionadas com a escolha do nome e se estas configuram estratégias de resistência ao binarismo de género institucionalizado que (ainda) caracteriza as sociedades ocidentais contemporâneas. E, ainda, se os nomes escolhidos pelos sujeitos de investigação vão ao encontro da tendência antecipada pelo linguista João Paulo Silvestre (2021), que, a par do aumento de nomes estrangeiros e formas adaptadas, prevê, para os próximos anos, a consolidação da opção por nomes neutros quanto ao género.

A análise dos dados será orientada no sentido de dar resposta a uma série de interrogações relacionadas com o elemento *género* nos processos de atribuição e composição dos nomes

de crianças recém-nascidas. Será que o *género* é intencionalmente ponderado no momento das escolhas do nome? Será que quem atribui um nome tem consciência da noção dicotómica de género subjacente ao sistema de registo de identificação em Portugal? Será que, ao “alinhar” com o sistema de registo vigente, perpetua – consciente ou inconscientemente – estereótipos associados a uma construção dominante que polariza e opõe o “ser menina / ser mulher” ao “ser menino / ser homem”, consubstanciando-os nos nomes escolhidos? Será que têm vindo a ser equacionadas alternativas, como a atribuição de nomes sem marca de género, que desafiem ou “neutralizem” este sistema de nomeação binário?

Para o tratamento de dados, recorreu-se à análise temática proposta por Virginia Braun e Victoria Clark (2006), adotando-se um posicionamento feminista na sua discussão e interpretação. Espera-se que o material proveniente da informação recolhida possa evidenciar a complexidade e a diversidade das vivências humanas, compreendendo as diferenças nas experiências e escolhas das pessoas, ao invés de procurar leis ou generalizações.

Este documento está estruturado em quatro partes, sendo a primeira dedicada à explanação de referências e pressupostos epistemológicos feministas que fundamentam o trabalho. Na parte seguinte, faz-se um enquadramento teórico, tocando aspetos como a relação entre o nome e o ser nomeado, o processo de nomeação e os aspetos considerados na escolha e composição do nome da criança e, por fim, contextualiza-se, sob uma perspetiva legal, a prática do registo civil em Portugal. Na terceira parte, expõe-se a metodologia usada, a forma como foi constituída a amostra para o estudo, o instrumento de recolha de dados, assim como os objetivos e questões de partida. Na última parte, são apresentados e discutidos os resultados.

Espera-se que as respostas às questões de investigação possam contribuir, de algum modo, para a produção de conhecimento acerca dos processos que presidem à escolha de tão importante marco identitário – que é nome que se atribui a alguém – e qual o grau de consciência desses processos, no que se refere à reprodução ou à resistência a padrões e estereótipos de género. Que os resultados possam trazer alguma luz sobre se as práticas de nomeação seguem padrões de reprodução de um sistema de género binário e excludente –

de forma consciente ou não – ou se permitem vislumbrar uma tendência de transformação social, que, tal como os movimentos migratórios e a convivência interlinguística, possam motivar alterações no quadro legal (Silvestre, 2021) da atribuição de nomes próprios em Portugal, resultando em políticas de nomeação menos restritivas das liberdades das famílias e mais inclusivas sob o ponto de vista do género.

## I. MATRIZ DE REFERÊNCIAS EPISTEMOLÓGICAS

*(...) Mais dura do que a pedra é esta condição que a água não perfura. Escrevi longos textos sobre essa estranha criatura que é o hábito e a herança que perduram.*

*Nisso fiz a minha vida. (...)*

*Mulheres como eu, que caminham pelas avenidas assombradas pelo sonho, sapei que mais vezes sereis punidas do que queridas – No vosso túmulo, um casulo de vespa, um lenço de assoar e uma cesta com romãs caídas.*

*Nele estarão duas datas separadas por um traço e a palavra que sabe ao líquen das pedras*

*– Feminista.*

Lídia Jorge, *Livro das Tréguas* (2019, p. 43)

Tenho sempre alguma poesia por perto: pousada no baú que me serve de mesa, junto à cama; deixada – interrompida – num braço do sofá; esquecida no saco que levo para a praia; colocada, harmoniosamente, junto a velas, plantas e outros livros... Casualmente, pousei os olhos sobre a capa do *Livro das Trevas*, de Lídia Jorge (2019) e lembrei-me do poema “Inventário da Feminista”, do qual reproduzi, acima, as últimas linhas. Certa de que a beleza das palavras me apontaria alguma direção para iniciar este trabalho ou me inquietaria de alguma forma, reli-o.

Na *estranha criatura que é o hábito e a herança que perduram*, encontrei o alvo generalizado dos movimentos feministas, que questionam as relações sociais que, por força de tradições ou de *costumes*, parecem naturalizar-se, como afirmava, na segunda metade do século XVII, Poulain de la Barre (Mattos, 2019). Com recurso ao seu poder, materializado na escrita, a autora, como outras, fez a *[sua] vida*, usando as palavras como forma de amolecer esta *condição mais dura do que a pedra*.

E, evocando o comovente apelo de Gloria Anzaldúa (2000, p.235) – «Não deixem a tinta coagular nas vossas canetas!» –, realço esse poder transformador das palavras, da linguagem, que, ao abranger a expressão pensamentos, sentimentos e emoções, é o que permite a construção e *reconstrução* das relações humanas.

Em jeito de aviso a outras<sup>1</sup> que, como ela, *caminham pelas avenidas assombradas pelo sonho*, Lídia Jorge alude às *punições*, mais do que a louvores, a que se expõem; aos castigos, represálias, antagonismos, ridicularizações, violências, resistências, tentativas de silenciamento que acompanham os desenvolvimentos dos movimentos feministas, que «mexem com estruturas muito sedimentadas em todas as formações sociais, que viram as coisas de cabeça para baixo» (Corrêa cit. in Domingos, 2020).

Os feminismos estão também sob escrutínio de *mais vozes feministas*, de vozes que trazem questões nunca levantadas ou ignoradas, de vozes que, desde as fronteiras (Eskalera Karakola, 2004), reclamam os seus espaços e relocalizam conhecimentos e demandas. Seus questionamentos visam, sobretudo, o desabrochar de movimentos mais plurais, mais inclusivos, mais capazes de informar políticas e práticas sociais mais justas e de se distanciarem da cumplicidade com outras formas de opressão (Oliveira, 2014).

Detendo-me no poder metafórico do *líquen das pedras a que sabe a palavra feminismo*, quero crer que o sujeito poético, a par do fatalismo que associa às inevitáveis *punições*, deixa uma mensagem de esperança, alicerçada no *poder* dos líquenes de crescerem em qualquer superfície, em qualquer lugar, desde o mar até elevações montanhosas, adaptando-se para sobreviver nos ambientes mais extremos da Terra e capazes de se envolver com outros microorganismos num sistema funcional, evoluindo como um organismo ainda mais complexo<sup>2</sup>. Quero crer que *feminista* – ou feminismos – *sabe* a universalidade – não no sentido de unicidade ou homogeneidade, mas antes no sentido de múltiplas, diversas, plurais, globais geografias; quero crer que *feminismos* sabe a resiliência, «resistir à resistência» (Muelas-Gil, 2025)<sup>3</sup>, a adaptação e a relação com, buscando sempre a transformação em algo mais complexo e capaz.

---

<sup>1</sup> Dirige-se a outras *mulheres*, mas prefiro fazer uma leitura mais abrangente e considerar outras *pessoas*, que, como ela, «*caminham pelas avenidas assombradas pelo sonho*».

<sup>2</sup> Parafraseado de Wikipedia: <https://pt.wikipedia.org/wiki/L%C3%ADquen>

<sup>3</sup> María Muelas-Gil, 9 de janeiro de 2025, *Webinar Linguagem Sensível ao Género: perspectivas e desafios*

Está assim introduzida a moldura epistemológica para a compreensão da realidade investigada, que, de acordo com a tipologia proposta por Denzin e Lincoln (1994 cit. in Aires, 2015), se situa em paradigmas interpretativos feministas.

Nos parágrafos seguintes, detenho-me um pouco mais em algumas conceitualizações que me parecem pertinentes para a posterior análise do tema em estudo. Faço uma reflexão sobre o poder transformativo da *linguagem* na mudança social e na disseminação do conhecimento. Exploro a conceitualização de *diferença* e a forma como é articulada com igualdade e desigualdade nos movimentos sociais pela reivindicação de direitos de cidadania. A partir daí, apresento a categoria analítica de *género* no(s) pensamento(s) feministas e a forma como será entendida no âmbito deste trabalho. Por fim, manifesto o – também meu – compromisso feminista de produzir conhecimento científico com potencial de informar práticas ativistas e políticas públicas promotoras de igualdade.

***O vocabulário tem poder, tem o poder de iluminar e de obscurecer.***

Saskia Sassen (in Rial, 2010, p. 499)

A linguagem assume um papel organizador de significados sociais, sendo, portanto, mutável (Leal *et al.*, 2024). Para Austin (1990), a linguagem é uma prática social concreta, é *constitutiva* do mundo, da realidade. Entende que o que consideramos realidade é constituído pela linguagem que adquirimos e empregamos e concebe a linguagem a partir do seu uso, como forma de ação (Filho, 1990).

Enraizada na cultura, a linguagem tem o poder de reproduzir e veicular ideias e valores. Se, por um lado, se verifica que reflete e reforça assimetrias e desigualdades (Lakoff, 1975 cit. in Cuéllar, 2013; Cerqueira & Magalhães, 2018; Butler, 1990; Maass & Arcuri, 1996 cit. in Lemus & Estevan-Reina, 2021;), por outro, a sua natureza plástica e mutável parece encerrar em si o poder de as combater.

Segundo Eleonora Oliveira (2008 cit. in Cruz, 2014, p. 17), por meio da linguagem, é possível «superar a marca do patriarcado na divisão sexual do mundo, rompendo com categorias tradicionais e nomeando problemas específicos». Num recente trabalho de sistematização sobre o papel da linguagem na (des)construção de desigualdades (Leal *et*

al., 2024), conclui-se que a linguagem, com alterações reflexivas, pode favorecer a mudança de atitudes, percepções e comportamentos, contribuir para combater o estigma e a discriminação e concretizar o princípio da igualdade.

Tomando por empréstimo as palavras de Saskia Sassen (cit. in Rial, 2010, p. 499), acredito que «o vocabulário tem poder, tem o poder de iluminar e o poder de obscurecer». E, por isso, não posso deixar de expressar a minha tendência para dissecar as palavras e selecioná-las minuciosamente, na tentativa de lhes dar o sentido mais preciso possível para demonstrar determinada ideia. Manifesto, assim, a minha crença – ou convicção – no poder transformativo das palavras e na forma como estas permitem tornar as experiências acessíveis às outras pessoas.

A ideia de uma ciência responsável pelos discursos que produz, pelos modos como os dissemina, não apenas na comunidade científica, mas também a outros públicos, e pelo impacto que têm essas linguagens de poder (Neves & Nogueira, 2005) estará presente ao longo do desenvolvimento deste trabalho de investigação. Gostaria, pois, que o conhecimento produzido pudesse viajar, chegar, *inteligível*, às pessoas, para que dele façam uso.

#### ***Diferenças significativas, sujeitos in-significantes?***<sup>4</sup>

Eskalera Karacola (2004, p. 16)

Adoto uma abordagem que se recusa a hierarquizar a importância de umas diferenças sobre outras (Gisela Bock, 1989), salientando as experiências resultantes das interseções das múltiplas dimensões de pertença identitária (Crenshaw, 2002). Desta forma, também procuro resistir aos modos de pensamento dominante na concetualização de *diferença*, que encerra uma ideia dicotómica de oposição (Braidotti, 2002; Scott, 2005), tendendo a ignorar atributos, traços, comportamentos, etc. que não encaixam num dos polos e que desafiam a manutenção da ordem ou da reprodução social (Brandão, Marques & Araújo, 2004). Segundo Rosi Braidotti (2002), no contexto de relações de domínio e exclusão, a diferença é articulada e naturalizada como *ser ou valer menos do que*, tendo sido reduzida

---

<sup>4</sup> No original: *Diferencias significativas, sujetos in-significantes?*

a inferioridade. Teresa Joaquim (1997, p. 85) ilustra esta ideia: referindo-se ao modo de estabelecimento da sociedade com base em ideias antagónicas e, por vezes, complementares, realça, todavia, a hierarquia subjacente a essa polarização, nomeadamente, entre o par masculino-feminino e o lugar de cada qual na relação social. Assumindo-os como polos opostos, cabia ao homem o papel de criador da lei e da ordem social e, por *oposição* e como resultado da sua condição *naturalmente* inferior, a mulher era associada ao desejo e à desordem.

Não creio que as diferenças humanas configurem formas inferiores – a quê? – ou com menor valor – em comparação com quê? – de *ser*, pelo que, por si só, não implicam valoração ou hierarquia (Barros, 2005). Numa tentativa de responder às questões anteriores, parece-me que o modelo epistemológico hegemónico foi capaz de estabelecer que o grupo dominante é a referência a partir da qual concetualiza e polariza a(s) diferença(s) de outros, atribuindo-lhes um lugar conotado com menor valor ou inferioridade. Na teorização feminista, o modelo epistemológico hegemónico é entendido, pois, como um produto da sociedade ocidental, «construído em determinada época, refletindo o contexto social-histórico do grupo que o produziu», maioritariamente constituído por «homens brancos, ocidentais e burgueses, que se beneficiavam da estrutura de dominação colonial, racista, patriarcal e capitalista, que se desenvolvia no século XVIII» (Code, 1993; Farganis, 1997 cit. in Góes, 2019, p.2).

Prefiro aproximar-me do posicionamento de Joan Wallach Scott (2005), que, servindo-se do conceito de paradoxo, demonstra que o seu pensamento não obriga à escolha de um qualquer “ou...ou...”, que polariza a análise das questões e as reduz a oposições binárias, mas antes implica uma análise que reconheça a sua interdependência e relacionamento em tensão. Assume, portanto, que é mais profícua uma análise que considere os aparentes paradoxos entre igualdade e diferença, princípios e práticas, indivíduos e grupos, etc., já que os mesmos são indissociáveis das realidades que se procura compreender.

Barros (2005) situa a *diferença* no plano do *ser* (ex: ser branco, ser negra, ser do sexo masculino, ser portuguesa) e a *desigualdade* no plano da *condição*, da *circunstância* (ex: mulheres pouco representadas em posições de liderança; homens pouco representados em profissões de cuidado). As diferenças, são, por conseguinte, inerentes ao ser humano e

coloca-se um obstáculo à mudança social quando se naturalizam desigualdades com base na sua associação a *diferenças*, ou seja, quando se aceita que determinadas *circunstâncias* são “naturais” (e, portanto, imutáveis) porque se atribuem a determinada *diferença* dos seres humanos. Pierre Bourdieu (2002) com a eloquente expressão “eternização do arbitrário” sinaliza um «longo trabalho colectivo de socialização do biológico e de biologização do social», mostrando que, na história, o que aparece como eterno não é mais do que um produto de “eternização do arbitrário” ou do “habitus” e de des-historização. Este trabalho de “eternização” é levado a cabo por instituições como a família, a igreja, o Estado e a escola, ou mesmo o desporto ou o jornalismo, sendo-lhe inerente a “convivência” ou aceitação dos grupos dominados. Na sua perspectiva, a lógica da dominação é exercida em nome de um princípio simbólico conhecido e reconhecido tanto por quem domina como por quem é dominado/a, mas tem implícita uma certa cumplicidade *inconsciente* (logo inacessível e difícil de alterar) por parte dos grupos dominados que condiciona a argumentação em prol da transformação da ordem social, a ação e a mudança política. É o tal “Sempre foi assim!” (Joaquim, 1997), incorporado, internalizado, que imobiliza, que impede a ação, a transformação.

A teorização em torno da diferença e dos mecanismos que a essencializam e naturalizam tem sido, de resto, intensa no pensamento feminista, podendo cruzar-se o pensamento de Scott com uma «polifonia de vozes» (Joaquim, 2020) vindas de geografias diversas (e.g. Anzaldúa, 2000; Braidotti, 2002; Brah, 2004; Bahri, 2013; Martins, 2018).

Estas vozes apontam lacunas e omissões aos discursos feministas ocidentais e dominantes, nomeadamente a tendência para homogeneizar (Bahri, 2013), com base em diferenças que enformam identidades de grupo (Scott, 2005), as experiências das mulheres, ignorando a heterogeneidade das suas identidades e reduzindo-as a *representações* cristalizadas ou essencializadas que lhes retiram qualquer potencial de agência e/ou transformação (Stratton, 1994 cit. in Martins, 2018).

O conceito de *representação* tem vindo a assumir crescente importância no atual debate social sobre políticas públicas e práticas inclusivas. Deepika Bahri (2013) debruça-se sobre o termo e sugere que estudos feministas, pós-colonialistas ou outros surgiram, em parte, como resposta à ausência de *representação* de mulheres, minorias raciais, comunidades

marginalizadas, etc. em relatos históricos ou anais literários, e que eu estenderia a uma multiplicidade de contextos sociais, legais, económicos e políticos. Sem voz, estão condenados/as a que quem fale por si seja quem detém o *poder* e os *meios* de falar, podendo gerar narrativas sobre grupos e comunidades sem compatibilidade significativa com as suas realidades, construindo-se ideias, representações, de lugares e de povos nas mentes de quem recebe a mensagem (Said, 1978 cit. in Bahri, 2013; Martins, 2018).

Portanto, é através da comunicação, do controlo ideológico de massas e das práticas discursivas que se transformam em performatividades, que o poder simbólico corrompe os modos de compreender o mundo e produz aquilo que Bourdieu (cit. in Bruckhart, 2017), designou de “habitus”, fazendo com que os grupos dominados interiorizem a sua condição de subalternidade. A noção de interiorização da “inferioridade” – ou melhor: «epidermização»<sup>5</sup> – também está presente no pensamento de Franz Fanon (2008, p. 28), que coloca o processo de construção desta inferioridade internalizada num patamar «subterrâneo» ou subconsciente, onde, desde a infância, se vão sedimentando as mensagens negativas sobre a sua identidade racial, oriundas da família, das interações sociais, dos meios de comunicação, modelando a perceção de si e as expectativas.

Isto não significa, necessariamente, que os grupos dominados não combatam ou resistam a esse poder ou dominação. James C. Scott (1992) apresenta uma tese que evidencia uma espécie de “conivência pública” com o seu lugar de subordinação aliada a uma resistência secreta ou “oculta”, que se traduz em práticas discursivas diferenciadas no espaço público ou no privado. Na sua perspectiva, a “aceitação” da dominação não é, portanto, propriamente inconsciente, mas antes uma estratégia de sobrevivência. Nos espaços privados, os “discursos ocultos” são partilhados e discutidos e consubstanciam práticas dissidentes e de resistência. Esta ideia de “aceitação” da dominação como forma de sobrevivência ou como estratégia de adaptação por parte dos grupos dominados também se encontra nas conceitualizações de Michel de Certeau. O historiador francês, ao entender “os consumidores” como grupos dominados («o que não quer dizer passivos ou dóceis»), explica que, mesmo *aceitando* os produtos impostos por uma ordem económica dominante,

---

<sup>5</sup> Não posso deixar de salientar a referência à pele, da cor da pele, subjacente a “epidermização”; no fundo, o corpo como o lugar onde, por força dos costumes, do “habitus” se parece “naturalizar” a suposta “inferioridade”.

aquilo que fazem com esses produtos encerra em si um uso, prática ou operação subvertida. Trata-se, pois, de uma aceitação *ativa* (e não passiva), já que as práticas quotidianas constituem uma margem de manobra que cria espaços de liberdade ou resistência. Nas suas palavras, «o cotidiano se inventa com mil maneiras de *caça não autorizada*» (Certeau, 1998, p. 38).

E, tal como Sakia Sassen (Rial, 2010), pergunto-me se os sistemas de opressão não terão sido mais vezes questionados e desafiados pelos grupos dominados, ou seja, pergunto-me se estas práticas e discursos *ocultos*, não terão constituído tentativas conscientes de luta contra o poder instalado, que foram antes, algures na história, *ocultadas*, apagadas ou invisibilizadas.

Assinalando o risco de «outremização» (Bahri, 2013, p. 666) associado aos discursos hegemónicos – *públicos* – que polarizam “nós e outros”, várias perspetivas feministas consideram o poder de representação como uma ferramenta ideológica, fazendo dele um espaço disputado e reclamando um «lugar de fala» (Ribeiro, 2017), que se quer público, e não confinado, *oculto* nos espaços privados dos grupos “dominados”.

Saskia Sassen apresenta uma peculiar e interessante abordagem acerca do poder das pessoas mais vulneráveis em fortalecer os direitos humanos, trazendo luz sobre a agência dos grupos subordinados, aqueles tais “sem-poder” que são capazes de fazer com que determinada lei seja, efetivamente, produtiva: «...no caso dos direitos humanos, são os imigrantes, os refugiados, e os casos de abuso de mulheres, especialmente, a mutilação genital feminina, que fazem, por assim dizer, trabalhar a lei, que são músculo aos direitos humanos» (Rial, 2010, p. 497).

Mas a questão da «representação, da autorrepresentação, de representar outros é um problema» (Spivak, 1990 cit. in Bahri, 2013, p. 668) que deve ser *vigiado* e pensado *criticamente*, para «evitar construir o “Outro” apenas como um objeto de conhecimento, deixando de fora os “reais” Outros». Segundo a mesma autora, muitos críticos receiam que a *representação* inclua potencial para a interpretação equivocada, essencialista, estereotipada, mesmo quando com intenção de beneficiar quem finalmente pode representar-se.

Conclui Bahri (2013, p. 670) que «a categorização identitária (...) exige aceitação da tipologia essencialista, mesmo que o próprio grupo lute contra ela». A este respeito, também Avtar Brah (2004) reconhece a dificuldade de lidar com o problema: a necessidade de criar identidades políticas que apelam a vínculos de experiências comuns para a mobilização de grupos e, nesse processo, podem evocar ou reivindicar uma diferença aparentemente essencialista, configurando uma espécie de “essencialismo estratégico”. No entanto, continuaria problemático se, ao desafiar uma forma de opressão, acaba por reforçar outras. Assim, numa base de raciocínio semelhante à de Scott (2005), considera que, em vez de compartimentar e opor diferenças, opressões, se formulem estratégias para compreender de que forma se articulam, tencionam e interrelacionam.

Deste modo, como se articula esta reivindicação da diferença de grupos identitários para aceder a direitos e exigir práticas de igualdade com os proclamados universais princípios de igualdade para todos/as das (supostas) sociedades democráticas? Ou, parafraseando Jacqui Alexander e Chandra Mohanty (2004), como se compreende a ideia de uma dita cidadania universal, assente em direitos, regras e leis iguais para todos/as e aplicadas de forma igual, quando se sente como necessário reivindicar diferenças para aceder, em igualdade, a esses direitos?

De acordo com as autoras, a ideia de cidadania universal parece assumir contornos de especificidade (ao invés de generalidade inerente à ideia de universal), no que respeita a género, raça, classe e sexualidade. Quase como problematiza Scott (2005), que indivíduos são merecedores de cidadania e que especificidades (ou diferenças) importam para a atribuição desse estatuto? Dito de outro modo, quem tem direito a ter direitos? Alexander e Mohanty (2004, p. 167) avançam que «a cidadania se define mediante as figuras do consumidor e do pagador de impostos (branco)», sendo que esta *representação* de cidadão é a base de uma série de exclusões relativas à cidadania de *outros/as*. Falam, portanto, de uma «cidadania excludente», que as impele a advogar uma «democracia feminista», em alternativa a sistemas democráticos (?) que, nos seus esforços por manter a lei “cega” às diferenças em nome do tratamento igual, acaba por transformar diferenças em desigualdades.

E é por isso que as palavras importam e que delas devemos fazer um uso cuidado e consciente. Adriana Cavarero e Judith Butler (Assmann, 2007) propõem a noção de *condição humana* em vez de *natureza humana*, na medida em que esta demarcação do “natural” – que é associado a *essencial* e, como tal, imutável – tem um maior potencial transformativo, já que *condição* – se não lhe atribuirmos uma conotação estática, como em “condição feminina” – é passível de ser modificada. Assim, a transformação social e os discursos que a promovem devem clarificar que não procuram a abolição da diferença (que é inerente ao ser humano), mas antes a erradicação ou mitigação das desigualdades, que, circunstanciais, são passíveis de transformação (Barros, 2005).

***Não nascemos mulheres, tornamo-nos mulheres***<sup>6</sup>

Simone de Beauvoir, *O Segundo Sexo* (1949)

No âmbito da discussão em torno da diferença sexual, foi sendo construído e “propagado”, no discurso científico, o conceito de *género*, que, na relação com a oposição binária na concetualização de *sexo* – masculino e feminino – foi marcado por ambiguidades concetuais e terminológicas.

No âmbito dos estudos sobre as mulheres, o termo *género* foi usado em substituição da palavra *mulheres*, por feministas que procuravam “legitimidade académica” para os seus estudos, numa tentativa de se demarcarem de palavras e expressões como “feminismo” ou “teoria feminista”, pela sua suposta carga agressiva, radical ou “pouco séria” (Scott, 2008; Costa, 1998). Embora a adoção do termo possa ter “despolitizado” os estudos feministas, permitindo a conquista de um «espaço seguro dentro do cânon académico», como aponta Cláudia Costa (1998, p. 131) acerca da realidade latino-americana, essa mesma despolitização pode ser vista como um questão em si mesma, já que deixa de “nomear” o problema e o que não se nomeia permanece invisível (Crenshaw, 2002; Schneider, 2024). Joan Scott (2008) defende que género, sendo usado como sinónimo de mulheres «não comporta a necessária declaração de desigualdade». Na mesma linha de pensamento,

---

<sup>6</sup> No original: *On ne naît pas femme, on le devient.*

Teresa Joaquim (2004, p. 89) afirma que, em Portugal, «a categoria analítica de género (...) tornou-se uma palavra *passé-partout*, nomeadamente na sua emigração e tradução em contextos institucionais, cuja utilização (...) é muitas vezes indevida por escamotear a crítica que essa categoria analítica implica».

Lígia Amâncio (2003, p. 693) afirma que sexo e género «continuam a estabelecer relações de ambiguidade, quer através da utilização arbitrária que deles é feita, como se fossem termos concetualmente equivalentes (...), quer através da fusão entre eles (no termo género sexual, por exemplo)». Refere que género está «inscrito na história e na cultura», totalmente alheio a sexo (do domínio biológico), construído, porém, sobre as diferenças biológicas existentes entre o binómio *homem-mulher*, que, polarizado, ignora ou exclui corpos humanos com outras características sexuais, por exemplo, pessoas com características intersexo. Outras dicotomias do pensamento dominante – cultura/natureza, trabalho/família, público/privado parecem ter tido eco nas reflexões sobre género, já que a dimensão (também dicotomizada) de masculinidade/feminilidade surge associada – e hierarquizada – a cada um destes binómios (Bock, 2008 cit. in Rosário, 2023). Alguns estudos também apontam a utilização indiferenciada dos termos “sexo” e “género” (Merlini, 2020) e a tendência para entender a análise de *género* como a comparação entre os sexos para descrever aquilo que os diferencia, o que produz uma problemática ampliação, reificação e dicotomização dessas diferenças (Pereira & Santos, 2014).

As teorias críticas feministas, a partir do final da década de 80 do século XX, colocam em causa os pressupostos presentes na distinção sexo/género, apontando a fixidez e unidade que essa diferenciação conferia às identidades de género, ao formulá-lo sobre uma base biológica imutável que opunha / dividia a humanidade em dois sexos e, por inerência, em dois géneros.

É pertinente deixar um apontamento relativo à própria visão dicotómica de *sexo*, sendo que, na generalidade das sociedades, as pessoas são categorizadas como sendo do sexo feminino ou do sexo masculino, ainda que essa concetualização se apresente limitada, dado que desconsidera as 40 variações das características sexuais existentes (Lemos & Rodrigues, 2023; Pereira, 2024), comumente englobadas na designação de pessoas com características intersexo. Tem sido, aliás, cada vez mais questionado, na medicina, este

sistema binário, já que evidências científicas vindas das neurociências, endocrinologia e psicologia sugerem que o sexo não é dicotômico (Balocchi, 2022 cit. in Lemos & Rodrigues, 2023).

Retomando o foco na crítica aos pressupostos na distinção sexo/gênero, Piscitelli (2008) afirma que também a universalidade atribuída a essa distinção foi problematizada. Segundo João Manuel de Oliveira (2014, p. 74), «o primeiro colapso do poder explicativo do sexo biológico [na construção do gênero] terá vindo de uma ideia de que «a mulher é um devir, um processo em permanente construção» (p. 73), pressuposto presente no pensamento de Simone de Beauvoir, que, n’*O Segundo Sexo* (1949), deixa a ideia de que ninguém nasce mulher, torna-se mulher, contestando que o gênero é algo *natural* ou *fixo* e sugerindo que é antes resultado da *cultura*, de construções sociais.

Trabalhos na área da antropologia vinham já apontando para a pluralidade de formas de fazer gênero(s) em diferentes culturas humanas, defendendo que a *natureza* dos corpos, a biologia, não determina a construção dos gêneros nem os modos como os seres humanos fazem uso dos seus corpos.

Margaret Mead (2000)<sup>7</sup>, antropóloga norte-americana, demarca-se do determinismo da natureza nos modos de ser – ou tornar-se – homem ou mulher. Apresenta a tese de que as denominadas “qualidades masculinas e femininas” não se baseiam em diferenças sexuais, mas são antes reflexo de condicionantes culturais que diferem de sociedade para sociedade. Estudando a intimidade de três sociedades na Nova Guiné, evidencia, na sua obra *Sexo e Temperamento*, a variabilidade cultural acerca do que se espera de homens ou mulheres. Constatou, por exemplo, que, em algumas tribos, a educação das crianças era semelhante, independentemente do seu sexo, ainda que umas valorizassem mais as qualidades como gentileza (Arapesh) e outras educavam para ferocidade e agressividade (Mundugumor).

O antropólogo francês Marcel Mauss (1872-1950), no texto *As Técnicas do Corpo*<sup>8</sup> (2003) demonstra a variabilidade de formas como o corpo é usado pelos seres humanos em diferentes geografias, em diferentes momentos históricos e conforme as fases de

---

<sup>7</sup> *Sexo e Temperamento em Três Sociedades Primitivas*, 1935 (1.ª edição)

<sup>8</sup> Comunicação apresentada à Sociedade de Psicologia em 17 de maio de 1934, publicada no *Journal de Psychology*, v. 32, em 1935.

desenvolvimento e o gênero dos indivíduos. Entende o corpo como «o primeiro e mais natural instrumento do homem» e refere o «conjunto das técnicas do corpo» (p. 407), através das quais «os homens, de sociedade a sociedade, de uma forma tradicional, sabem servir-se do seu corpo» (p. 401). No pensamento de Mauss (2003, p. 407), é importante a noção de *tradição* associada à definição de técnica, já que aquela tem implícita a ideia de aprendizagem, de passagem das formas de fazer: «chamo técnica um ato *tradicional eficaz* (...). Ele precisa de ser *tradicional e eficaz*. Não há técnica e não há transmissão se não houver tradição. Eis em que o homem se distingue antes de tudo dos animais: pela transmissão de suas técnicas e muito provavelmente por sua transmissão oral<sup>9</sup>». Para o autor, há aspetos que se tornam evidentes ao tomarmos a noção de técnicas do corpo: «elas se dividem e variam por sexos e idades». Embora considere a influência de fatores psicológicos e biológicos, atribui à instrução diferenciada, à "transmissão da tradição", a aprendizagem destas técnicas: «talvez aqui se trate de duas instruções. Pois há uma sociedade dos homens e uma sociedade das mulheres» (Mauss, 2003, p. 409). Ora, os *corpos* parecem, então, ser lugares de ensinamentos/aprendizagens distintas, já que os homens adquirem certas técnicas e as mulheres outras, ou, como coloca Butler, «o corpo é a superfície onde a história escreve ou imprime os valores culturais» (Spargo, 2004, p. 69); é considerado como um instrumento ou meio através do qual um conjunto de significados culturais se relaciona (Butler, 1999, p. 10). Nas formulações da filósofa, o gênero deve ser entendido como independente do corpo sexuado que o “performatiza”, sendo que *homem e masculino* possam surgir tão facilmente num corpo feminino como num masculino e *mulher e feminino* possam surgir tanto num corpo masculino como num feminino.

Assim, Judith Butler (1999, 2004) entende gênero como o modo segundo o qual se constrói a ideia de masculino e feminino e que consiste num processo performativo. Considera que a performatividade de gênero não se resume a um ato singular, mas antes a uma repetição, a rituais que alcançam os seus efeitos através da sua naturalização no contexto de um corpo. Num processo semelhante, gênero é também o mecanismo pelo qual essas noções são desconstruídas e desnaturalizadas. Adriana Piscitelli (2008, pp. 265-266), acerca do pensamento de Butler, refere que a autora propõe afastar o gênero de ideias como a relação

---

<sup>9</sup> E aqui transparece a importância da linguagem no processo de transmissão das técnicas, dos modos de fazer.

entre masculinidade e feminilidade, pois o binário masculino/feminino não esgotaria o campo semântico de género», até porque a existência de pessoas transgénero «sugere que o género se desloca além desse binarismo naturalizado». Assim, o *fazer-se* homem e o *fazer-se* mulher, nessa oposição binária que ignora demais formas de se fazer o género, resulta de um processo de “copiar *performances*”, de forma reiterada, em determinados espaços-tempo, sem se saber exatamente qual o “modelo original” de homem e de mulher. Aliás, a pluralidade de modos de se “ser” ou “fazer” mulher, homem e demais identidades de género – evidencia que, no processo de “copiar *performances*”, estas terão sido questionadas, desafiadas e contrariadas, o que, de resto, reflete a construção social, cultural e histórica do(s) género(s). Chimamanda Ngozi Adichie (2017, pp. 47-48), ao contar a história de sua avó, que «fugiu da casa do homem com quem não queria casar e casou com o homem que escolheu» e «resistiu, protestou e falou alto quando se viu privada de espaço e acesso por ser do sexo feminino», ilustra estes rasgos de desafio às “[hetero]normas” de género. E a autora sistematiza: «o problema da questão de género é que se foca naquilo que *devemos*<sup>10</sup> ser [uma qualquer cópia...?] em vez de reconhecer como somos de verdade» (Adichie, 2017, p. 35), evidenciando que cada sociedade tem os seus próprios modelos dominantes de masculinidade e feminilidade.

De facto, como refere Daniela Leal e colegas (2024, p. 24), «em qualquer contexto, pela dimensão sociológica envolvida, as categorias de género baseiam-se em estereótipos que alimentam a desigualdade social» (Leal *et al.*, 2024). Aproveito a sistematização constante deste mesmo trabalho para fazer um apontamento sobre o conceito de estereótipo e sobre as implicações sobre quem eles recaem.

Estereótipo corresponde a um «conjunto de conceitos pré-concebidos, padronizados e sem fundamento científico sobre determinadas pessoas ou grupos, que enfatizam determinadas características com conotação socialmente negativa em detrimento da realidade e individualidade das pessoas visadas (Straub e Niebel, 2021 cit. *in* Leal *et al.*, 2024, p. 24).

Constituem assunções que informam a nossa leitura da realidade e a leitura dos grupos a que pertencemos, influenciado o nosso processamento da informação e polarizando-o

---

<sup>10</sup> Itálico da autora

facilmente, como se de uma luta binária de género se tratasse (Ellemers, 2018 cit. in Leal *et al.*, 2024, p. 24).

Em regra, os estereótipos traduzem «imagens distorcidas da realidade (...) que prescrevem formas de estar e de ser e motivam comportamentos discriminatórios e de marginalização para quem opta por caminhos diferentes (...). Promovem assim a homogeneização de todos os membros de um grupo, a criação de um sistema dual e de exclusão e o desenvolvimento de generalizações com baixo poder preditivo e que (...), ao tomarem o todo pela parte (...), tendem a desconsiderar a variabilidade inerente a cada grupo social e promover preconceitos sem fundamento» (Santos, 2020, p. 15).

Os estereótipos não se limitam ao género; abrangem outras características como a idade, orientação sexual, etnia, estatuto socioeconómico ou outras, podendo condicionar a vida das pessoas, tornando-as mais vulneráveis a situações reprodutoras de desigualdades (Leal *et al.*, 2024). Considerando que «a discriminação sofrida em função da interseccionalidade das categorias identitárias cria e reproduz hierarquias de poder socialmente rigidificadas que contribuem para a criação e manutenção de representações estereotipadas que (...) vão manter as relações assimétricas de poder social (Leal *et al.*, 2024, p. 25)», importa que o cruzamento, articulação ou interseção destas variáveis seja considerado na compreensão / estudo das categorias de pertença identitária e nas diversas formas de discriminação a que determinadas pessoas ou grupos podem ser expostos.

***“Sempre” escamoteia aquilo que realmente precisamos de saber: quando, onde e em que circunstâncias, esta afirmação foi verdadeira?***

Adrienne Rich (2002, p. 18)

Tenho presente a valorização de especificidades e idiossincrasias, capazes de trazer visibilidade a experiências e vivências (Bergano & Vieira, 2020) que se situam para além das "generalizações" e "leis" preconizadas por outras abordagens de produção de conhecimento científico, que podem ser restritivas e opressoras da diversidade social (Neves & Nogueira, 2005).

Não se procura reclamar uma validade universal (Cruz, 2014), mas antes permitir a produção de conhecimentos situados (Rich, 2002), com base numa abordagem investigativa contextual e crítica (Bergano & Viera, 2020); conhecimentos que procurem responder a questões como «Quando, onde e em que circunstâncias, esta afirmação foi verdadeira?» (Rich, 2002, p. 18).

Apoio-me em pensamentos feministas que, «sem renunciar à complexidade, assumem as suas localizações e se reconhecem parciais e múltiplos, contraditórios e críticos» (Eskalera Karakola, 2004, p. 10); abordagens feministas que se localizem em «espaços hifenizados», (...) «marcados por uma necessidade de estabelecer um diálogo com outras áreas de produção teórica», que rejeitam «a ereção de fronteiras estanques entre os saberes». (Oliveira, 2010, p. 25).

Procuro ter consciência de que quem observa e quem é alvo da observação são pessoas reais num contexto concreto, «humanos compreendendo outros humanos», que apreendem e «modificam os mundos vivos que estudam, ao mesmo tempo que reconhecem como esses mundos os modificam» (Farganis, 1988, p. 131). Estar ciente de que os objetos de estudo são sujeitos com agência sobre si mesmos e que propõem a transformação das relações sociais, visando práticas dirigidas à autodeterminação e autonomia de todas as pessoas (Alexander & Mohanty, 2004).

Assumo – e espero corresponder – o compromisso feminista com a «pertinência social do saber produzido» (Bergano & Vieira, 2020, p. 29), ou seja, com a promoção da mudança social (Neves & Nogueira, 2005), que deve ser informada por um «conhecimento prudente» (Sousa Santos, 2006 cit. *in* Cruz, 2014, p. 19), democrático, participativo e capaz de esclarecer a opinião pública (Bergano & Vieira, 2020). Ou, como propõem Manuela Tavares e Maria José Magalhães (2014, p. 110), sigo o percurso de um «feminismo de agência» que, com um carácter *agregador* – mas, definitivamente, não *uniformizador* –, não pretende «eliminar a divergência e controvérsia entre correntes, antes celebrar a diversidade de pensamento e a unidade na ação política e na intervenção social» (p. 111).

Um percurso que, não obstante a pluralidade de abordagens feministas, encontra algum consenso no que toca ao compromisso de produzir, debater e (re)construir conhecimentos,

saberes e práticas que, ao invés de «confirmar[em] padrões históricos de subordinação (Farganis, 1998, p. 228), permitam um agir político, numa atitude interventiva que torne válidas as propostas de igualdade de género (Farganis, 1988). O conhecimento é, portanto, concetualizado numa dinâmica da *descrição* para a *ação*: «detalhar iniquidades ao mesmo tempo que as denuncia e as elimina» (Smith, 1974 cit. in Farganis, 1988, p. 231). Ou, nas palavras do coletivo Eskalera Karacola (2004, pp. 9-10), feminismos que, «partindo da tensão (...) estão comprometidos com conhecimentos e práticas mais críticas». Feminismos que não prometem categorias «claras e distintas», antes propõem possibilidades para considerar «relações atravessadas e constituídas por *diferentes*<sup>11</sup> diferenças».

Quando, no início desta secção, recorria à imagem dos líquenes de Lídia Jorge (2019), pensava em feminismos capazes de alargar os seus significados para incluir a diversidade das lutas (Shohat cit. in Maluf & Costa, 2001); em feminismos que, procurando a igualdade não ignoram, mas antes reconhecem as diferenças; feminismos que, mantendo o género em foco, não o hierarquizam sobre outras categorias analíticas (Pollock, 2002). Pensava em conhecimentos feministas que veiculam a ideia de «ciência em interação com o mundo cultural em que se desenvolve» (Farganis, 1988, p. 235) e numa atitude feminista de devolver esses conhecimentos à comunidade, permitindo passar à ação (Smith cit. in Farganis, 1988, p. 231).

No fundo, pensava em feminismos que produzam conhecimentos capazes de informar práticas ativistas e políticas promotoras de igualdade. Capazes de contribuir para o questionamento de políticas públicas (Tavares & Magalhães, 2014), que, quais líquenes!, consigam, em *relação com*, adaptar-se à realidade e evoluir.

---

<sup>11</sup> Itálico das autoras

## II. ENQUADRAMENTO TEÓRICO-CONCETUAL

### 2.1 O NOME E O SER NOMEADO: *o destino de abertura de uma vida*

- *Como te chamas?*

- *Lurdes. E tu?*

- *Benjamim.*

- *Que nome bonito.*

- *Os nomes são todos bonitos.*

*(...) Ao fim de alguns segundos, todos percebemos a mensagem que tinhas acabado de passar.*

*Os nomes valem pessoas. Não há nomes feios (...).*

Pedro Chagas Freitas (2024)<sup>12</sup>

Quando respondemos ao nome pelo qual nos chamam, revelamos que estamos capazes de nos diferenciar de outros seres humanos.

Os nomes são elementos da linguagem que «estão por objectos» (Cabral, 2008, p.7). No que toca aos nomes de pessoas, nomes próprios, realça o autor que, por meio deles, «é designado um objecto singularmente determinado e não um tipo de objectos». Assim, o nome é um rótulo de identificação social e uma marca de individualidade (Obata, 1986 cit. *in* Dias, 2023), tornando-se um elemento fundamental na configuração da identidade (Pimenta, 2022 cit. *in* Dias, 2023). Liga-se profundamente à forma como o indivíduo se percebe e é percebido pelo mundo (Schneider, 2024). Constitui-se como marcador da identidade social, na medida em que, normalmente, sugere informações acerca da pessoa, carregando consigo biografias, significados e estigmas (Obata, 1986 cit. *in* Dias, 2023) e expectativas sociais acerca de uma série de elementos, como sejam a nacionalidade, género, origem étnica, religião ou classe social (Santos & Santos, 2017; Gerhards & Tuppatt, 2020). Cada nome tem um passado, uma história, um significado, e comunica um

---

<sup>12</sup> Em: <https://www.facebook.com/share/p/16EH1fLox9/>

sentido de pertença a uma comunidade, a uma família, cultura ou tempo (Fraser & Lima, 2012).

Os nomes servem para expressar a individualidade de uma criança, mas também a sua ligação a uma família, um grupo étnico, tradição religiosa, etc. (Seguin *et al.*, 2021). São, por isso, mais do que um rótulo, mais do que uma forma de individualização, já que esse nome que nos atribuíram liga-nos a outras pessoas, inclui-nos numa rede de pertenças várias, permite «comunicar existências de si» (Dias, 2023). Diz João de Pina Cabral (2008, pp. 5-6) que «o nome de cada um nós é seu (...), mas insere-nos em relações de socialidade que nos ultrapassam em muito e que têm poder sobre nós. O nome é nosso, porém, só na medida em que pertence também aos outros que o identificam connosco». Por outras palavras, o nome próprio é também uma forma de criação de relações (Cabral & Viegas, 2007). Convocar um nome desencadeia uma série de «dinâmicas de que se faz a identidade» (Cabral & Viegas, 2007, p. 18) e solicita comparecimento, ou seja, implica «estar face-a-face, partilhar intersubjectivamente um espaço/tempo» (p. 29). Poderia dizer-se, pois, que os nomes cumprem diversas formas de constituição de socialidade: *apelação* (quando nos dirigimos a alguém para comunicar); *estabelecimento de relação* (ao darmos nome a uma criança); *identificação* (quando registamos ou mudamos um registo) e *intervenção* sobre a nossa *identidade*, no sentido em que temos o poder de apagar a nossa identificação escondendo um nome, ao passo que esse poder pode ser também um fator de opressão (Cabral & Viegas, 2007).

Mais que rótulos, mais do que teias de relações que moldam a identidade, os nomes também funcionam como símbolos que afetam os resultados psicológicos, sociais e económicos da pessoa que o detém (e.g. Sarajlic, 2018; Gerhards & Tuppatt, 2020; Kasof, 1993; Laham *et al.*, 2012; cit. *in* Ogihara, 2023), logo, um determinado nome pode influenciar um pouco o estilo de vida ou padrões de comportamento de uma pessoa (Butkuvienė *et al.*, 2021). Nas palavras de Regina Obata (1986 cit. *in* Dias, 2023, p. 12), «pode até abrir ou fechar portas durante a sua caminhada».

A literatura tem documentado, por exemplo, que imigrantes com nomes da cultura de origem são alvo de discriminação no acesso à habitação ou ao mercado de trabalho (Bertrand & Mullainathan, 2004; Fryer & Levitt, 2004; Widner & Chicoine 2011; Kaas &

Manger 2012; Blommaert *et al.*, 2014; Auspurg *et al.*, 2017; Schneider *et al.*, 2014; Horr *et al.*, 2018 cit. in Gerhards & Tuppatt, 2021). Sarajlic (2018) revela o caso de José Zamora, americano de origem hispânica, que procurava emprego e, após meses a enviar o CV sem êxito na obtenção de um emprego, decidiu substituir *José* por *Joe*. Quase milagrosamente, surgiram oportunidades de trabalho, o que indicia que um nome é mais do que nome, quando as interpretações que dele fazemos têm impacto na vida de quem o porta. Também Gisli Palsson (2014, p. 627) recorda o episódio em que um agente de segurança francês, após os tumultos em Paris em 2006, que envolveram sobretudo jovens de origem Norte Africana, declarou que os/as manifestantes “se sentiam penalizados/as pela sua pobreza, pela sua pele, pelos *seus nomes*”. Motivadas pelo sentimento de necessidade de proteção das suas filhas – à qual a influência de estereótipos associados ao género não será alheia –, as famílias de imigrantes tendem a atribuir-lhes, mais do que aos filhos, nomes da cultura de acolhimento (Gerhards & Tuppatt, 2020), denunciando a antecipação do poder que o nome atribuído pode ter no futuro das suas filhas.

Nomear uma criança pode ser um importante processo de tomada de decisão, na medida em que atribuir um nome configura o «destino da abertura de uma vida» (Cabral, 2008, p. 14) ou, como entre o povo Yup'ik no Alasca, atribuir um nome significa «proporcionar um princípio» (Palsson, 2014, p. 623). Ou ainda, num tom mais coloquial, «*Damos nome a uma coisa e – pumba! – ela passa a existir!*»<sup>13</sup> (Friel, 1981 cit. in Scott *et al.*, 2002).

Efetivamente, e usando a metáfora de Barbara Duden (1996 cit. in Joaquim, 2024), as crianças que vão nascer são “potências”. Ainda que a autora se refira, do ponto de vista da história cultural, à categoria dos “seres escondidos” (considerando tempos anteriores à ecografia) e na qual também se inserem os “santos, os anjos e os espíritos”, gostaria de tomar esta noção de *potência* para transmitir a ideia de que as crianças, quando nascem, são quase como uma tela em branco, um livro a escrever, um futuro em aberto.

O nome, atribuído logo ao nascimento, pode, assim, marcar o princípio, o título da história a escrever(-se), o tema da tela a pintar(-se). Talvez por isso, por estarem ainda no *princípio da existência*, as crianças indígenas Yanomami (Brasil), não eram nomeadas pelas/os progenitoras/as logo ao nascimento. Explica Juarez Dias (2023), com base no livro *A*

---

<sup>13</sup> No original: *We name a thing and – bang! – It leaps into existence.*

*Queda do Céu*, escrito pelas mãos do xamã e porta-voz yanomami Davi Kopenawa e do etnólogo Bruce Albert, que eram outros familiares que, mediante experiências ou características observadas, atribuíam apelidos às crianças, refletindo traços da personalidade ou da existência da própria pessoa. Para se referirem às crianças, pai e mãe usam apenas uma palavra (*õse!*), sem variação de gênero e com significado de filha/filho. Curiosamente, também as crianças, durante a infância, não distinguem o pai da mãe, recorrendo à mesma expressão (*napa!*[mãe]) para chamar. Só mais tarde, o pai será chamado de *hwapa!*[pai].

Considerando a função sociocultural dos nomes, Tehri Ainiala e Jan-Ola Östman (2017, cit. in Butkuvienė et al., 2021, p. 418) referem que «os nomes funcionam não apenas como ferramentas de identificação, mas também como ferramentas para a classificação social do indivíduo. Um nome pessoal, portanto, diz a uma comunidade quem o indivíduo é e, secundariamente, permite que o indivíduo saiba qual é o seu lugar na comunidade». Nesta perspectiva, pode-se entender que uma pessoa com um certo nome assume um papel ou comportamento que se espera dela enquanto membro de uma comunidade sociocultural (Butkuvienė et al., 2021). Se tivermos em linha de conta que os nomes próprios de pessoas são, em múltiplas culturas, *habitualmente* dicotomizados em nomes “femininos” e em nomes “masculinos” em função do sexo da criança, podem constituir-se como um “princípio”, como uma “abertura de uma vida” que limita, desde logo, o *potencial* de existência do ser nomeado, ao depositar-lhe, antes da formação da identidade – muitas vezes, antes até do nascimento –, uma série de expectativas de *gênero* que lhes estão associadas. A esse respeito, Dias (2023, p. 3) refere: «Em tempos (...) em que pais e mães realizam eventos para a revelação do sexo-gênero de um corpo ainda em gestação, muitas vezes acompanhados de um pré-batismo e uma pré-biografia, pensa-se no quanto existências também vêm sendo forjadas, quando a própria pessoa não nasceu e não tem consciência de si».

Ainda que o nome seja um fator que confere existência social (Butler, 2007 cit. in Santos & Santos, 2017) e permite distinguir as pessoas dentro de uma rede de pertencimentos sociais (Cabral & Viegas, 2007), é inegável que esta marca de identidade é recebida passivamente pelos indivíduos, na medida em que reflete a *singularidade* de alguém por vontade de

outrem. Afirma Pina-Cabral (2008, p. 9): «quando chega a conhecer-se a si própria [a criança], portanto, já se conhece por um nome que (por muito que, em algumas culturas, seja um nome de infância temporário) lhe foi sempre atribuído por outrem num contexto particular intersubjectivamente partilhado».

Num poético ato de “desnomear”, a narradora-personagem do conto *She Unnames Them* (Le Guin, 1985)<sup>14</sup> deixa transparecer como este processo, que implicou o envolvimento dos animais “desnomeados”, alguns dos quais tomaram tempo para refletir, discutir e amadurecer as suas ideias, difere do ato unilateral, imposto e intransigente que foi o processo de os *nomear* (Scheidt, 2023). Com a proposta que faz aos animais de devolver o nome a quem o deu, parece sugerir, pela passividade do ato, que o nome não é de quem o tem, mas de quem o atribuiu. Desta forma, não diria que é uma *falsa* marca de singularidade, como Castro (2001 cit. in Santos & Santos, 2017), mas talvez uma marca *emprestada* por alguém que deposita na criança recém nascida uma série de expectativas identitárias, quer pessoais, quer imbuídas de preceitos sociais.

O nome é, portanto, um atributo voluntário imposto ao ser nomeado por quem detém a responsabilidade parental ou legal (Pina Cabral, 2008; Palsson, 2014; Dias, 2023) e recorrentemente atribuído em função do *corpo* do ser humano nascido. Pilcher (2017) afirma que os corpos são elementos-chave para práticas “generizadas” de atribuição de nomes e apelidos.

E se o corpo da criança nascida não corresponder, *exatamente*, a um dos polos do binómio “corpo masculino / corpo feminino?”, “menino ou menina”? E se o corpo da criança for *intersexo*<sup>15</sup>? Quando os corpos desafiam as dicotomias, quando os corpos ultrapassam as “categorias” antagónicas, que princípio preside à escolha do nome? Alguns estudos desvelam uma dupla dificuldade de nomear: por um lado, a dificuldade de designar um

---

<sup>14</sup> *She Unnames Them*, conto de Ursula K. Le Guin, publicado no *The New Yorker*, a 21 de janeiro de 1985. Neste conto, é reescrito o texto bíblico do Génesis, sendo dado protagonismo a Eva que através da rebeldia de “desnomear”, cria uma conexão mais profunda com os animais do Jardim do Éden (Scheidt, 2023).

<sup>15</sup> Optou-se pelo termo *intersexo* em detrimento de outras designações que encerram uma carga patologizante, como “perturbação do desenvolvimento sexual”. Entende-se o conceito como a variedade condições de anatomia sexual e/ou reprodutiva que não parece “encaixar” na “típica” e dicotómica definição de sexo masculino ou sexo feminino, que não consegue abarcar as 40 variações das características sexuais existentes (Randelovic, 2018 cit. in Lemos e Rodrigues, 2023).

corpo que corresponde a uma condição *ambígua* (à luz do pensamento dicotómico dominante) e, por outro, tendo em conta a *ambiguidade* dessa condição, a dificuldade em escolher um nome sem ter como referência a associação a um ou a *outro* polo do binómio. (Gough *et al.*, 2008; Fraser & Lima, 2012). A intersexualidade evidencia o controlo social e a normalização compulsória dos corpos e das identidades, na medida em que aponta a restrição das identidades de género à disjunção homem-mulher (Pino, 2007 cit. *in* Lemos & Rodrigues, 2023).

Não sendo o espaço para me deter nas múltiplas teorias<sup>16</sup> que foram sendo desenvolvidas para descrever os processos da formação da identidade de género, gostaria, contudo, de deixar algumas considerações breves acerca do conceito e dos modos como se desenvolve ou constrói.

Segundo Egan e Perry (2001 cit. *in* Santos, 2020, p. 14), a identidade de género corresponde à «tomada de consciência individual relativamente à pertença do indivíduo a uma das categorias de género, a sensação de compatibilidade com um dos grupos de género, a necessidade de estar em conformidade com os indivíduos pertencentes ao mesmo género e por fim o desenvolvimento de atitudes para com os grupos de género».

Ora, a apreensão de categorias (que permite a posterior identificação ou pertença) exige uma certa maturidade cognitiva que se vai desenvolvendo entre os 2 e os 7 anos e que parece ser indispensável para a progressiva consolidação da identidade de género nos primeiros anos de vida da criança (Cardona *et al.* 2011, p. 25). Todavia, os processos de categorização cognitiva abrem caminho «à apropriação de normas comportamentais rígidas, ou estereotípias, as quais poderão ter uma influência perversa na autenticidade da trajetória de desenvolvimento individual». Estas normas são adquiridas no processo de

---

<sup>16</sup> Maria João Cardona e colegas (2011), refere que «foram várias as posições teóricas desenvolvidas durante o séc. XX que tentaram esclarecer o processo de formação da identidade de género. Com o intuito de dar uma certa organização teórica e conceptual às mesmas, Susan Freedman (1993) reúne-as em duas classes distintas. A primeira (onde inclui, por exemplo, as ideias psicanalíticas e evolucionistas) agrega teorias que tentam explicar as possíveis causas das diferenças entre os sexos. Trata-se de saber por que é que os sexos podem apresentar diferenças. A segunda categoria agrupa as teorias (como as da aprendizagem social, teorias cognitivo-desenvolvimentistas e teorias da interação social) que abordam os processos conducentes à observação das diferenças entre homens e mulheres. Neste caso, a preocupação dos(as) respetivos/as autores/as gira em torno de *como* é que os sexos enveredam por formas distintas de comportamento».

socialização, ensinadas, observadas e veiculadas, em determinado tempo e espaço, pelas mais diversas interações e comunicações de pertença a determinada categoria de género, com a qual a criança se vai identificando. Filipa Santos (2020) refere que, conforme a sua identidade de género, cada pessoa desempenha ou *performatiza* determinados papéis culturalmente prescritos e socialmente ensinados, sendo mais associada à influência do ambiente social e cultural do que da biologia ou da natureza. Deste modo, a construção das identidades de género ocorre através das diferentes conjugações ou negociações de estereótipos e papéis de género nas interações sociais (Miranda, 2008). Pinto (1991 cit. in Miranda, 2008) destaca o carácter eminentemente relacional do conceito de identidade social, que se produz por meio de dois processos: por um lado, a integração dos sujeitos em grupos de pertença ou de referência (identificação) e, por outro, a “identização”, centrada na autonomização dos indivíduos. Nesta perspetiva da sociologia da ação, refere Patrícia Miranda (2008, p. 7), o processo de socialização assenta na «comunicação e nos contactos com o mundo simbólico do universo cultural em que o ser social cresce (...) e corresponde à participação progressiva da criança, adolescente ou pessoa adulta nas trocas simbólicas e complexas que fazem a sociedade existir».

A participação ativa do sujeito na construção da sua identidade de género é algo relevante se entendermos o conceito não só como o sentimento de *pertença a*, mas também como «sentimento de si» (Merlini, 2020, p.79). No seu trabalho de doutoramento sobre as existências e vivências de pessoas não binárias, a autora apresenta uma conceção de identidade de género a partir da *esfera pessoal*<sup>17</sup>, sendo «definida em função da perceção da pertença (por si ou pelos outros) e das expectativas que acarreta. Nesta aceção, por ser um sentimento particular e privado, não precisa, necessariamente, de ser visível. Há uma autonomia da *expressão de género* (os seus elementos visíveis) e das possibilidades discursivas (se desejáveis ou necessárias) na partilha da experiência e da pertença (...). É, portanto, a identidade a partir da esfera pessoal que surge como um valor em si mesmo, como um conceito baseado no sentimento de si (...)».

Poderíamos então dizer que a identidade de género, enquanto “sentimento de si” é do foro pessoal e íntimo e implica um papel ativo do indivíduo na sua formação /

---

<sup>17</sup> Itálicos da autora

desenvolvimento. Porém, enquanto seres sociais que somos, não parece depender tanto das características do corpo (sexuado) com que nascemos, quanto depende, se molda e expressa (ou não) nas interações sociais, que, por (ainda) reproduzirem e veicularem papéis dicotimizados de gênero parecem impor a necessidade de se pertencer apenas a um *ou* a outro grupo de pertença identitária (desconsiderando mais existências de gênero), *ensinando* o gênero como uma disjunção: ou menino ou menina, ou homem ou mulher.

Por isso, e voltando à ligação ao ato de nomear, esta prática, associada às características do corpo da criança recém-nascida, pode constituir-se como um *ensinamento*<sup>18</sup> que reforça o pensamento hegemônico binário, através da atribuição de um nome feminino ou masculino e que, sendo o nome um importante elemento identitário pode, desde logo, condicionar uma existência de gênero ao *feminino* ou ao *masculino*, quer coincida quer não com o “sentimento de si” – pessoal, íntimo – que a criança só um pouco mais tarde começará a desenvolver.

Parafraseando Jane Pilcher (2017), as práticas de nomeação, quer do primeiro nome, quer dos sobrenomes, são elementos centrais na produção e reprodução de categorias binárias de sexo e de identidades “generizadas”, de diferenças, de hierarquias e de desigualdades. Reforçam, assim, a (cis)heteronormatividade instituída como *normatividade*. Eli Rosa (2020, p. 61) explica que «a normatividade incrustada nas práticas sociais – e institucionais – ocidentais vem incidindo, (...) desde o século XVIII, sobre o sexo», que «se apresenta como o ponto de interseção entre a moral social, a fé religiosa, a lei». E, mais adiante (p. 65), quase como mostrando o *modus operandi* do “habitus” de Bourdieu (2002), articula os modos como a ciência, a lei e a religião, com base numa suposta dicotomia científica, excluem pessoas e vivências: «a ciência, ao dicotomizar a anatomia humana e patologizar formas biológicas distintas; a lei, ao assegurar o registro civil num sexo determinado ao recém nascido com base na mesma dicotomia científica; a religião ao categorizar como naturais (por supostamente terem origem divina) a cisgeneridade, a heterossexualidade e a monogamia; e, novamente a lei, assegurando que essas formas naturalizadas sejam legalmente aceites, são instrumentos que marginalizam corpos e experiências (...), criando

---

<sup>18</sup> Entenda-se “ensinamento” como a transmissão, consciente ou não, de determinado pressuposto através das interações da família com a criança.

um ambiente propício para a reprodução em escala global dos discursos heteronormativos e cisnormativos, que ciclicamente, se reafirmam como verdade por já terem um discurso e uma linguagem bem desenvolvidos (...)).

Todavia, a nomeação – ou o «destino da abertura de uma vida» (Pina Cabral, 2008, p. 14) – também pode constituir-se como uma prática que desafia a tradição dominante do pensamento antagónico e fixo, quando se procura um nome que não reflita uma das duas categorias polarizadas, até porque, a crescente visibilidade de existências além do binário e movimentos sociais pela inclusão e luta contra a discriminação indiciam uma transformação social. Evocando a “modernidade líquida” de Bauman, Santos (2020, p. 5) afirma que «a sociedade aceita cada vez menos ser espartilhada por esta visão redutora dos caminhos biologicamente definidos, das formas de relacionamento condicionadas pela rigidez da dualidade, pela construção de uma identidade definida pelo sexo. Fluidez, liquidez e flexibilidade são conceitos essenciais. O fixo, o estável e o pré-concebido são cada vez mais substituídos pelo transitório, pelo novo e pela mudança em todas as esferas sociais, incluindo as identidades individuais». Acrescenta, à luz de Hall, que o sujeito assume identidades diferentes, e, por vezes, contraditórias, em vários momentos da sua vida, no relacionamento com diversos grupos ou em contextos sociais distintos, não existindo um sujeito unificado, cristalizado no que diz respeito à sua construção de identidade (2005 cit. in Santos, 2020). Assim, defende a autora (2020) que o desenvolvimento de novos entendimentos sobre o que significa “identidade de género” depende da desnaturalização do conceito de género e da sua conceção enquanto noção social e culturalmente situada. Ou seja, é necessário um desvincular efetivo da ideia de que o género é algo fixo e *natural*, compreendendo que não é determinado pelo sexo do indivíduo. O género deve ser entendido como uma construção social e cultural moldada por valores, práticas e tradições, cujas expressões não são universais, nem estáticas, mas antes fluídas e variáveis. A desnaturalização do conceito abre caminho para noções e entendimentos mais inclusivos da identidade de género.

## 2.2 O PROCESSO DE NOMEAÇÃO: *nomear como ato de fazer gênero e pessoa*

*Nomes e sobrenomes também precisam de ser reconhecidos como “palavras de ação”.*<sup>19</sup>

Jane Pilcher (2017, p. 812)

Dar nome a uma pessoa é um processo de respeito, que envolve cuidado (Fraser & Lima, 2012), o que parece refletir-se no facto de, em praticamente todos os contextos socioculturais humanos, ocorrerem, durante a primeira infância, cerimónias públicas de nomeação pessoal. Esta importância que é atribuída ao nome e que lhe “dá direito” a celebração confere-lhe um significado que o diferencia de outras formas de identificação humana, como as impressões digitais, ADN ou outras (Cabral, 2008). No mundo cristão, por exemplo, o batizado é o ritual por excelência da apresentação da criança à comunidade e constituiu-se como uma forma de separar a criança do mundo animal, integrando-a na comunidade humana – «não se deve chamar macaco ou perro a uma criança, senão ela não cresce» (Lima e Lima cit. in Joaquim, 2024). Refere a antropóloga Françoise Héritier (2000, p. 103) que o que assegura a completa existência da criança nascida é a «atribuição de uma identidade social reconhecida por todos, uma identidade marcada pelo nome que lhe dão. Ela só se torna pessoa se porta este nome carregado de sentido». Portanto, como explica Gisli Palsson (2014, p. 623), «as práticas de nomeação estão firmemente enraizadas nas epistemologias de pertença, de relação e de tornar-se humano»<sup>20</sup>.

Nomear um/a bebé é um tópico relevante para as famílias, que dedicam tempo considerável a este processo de tomada de decisão (Ogihara, 2023; Yang *et al.*, 2023; Sue *et al.*, 2024). Raramente é uma simples questão de rotulagem, sendo, pelo contrário, quase sempre um processo longo e complexo, que implica a procura de inspiração, a comparação com outros nomes, a verificação de como outras pessoas reagem a certo nome ou ao modo

---

<sup>19</sup> No original: *Forenames and surnames need also to be recognized as “doing” words.*

<sup>20</sup> Tradução minha.

como este se adequa ou não à criança, a tomada de decisão por um nome, o anúncio do mesmo, acompanhado das explicações para a escolha feita (Aldrin, 2017).

Dar o nome é, por conseguinte, um marco familiar altamente simbólico e visível (Sue *et al.*, 2024), em que, de forma mais ou menos consciente, muitos aspetos são tidos em consideração, como posições emocionais, estéticas, ideológicas e sociais, bem como as experiências de quem nomeia e as expectativas sobre as crianças (Aldrin, 2017). Talvez por isso, o nome que é atribuído reflete os valores e orientações dos pais e mães (Ogihara, 2023) e aquilo que as famílias desejam para as suas crianças (Becker, 2009), podendo ser considerado um ato de identidade: as famílias, ao escolherem o nome próprio para a criança, envolvem-se num ato social que tem muito a ver com a expressão da sua própria identidade – quem são ou quem querem ser – e com a construção de uma identidade esperada para o ser recém-nascido (Aldrin, 2017). Efetivamente, «um nome pode revelar muita coisa, tanto de quem o deu quanto de quem o porta» (Strauss, 1995 cit. *in* Santos & Santos, 2017, p.12).

A escolha do nome é resultado da influência de uma série de fatores linguísticos, sociais e culturais que variam no tempo e espaço (Leibring, 2016), podendo ser apontadas, no curso da história, diversas maneiras de escolher ou criar certos nomes (Butkuvienė *et al.*, 2021). O compromisso com os valores de quem nomeia, a cultura ou padrões estéticos (Sarajlic, 2018); a preservação da herança identitária, elementos fonéticos ou a facilidade ou dificuldade relacionada com procedimentos do exercício da cidadania (Yang *et al.*, 2023); a popularidade ou raridade de um dado nome (Ogihara, 2023); antecedentes nacionais, a língua materna, as convicções religiosas e o *status* social de quem atribui o nome (Ainiala & Östman, 2017 cit. *in* Butkuvienė *et al.*, 2021), a etimologia, referência histórica ou hagiográfica, as modas vigentes (Pina Cabral, 2008; Silvestre, 2021) são exemplos dos motivos que podem presidir à escolha por determinado nome. A certa altura, no contexto nacional, as telenovelas brasileiras parecem ter tido um papel importante como fonte de inspiração para a escolha de nomes, tal como a influência de futebolistas consagrados.

Antes de apresentar uma proposta de categorização dos múltiplos motivos subjacentes à escolha de um nome, cito João de Pina Cabral (2008, p. 14), que afirma: «É que os nomes de pessoas são por natureza enigmáticos. Todos sabemos que não sabemos tudo sobre o

que levou à atribuição de um nome pessoal (...)». Na verdade, como explica o autor (2008, p.11), por trás de afirmações como “escolhi porque gosto” ou “escolhi porque este nome é bonito”, que parecem espelhar uma certa “incapacidade” para explicar, parece existir «todo um mundo de referencialidades submersas»; parece até «uma maneira de proteger os nomeados contra a usura causada pelo facto de, ao dar uma resposta, se estar a excluir muitas outras», salientando a importância da *hipersemita* dos nomes. Ainda sobre aquilo que pode ser menos explícito na escolha por determinado nome, Pina Cabral (2008) evoca Ana Maria Machado e a sua ideia de que o «nome próprio (...) deve ser sempre visto como uma *reminiscência*», conceito que remete para algo vago e impreciso, onde predomina a componente afetiva.

Embora pareça existir algo de inefável no processo de escolher um nome, Butkuviené e colegas (2021), com base nas categorias propostas por Katharina Leibring (2016), apresentam uma tipologia para sistematizar as explicações para a atribuição de determinado nome:

a) Univocidade: quem atribui o nome acredita que o mesmo é raro, único ou extraordinário; pode tratar-se de atribuir um nome que estava em desuso (aparente univocidade) ou cunhar um novo nome, para que seja único (neologismo).

b) Patriotismo: a escolha reflete o amor pelo país ou é inspirada por elementos ou sentimentos patrióticos; normalmente, estas opções não têm equivalente noutros países, sendo específicos da cultura.

c) Homenagem: um nome atribuído por este motivo pode ser uma forma de celebrar ancestrais falecidos, honrar um parente, pessoa amiga ou pessoa famosa.

d) Religião: o nome espelha um propósito religioso; pode traduzir-se, no cristianismo, pela escolha de um nome de um santo; importa salientar que nomes potencialmente ou aparentemente religiosos, como José, Jesus ou Maria podem não ter necessariamente uma motivação religiosa e ser, por exemplo, uma homenagem a outra pessoa com esse nome.

e) Acaso: um nome escolhido ao acaso pode ter sido uma decisão aleatória, em que não se verifica uma causalidade evidente na descrição do processo de escolha, ou quando o nome é sorteado de uma lista de possibilidades.

f) Significado: um nome escolhido por este motivo carrega uma carga semântica e esta motivação pode abranger nomes próprios homônimos a um substantivo comum.

g) Crença: quem confere o nome acredita que este tem traços ou boas qualidades que podem influenciar a personalidade da pessoa nomeada; a motivação não se relaciona propriamente com o significado do nome, mas antes com o modo como quem dá o nome o avalia e com as suas crenças numa espécie de poder mágico do nome.

h) Estética: o nome é escolhido porque quem o atribui o acha bonito, podendo a sua estética ser apreciada pela sonoridade, comprimento da palavra, forma gráfica, pela ligação sonora do nome próprio ao(s) apelido(s) ou como este pode condicionar a escolha do nome próprio, etc..

i) Popularidade: um nome escolhido por esta razão é comum, frequentemente atribuído no contexto sociocultural de quem o escolheu por altura do nascimento da criança ou quando se efetivou a escolha.

j) Personagem fictícia: a escolha do nome é decorrente da homenagem a uma personagem literária, cinematográfica, da música, ou outra.

l) Semelhança: o nome atribuído por esta razão é aquele que, ou pela pronúncia ou ortografia, se parece ou assemelha ao nome de um membro da família.

Outros trabalhos têm revelado a complexidade e os múltiplos aspetos que se entrecruzam nos processos subjacentes à tomada de decisão na escolha do nome.

Investigações com casais de *backgrounds* étnicos diferentes (Cherciaro, 2019) e com imigrantes (Becker, 2009; Sue & Teller, 2007 cit. in Becker, 2009) mostram que o processo de nomeação se relaciona com fatores étnicos, religiosos, com os contextos sociais e com as expectativas das famílias de origem (Cherciaro, 2019), podendo resultar de uma ponderação e negociação mais ou menos consciente destes elementos. Atribuir dois nomes próprios pode espelhar um “pacto de igualdade” entre as heranças culturais de cada linha familiar (Cherciaro, 2019); atribuir um nome da cultura de origem pode refletir uma separação identitária do local de acolhimento; ou escolher um nome usado em ambas as culturas pode sugerir sentimento de pertença a ambos os contextos culturais (Becker, 2009).

Um trabalho com famílias de elite de Lisboa, conduzido por Antónia Pedroso de Lima (2007), ilustra esta intencionalidade e ponderação na escolha e atribuição de nomes às crianças destas famílias. Para a autora, nomear é, neste contexto, um processo deveras consciente e intencional, que visa dar continuidade, perpetuar o património familiar. O trabalho demonstra que se verifica uma tendência para a repetição dos nomes dos antepassados em cada nova criança. No entanto, parece haver um duplo critério, diferenciado quanto ao género, nas motivações subjacentes à escolha dos nomes femininos e dos nomes masculinos. A repetição continuada dos nomes femininos obedece ao desejo de demonstrar afetividade, amor, reconhecimento ou, de certa forma, homenagear mulheres que, por alguma razão, se destacaram na família. Pelo contrário, atribuir repetidamente os nomes masculinos tem a intenção de «fazer perpetuar, simbolicamente, os antepassados que desempenharam um papel importante na formação da unidade família/empresa» (Lima, 2007, p. 53). Na sua perspectiva, esta diferenciação simbólica na transmissão de nomes de homens e de mulheres da família espelha a “centralidade da varonia” enquanto princípio ideal de continuidade e identidade familiar. Isto é ainda mais evidente na transmissão dos sobrenomes e da função das mulheres nesta “transmissão”: das entrevistas que realizou ficou a ideia generalizada que as mulheres casadas, quase como se já não fizessem parte da família de origem, vão dar continuidade a outros sobrenomes, ou seja, transmitir outras identidades familiares. Assim, estas mulheres mobilizam outras formas de transmitir os seus anteriores símbolos de identificação, como os nomes próprios das mães, tias ou avós, que refletem dinâmicas de poder que valorizam e subordinam categorias de pessoas (Lima, 2007, p. 55). Sendo um relevante marcador de classe, é importante assegurar, como acrescenta adiante, que «os homens das gerações futuras possam usar o sobrenome pelo qual ficou conhecida a família e a empresa. Então, através de uma gestão cuidada dos processos de transmissão de nomes, as famílias portuguesas conseguem transmitir os seus sobrenomes aos seus filhos, mesmo que o façam através de uma linha feminina» (p. 57). Mais do que um elemento de identificação e identitário, para estas famílias, o nome é um bem, é *património* a preservar e a transmitir.

Ainda que reconhecendo socialmente a autoridade masculina ao tomarem para si o apelido dos maridos, é significativo o facto de as mulheres de uma localidade turística em Florianópolis (Brasil) atribuírem o seu nome próprio às suas filhas, tal como os homens

aos seus filhos, sugerindo o estatuto que a mulher detém nas relações de género e na família (Motta, 2007). Segundo a autora (2007, p. 140), «isto parece estar relacionado aos poderes femininos, os quais se contrapõem à autoridade masculina no que diz respeito a tal âmbito. (...) Os nomes femininos, passando de mãe para filha, falam-nos de relações de género em que a mulher assume um poder peculiar; de uma organização familiar na qual a mulher/mãe apropria-se de um poder inegável».

Para além dos poderes que homens e mulheres assumem na atribuição dos (seus) nomes às suas crianças, para além dos significados simbólicos e intencionais que cada nome transporta, importa dar nota que, como refere Gerianne Alexander e colegas (2021), os primeiros nomes servem de rótulos de género. Os nomes próprios ativam uma socialização generizada e estereotipada, em que o comportamento é moldado de acordo com os “esperados” papéis sociais para rapazes e raparigas, homens e mulheres, através dos princípios de aprendizagem social de modelação, reforço e punição. Numa linha de pensamento semelhante, Antónia Lima (2007, p. 51) sistematiza: «a atribuição de nomes masculinos a rapazes e nomes femininos a raparigas mostra que um dos momentos primordiais de constituição da pessoa familiar é, precisamente, um elemento de diferenciação de género. (...) Nomear é uma das formas mais importantes de construir género e pessoa dentro da família».

Nesta linha de pensamento, Pilcher (2017) realça que, sem ignorar ou desvalorizar a influência de fatores como o parentesco, afiliações étnicas, homenagem ou fatores culturais, é a categorização do sexo da criança como menino ou menina que permanece como o elemento determinante na escolha do nome próprio. Nesse sentido, entende a autora que os nomes (próprios e apelidos) devem ser reconhecidos como “*doing words*”, como palavras de ação, como uma forma de fazer género. A palavra que constitui o nome próprio *atua repetidamente* para categorizar um indivíduo como homem ou mulher, primeiro no nascimento, depois no curso de vida e, no caso de pessoas *trans*, em momentos-chave de *refazer* o género. Desta forma, o ato de nomear pode ser entendido como uma expressão performativa, como um ato de fala – *speech act* – constitutivo da realidade, como proposto por Austin (1990), ou como uma palavra [o nome] que assegura a incorporação social da criança (Héritier, 2000). A literatura é rica em ilustrações poéticas

das ideias que se pretende transmitir. Em *Roman de Silence*, obra escrita por Heldris de Cornuälle, em francês antigo, no séc. XIII, a criança nascida do sexo feminino foi, desde logo, nomeada Scilenscius e mandada educar como um menino, para garantir o acesso à herança da família, já que, naquele lugar e época, as mulheres não podiam herdar (Mattos, 2017). Quando vestido “como homem” é chamado “Ele” e quando apresenta “indumentária feminina” é chamada de “Ela”, sendo evidente que «género é, assim, linguisticamente realizado e narrado» (Labbie, 1997). Neste sentido, os nomes parecem ser, claramente, palavras de *ação*, cuja repetição, à semelhança de outras *performatividades*, constitui uma forma de *fazer* género. Seria, pois, curioso perceber o que motiva a atribuição de nomes próprios constituídos por uma componente feminina e outra masculina, por exemplo, Maria José e José Maria. Esta duplicidade poderá configurar uma estratégia para dar margem ao ser nomeado de ser tratado pelo nome de maior preferência ou com o qual mais se identifique? Será que, numa tradição de pensamento dicotómico, procura espelhar ou evocar, em simultâneo, características do “universo masculino” e do “universo feminino”? Será que eram opções “em cima da mesa” se o bebé nascesse menino ou nascesse menina e acabaram por ficarem ambas? Será que tem mais a ver com pessoas do que propriamente com nomes, isto é, será que o segundo nome representa uma homenagem a alguém de género “oposto” ao da criança nomeada? Será que configura uma estratégia de conciliação, quando alguém sente a obrigação de dar certo nome, deixando-o mais escondido, ou até, não nomeado, ao colocá-lo no segundo lugar?

A (re)construção do género através das práticas de nomeação é particularmente evidente quando se atribui o nome próprio a uma criança recém-nascida, mas também quando se escolhem os seus sobrenomes, quando mulheres heterossexuais casam, quando pessoas transgénero querem mudar os seus nomes próprios (Pilcher, 2017).

A atribuição dos sobrenomes tende a seguir, em múltiplos contextos socioculturais, uma lógica patrilinear (Santos & Santos, 2017; Pilcher, 2017), o que já revela o seu papel na construção e reprodução do(s) género(s). A herança do apelido do homem no nome da mulher e da criança ilustra o poder da autoridade masculina na conjugalidade e na família em alguns contextos da Europa do Sul (Motta, 2007 cit. *in* Santos & Santos, 2017; Lima, 2007), sendo estas práticas de nomeação uma evidência do privilégio masculino (Eshleman

& Halley, 2016 cit. *in* Santos & Santos, 2017). Importa destacar, porém, que esta preponderância do apelido masculino nas práticas de nomeação é, em Portugal, uma “tradição” relativamente recente, que parece ter sido forjada sob a influência francesa, podendo associar-se à afirmação do modelo da “família burguesa” (Monteiro, 2008).

De acordo com o autor, antes das imposições do Código do Registo Civil de 1928 e de 1932, as práticas hegemónicas da sociedade portuguesa até ao século XIX, eram radicalmente diferentes no que concerne à escolha e atribuição de apelidos. Não vigorando normas legais sobre o assunto, «há muita liberdade na escolha do apelido: cada pessoa toma, por assim dizer, o apelido que lhe parece, de que gosta ou que lhe convém.» (...) Na junção dos apelidos não existe ordem rigorosa (...), nós agregamos apelidos paterno e materno, mas ao acaso (Vasconcellos, 1928 cit. *in* Monteiro, 2008). Nuno Gonçalo Monteiro (2008) explica que, até ao século XIX, o apelido ou conjugação de apelidos mais importantes seguiam-se logo ao nome próprio, sendo tendencialmente os paternos, embora pudessem ser livremente escolhidos de entre os usados pelos/as quatro avós/avôs, chegando a registar-se várias situações em que irmãos/ãs usavam apelidos diferentes, ainda que estas práticas pudessem variar conforme a classe social. Os registos paroquiais (instituídos pelos finais do século XVI) indiciam que as práticas dominantes da constituição de sobrenomes nos meios populares portugueses parecem ser, nesta época, pautadas pela diversidade: «o sobrenome podia ser tomado de uma alcunha (...), ter uma origem toponímica (...), ser constituído por um segundo nome próprio, ter uma base patronímica ou retomar apelidos, tomados dos progenitores, padrinhos ou até (no caso de escravos) do senhor». (...) No século XVII, (...) podiam ser o apelido do pai, ou da mãe, ou um apelido não coincidente com nenhum do que os pais usavam» (Monteiro, 2008, p. 54).

O mesmo autor (2008) atribui a transformação oitocentista a movimentos de famílias em processo de mobilidade social ascendente, que eram permeáveis a valores e comportamentos associados à cultura francesa e ao código napoleónico. Recorrendo a exemplos como estudantes da Escola Médico Cirúrgica do Porto e os membros parlamentares, observa que, não obstante a diversidade de casos no que respeita aos apelidos (indicadora de fases de transição), começa a ser evidente a predominância de

apelidos paternos. Conclui o autor que esta transição sugere uma influência de modelos europeus, o francês, em particular, do qual a dimensão patriarcal e a adoção de parâmetros legais parecem ser marcas deste modelo emergente, sem que, todavia, se percam, no caso português, as referências maternas no uso dos apelidos. A adoção pelas mulheres dos apelidos dos maridos, que antes não tinha expressão significativa, também parece remontar ao século XIX.

É curioso notar que a legislação que “vinculou” esta tendência de mudança nas práticas de nomeação – os Códigos de Registo Civil de 1928 e 1932, que instituíam que «o número de apelidos não deverá ser superior a quatro [três, no de 1932] e serão escolhidos de entre os nomes de família dos pais dos registados, devendo os últimos ou último ser do pai» (Monteiro, 2008, p. 46) – não foi pacificamente aceite, tendo-se registado contestação à mesma. Argumentava-se que o uso do sobrenome paterno em último lugar e a adoção pelas mulheres do apelido do marido era contrário ao costume português: «“urge (...) voltar ao sistema usado até 1932, em especial no que respeita à liberdade de cada um compor o seu nome ou o dos seus filhos, conforme lhe aprouver, entendendo-se que o fará com os apelidos usados pela família, e sem necessidade de os ordenar por esta ou aquela forma”» (Faria, 1951, cit. *in* Monteiro, p. 48).

No Código Civil de 1966, constante do Decreto-Lei n.º 47344/66 de 25 de novembro (Ministério da Justiça, 1966, p. 2049), o artigo 1877.º – Direito ao Nome refere que «os filhos usarão os apelidos dos pais<sup>21</sup>, com as limitações impostas nas leis do registo civil», sendo que o diploma que aprova o Código de Registo Civil (Ministério da Justiça, 1967, p. 892) esclarece o seguinte acerca da ordem dos apelidos: «(...) são escolhidos entre os pertencentes às famílias dos progenitores do registando, devendo o último ser um dos apelidos usados pelo pai ou, na sua falta, um dos apelidos a cujo uso o pai tinha direito, ou pelo qual seja conhecida a sua família». O Decreto-Lei n.º 496/77 de 25 de novembro (Ministério da Justiça, 1977, p. 2018-33) põe fim ao dever de colocar o nome de família do pai no final do nome da criança registada, que permaneceu na legislação portuguesa por

---

<sup>21</sup> Sinto-me compelida a notar aqui a ambiguidade do vocábulo “pais”, inerente ao uso do suposto “masculino genérico”, pois, estando toda a frase no plural, fica por perceber se se refere apenas aos apelidos paternos ou aos apelidos paternos e maternos. Todavia, as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 496/77 de 25 de novembro (Ministério da Justiça, 1977, p. 2018-33) especificam, no artigo 1875.º, que «o filho usará apelidos do pai e da mãe ou só de um deles».

cerca de quatro décadas, referindo, apenas, que «o filho usará apelidos do pai e da mãe ou só de um deles» (artigo 1875.º).

O Decreto-Lei n.º 131/95 de 6 de junho é um marco relevante na modernização do registo civil, sendo o que atualmente vigora. No artigo 103.º constam as regras para a atribuição do nome, que serão abordadas adiante, destacando apenas que, na alínea e) do ponto 2, se reforça que os apelidos podem ser oriundos de ambos os progenitores ou apenas de um, sem qualquer ordenação imposta. É de salientar que, mesmo que o apelido paterno tenha um lugar de relevo na composição do nome (seja logo a seguir ao nome próprio, seja no final), no caso português, contrariamente às práticas anglo-saxónicas, por exemplo, as referências aos apelidos maternos não desaparecem ao longo das sucessivas alterações, podendo ser constitutivas do nome de cada um/a. A herança do sobrenome familiar é, portanto, um fenómeno relativamente recente e indissociável do controlo dos Estados sobre os indivíduos e do desenvolvimento dos modernos sistemas legais e direitos de propriedade privada (Scott *et al.*, 2002). O favorecimento da linha paterna na escolha e atribuição dos apelidos familiares continua a ser uma tradição cultural presente em muitos países do mundo, não obstante esta prática ter sido reconhecida, pelas Nações Unidas e pelo Conselho da Europa, como uma questão política de desigualdade (Pilcher, 2017). Para além de constituírem um indicador de desigualdade, continua Pilcher (2017), as práticas patrilineares de nomeação sugerem que as escolhas das mulheres acerca dos sobrenomes aquando do casamento podem ser consideradas como uma parte central do “fazer género” na idade adulta. Uma grande maioria, na realidade do Reino Unido e dos Estados Unidos, parece alinhar com a tradição adotando o apelido do marido, sendo que apenas uma pequena parte mantém o seu sobrenome de origem, procurando resistir à norma patriarcal, que, no entanto, muito provavelmente corresponde ao nome de seu pai (Santos & Santos, 2017). Também as escolhas de pessoas transgénero parecem privilegiar nomes próprios categorizados no binómio masculino-feminino, sendo marcadores importantes para “garantir” a sua identidade de género. Estas práticas parecem, assim, enfatizar mais as conceções normativas da importância do sexo e das diferenças binárias de género, do que as semelhanças entre os seres humanos (Pilcher, 2017), contribuindo para a constante reprodução das performatividades dicotomizadas dos géneros.

### 2.3 A ESCOLHA DO NOME: *entre a conformidade (in)consciente e o ato subversivo*

*Ele chamar-se-á Scilencius  
E se, por acaso,  
A sua verdadeira natureza for descoberta  
Mudaremos o -us para -a  
E tornar-se-á Scilencia  
Se removermos dela este -us  
Dar-lhe-emos o uso natural  
Porque este -us é contra a Natureza  
Mas o outro seria de acordo com a Natureza.*<sup>22</sup>

*Roman de Silence*, Heldris de Cornuälle, séc. XIII (cit. in Labbie, 1997, p. 65)

*Roman de Silence* é um romance datado da primeira metade do séc. XIII, atribuído a Heldris de Cornouaille, pseudónimo de autor/a desconhecido/a, escrito em verso em francês antigo. Conta a história da filha de Cador e Eufémia, que foi levada a adotar uma identidade masculina, a fim de garantir a herança da sua família, pois havia sido decretado que as mulheres não podiam herdar. Cador e Eufémia atribuem um nome masculino à criança nascida do sexo feminino e educam-na de acordo com o que se espera de um rapaz. O nome Scilencius encerra em si o segredo que o corpo esconde (Mattos, 2017) e cria a máscara necessária para fugir a uma lei criada por homens (Jurney, 2001). Mesmo entendendo que esse sufixo “-us” não era “*natural*”, avançaram com a sua decisão de nomear a criança de forma “*artificial*”, alegando publicamente que era um rapaz e mostrando satisfação com a sua escolha (Labbie, 1997). Na eventualidade de ter um irmão (Mattos, 2017) ou de a sua corporalidade – “*verdadeira natureza*” – ser revelada, o nome seria mudado para Scilencia, sendo então “*natural*”, “*de acordo com a natureza*”. Para Erin Labbie (1997), esta “*naturalidade*” do nome conforme reflete a identidade de género revela

---

<sup>22</sup> Tradução minha, a partir da tradução para inglês de Regina Psaki (Labbie, 1997). No original: Il iert només Silencius / Et s'il avient par aventure / Al découvrir de sa nature / Nos muerons cest -us en -a / S'avra a non Silencia. / Se nos li tolons dont cest -us / Nos li donrons natural us, car cis -us est contre nature / mais l'autres seroit par nature (Le Roman de Silence, de Heldris de Cornuälle, séc. XIII).

que, para o autor da obra, “natural” e “anatômico” não são contíguos, ou seja, a anatomia não encerra um destino<sup>23</sup>. O nome, ainda que aparentemente “artificial”, permite à personagem evadir-se das construções restritivas da dicotomia sexo/gênero, que impõe uma falsa sensação do que é natural ou construído. No entanto, essa “fuga” ao socialmente esperado para determinada corporalidade teve de ser “mascarada” para que pudesse ser reconhecida pela comunidade. O nome masculino Scilentius permitiu que a personagem fosse “corretamente” categorizada como rapaz, o que ilustra a perspectiva de Butler (1993) quando afirma que o reconhecimento cultural da identidade se baseia no nome mutável. Argumenta que, enquanto parte de um sistema social de signos, o nome confere durabilidade e legitimidade social à identidade e, para demonstrar que a instabilidade do ego é absorvida por uma função simbólica, cita Lacan: «a “aparência permanente ao longo do tempo” do sujeito humano é “estritamente reconhecível apenas através da intermediação do nome”. O nome é o tempo do objeto» (Butler, 1993, p. 153).

Independentemente das razões subjacentes à decisão de Cador e Eufémia, foi atribuído, *conscientemente*, um nome “masculino” à criança, garantindo a “securização” da identidade e o reconhecimento social da mesma, condicionando-se a formação da identidade a um padrão ou estereótipo. Forçou-se uma identidade – ou, diria Florence Journey (2001), criou-se uma mentira –, porque, sendo a identidade, tal como o nome, associada a uma corporalidade, foi necessário tornar secreto, obscurecer ou mascarar um corpo que, culturalmente, não lhe seria “apropriado”.

De acordo com Pilcher (2017), por estarem fortemente ligados à categorização de sexo e associados à exibição de gênero, as práticas de nomeação se, por um lado, podem evidenciar conformidade à norma de gênero dominante, por outro, podem ser reconhecidas como ferramentas de negação. Quando conformes, essas práticas podem refletir escolhas (habitualmente) inconscientes ou opções pragmáticas que, tal como em *Roman de Silence*, visam evitar problemas causados pela “corporalidade contraditória”, em que os nomes são percebidos como atípicos para determinada categoria sexual. Todavia, os nomes próprios podem refletir escolhas conscientes que traduzem um posicionamento desafiador da

---

<sup>23</sup> O poder, por exemplo, pode alterar a “anatomia como destino”, como seria o caso das rainhas que não seguiam o destino imposto pelo “corpo”.

dicotomização instituída, sendo reconhecidas como ferramentas de ruptura da norma de gênero vigente e de resistência a um *fazer gênero(s)* de forma binária. Por outras palavras, quem nomeia pode, intencionalmente, querer *transgredir*, preferindo renunciar à escolha de um nome marcado pelo gênero, com o intuito de não limitar a “abertura de uma vida”, com a imposição de um nome masculino ou feminino, que pode influenciar ou condicionar o desenvolvimento de características e preferências do ser nomeado.

A título de exemplo, um estudo realizado com famílias japonesas (Baresová, 2020) sugere que a escolha por nomes não marcados quanto ao gênero pode estar associada a diferentes aspetos, um dos quais se relaciona questões meramente práticas: querem escolher o nome antes de a criança nascer, mas querem esperar pelo nascimento para saber o sexo, pelo que optam por um nome não marcado quanto ao gênero. Mas a escolha também pode estar associada às aspirações que têm para as suas crianças, que são cada vez mais semelhantes, quer se trate de uma criança do sexo masculino, quer feminino. As famílias desejam que as crianças sejam fortes e ambiciosas, mas também sensíveis, empáticas e cuidadosas e escolhem um nome que espelhe todas estas características.

Neste contexto, aquilo que vem sendo designado como nome *neutro* constitui uma escolha não marcada quanto ao gênero, espelhando uma opção que não adere ao binómio masculino / feminino. Um nome neutro, andrógino ou unisexo é globalmente entendido como um nome que pode ser atribuído a crianças do sexo feminino e do sexo masculino ou um nome que, quando atribuído a meninos e meninas não parece “pouco natural” (Baresová *et al.* 2024).

Jana Valdrová (2024) considera que os nomes neutros quanto ao gênero cumprem duas funções básicas. Por um lado, são usados tanto por indivíduos que têm uma visão crítica acerca dos estereótipos de gênero, como pelas famílias que pretendem dar espaços às suas crianças para desenvolver a sua própria identidade de gênero. Por outro, assumem um importante papel para as pessoas não binárias, na medida em que sinalizam um posicionamento além das concepções dominantes de feminilidade e masculinidade. Portanto, quer num caso quer noutro, parecem transparecer escolhas *conscientes* que visam desafiar ou não conformar à ordem de gênero dominante.

A literatura tem evidenciado uma inclinação para a atribuição de nomes neutros (Leibring,

2016; Teutscher, 2016), nos países em que não existem regulações que exigem que os nomes revelem o sexo do indivíduo<sup>24</sup>. No Japão (Baresová, 2020), por exemplo, onde a seleção do nome da criança não é limitada a uma lista de nomes aprovados para meninos e para meninas, como na maioria dos países, os nomes neutros têm ganho crescente popularidade. A par da atenuação das diferenças de género em áreas como a linguagem, a moda, auto-imagem, carreiras e objetivos de vida, estas mudanças nas práticas de nomeação refletem transformações ao nível da ordem de género. A renegociação de papéis de género, as transformações na estrutura da família e a disseminação do individualismo cultural estiveram no cerne dessas mudanças.

Um breve aparte acerca do curioso trabalho de Baresová e colegas (2024), desenvolvido com estudantes japoneses/as do ensino superior a quem foi atribuído um nome neutro, que analisa as suas perceções acerca do nome que receberam. As conclusões do estudo sugerem que muitas/os participantes descrevem uma trajetória comum de agrado / desagrado acerca do nome: durante a infância ou adolescência, não gostavam particularmente, porque lhes reconheciam uma certa falta de masculinidade ou feminilidade e identificações de género incorretas, e, mais tarde, apreciavam-nos, precisamente pelo facto de o nome não indicar um género em particular e pela raridade do mesmo.

Sobre os nomes neutros, parecem prevalecer os nomes atribuídos às crianças recém-nascidas em função da categorização sexual (e.g. Pilcher, 2017; Baresová, 2020; Seguin *et al.*, 2021).

Não obstante as transformações sociais ao nível das relações de género e das conceptualizações do termo demarcadas da biologia dos corpos, a escolha do nome das crianças continua a evidenciar um processo que começa, desde logo, na polarização “menino ou menina”. Aliás, uma pesquisa rápida acerca de livros ou blogues sobre o tema revela que o aconselhamento a este nível está, também, dividido em nomes para menino e para menina, acrescidos, não raras vezes, da simbologia gráfica do azul e do rosa, respetivamente<sup>25</sup>.

---

<sup>24</sup> Na secção seguinte serão abordados aspetos relacionados com o registo legal do nome.

Há trabalhos que sugerem que um nome neutro tendencialmente mais atribuído a meninas tende a “generizar”, acabando por perder atratividade para as famílias que querem nomear um menino e vice-versa. No entanto, outros estudos parecem evidenciar que os nomes neutros, ainda que pouco atribuídos, tendem a manter estável o seu valor de “neutralidade” (Seguin *et al.*, 2021).

Outros estudos sobre o uso de nomes neutros na idade adulta sugerem que estes podem “proteger” os indivíduos – particularmente as mulheres – do efeito da persistente discriminação em contexto de trabalho, concretamente no meio académico, na medida em que ocultam uma identidade feminina por trás do nome neutro (Zhang & Jang, 2020). Concluem que, embora o uso de um nome neutro, *per se*, não melhore o desempenho científico, a longo prazo, pode ter um impacto positivo, por exemplo, facilitando uma revisão de pares mais justa ou aumentando o número de citações (Zhang & Jang, 2020). Assim, a escolha das mulheres que trabalham na indústria da publicação ou no meio académico pela adoção de um nome neutro ou masculino (Finn, 2016 cit in Zhang & Jang, 2020) pode refletir uma decisão *consciente* que visa *resistir* ou mitigar o impacto da discriminação.

Tal como os nomes próprios, os sobrenomes ou apelidos oferecem aos indivíduos a oportunidade de “ir na corrente” ou “remar contra a maré”. De acordo com Pilcher (2017), há evidência de que as escolhas, tal como nos nomes próprios, tendem a ser *normativas* e a ordem de género patriarcal é reproduzida: às crianças quase sempre se atribui o nome do pai como apelido de “destaque” e as mulheres, no casamento, tendem a adotar o sobrenome dos maridos.

Butler (1993), em *Bodies That Matter*, sustenta que se trata de um pacto social baseado na Lei do Pai (Lacan) que determina que são os nomes masculinos que perduram no tempo, como zonas nominais de controlo fálico. Esta identidade duradoura é adquirida através da sujeição e subjetivação pelo patronímico, mas cuja manutenção só se pode garantir por intermédio da troca ritual das mulheres, a quem se exige uma mudança de aliança patronímica assente na mudança de nome. Portanto, para as mulheres, o nome nunca é

---

<sup>25</sup> Alguns exemplos: Nomes e Mais Nomes; O Nome Perfeito, Pulguinhas, Chapéu de Papel, Super Livro Nomes para Bebê Especial, 1001 Nomes de Bebés e o Seu Significado, Nomes para Bebê – ABC

permanente, a identidade garantida através do nome depende das exigências sociais da paternidade e do casamento. Ou seja, a identidade é assegurada exatamente na e pela transferência de nome. Aliás, na tradição matrimonial, como depreendo das palavras de Teresa Joaquim (1997, pp. 426-427) referenciando Emilie Benveniste, a mulher corporifica uma transação, uma “dádiva”, na medida em que é dada pelo *pai* ao *marido*. Da perspectiva da mulher, nota-se uma ausência de *ação*, uma ausência de palavras que traduzam o ato de casar, pois, na verdade, a mulher é *passiva*: ela não casa, é casada ou desposada, tal como se subentende do facto de não haver correspondente feminino para o vocábulo “marido”. No fundo, ela não *é*, ela *pertence* a alguém, e os nomes que tem (do pai) e que passa a usar (do marido) assinalam essa pertença.

E, no caso das crianças portuguesas, o nome do pai continua a ser o mais escolhido para figurar como último nome, assumindo maior destaque. Todavia, registam-se, também, opções que contrariam a norma patriarcal, sendo atribuído em último lugar o apelido da progenitora. No caso das mulheres que casam com homens, também se observa que declinam a adoção do nome do marido (Santos & Santos, 2017).

Sendo os nomes e as práticas de nomeação indissociáveis das comunidades onde se inserem e informados pelo ambiente social e político que se vive em determinado espaço-tempo, considera Gisli Palsson (2014), que os processos de nomeação são um aspeto frequentemente contestado por grupos que pugnam pelos direitos humanos e justiça social, pois potenciam a redefinição dos contextos. A antropologia é rica em exemplos. Susana Matos Viegas (2007 cit. in Cabral, 2008) mostra, na sua obra *Terra Calada: os Tupinambá na mata Atlântica do Sul da Bahia*, como as práticas nominativas desta tribo não só refletiam a integração de diferentes tradições antroponímicas como também a reivindicação de direitos sociais. E é nesse sentido que vêm sendo reclamadas alterações aos sistemas de classificação / identificação / registo dos seres humanos, reivindicando-se alternativas à identificação binária do sexo/género, assim como a possibilidade de atribuição de nomes neutros ou não marcados quanto ao género.

## 2.4 REGISTRAR O NOME: a interferência do Estado nas escolhas das famílias

***«Por cima da moldura da porta há uma chapa metálica comprida e estreita, revestida de esmalte. Sobre um fundo branco, as letras negras dizem Conservatória Geral do Registo Civil. O esmalte está rachado e esboicelado em alguns pontos. A porta é antiga, a última camada de pintura castanha está a descascar-se (...)».***

José Saramago, *Todos os Nomes* (1997, p. 11)

O direito a um nome registado é um dos mais básicos direitos do ser humano, sendo um elemento fundamental no reconhecimento da personalidade jurídica. Embora não esteja explícito na *Declaração dos Direitos Humanos* (Assembleia Geral das Nações Unidas, 1948) que, sem referência ao nome, postula, no artigo 6.º, que «todo o ser humano tem o direito de ser, em todos os lugares, reconhecido como pessoa perante a lei», está claramente patente noutros documentos internacionais. A Convenção Sobre os Direitos das Crianças (Assembleia Geral das Nações Unidas, 1989), no artigo 7.º, reconhece o direito a um nome desde o nascimento. Também o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (Assembleia Geral das Nações Unidas, 1966), adotado em Portugal dez anos depois, é claro no que respeita à garantia do nome como direito fundamental das crianças, traduzido no ponto 2 do artigo 24º: «toda a criança será registada imediatamente após o seu nascimento e deverá ter um nome».

A escolha e registo dos nomes são, frequentemente, atos realizados pelos/as progenitores/as das crianças e está intimamente ligada aos direitos pessoais, podendo o seu registo constituir um conflito entre os desejos individuais e as obrigações ou regulamentações das autoridades governamentais (Teutsch, 2016; Silvestre, 2021). Andreas Teutsch (2016) explica que a função de controlo administrativo cumpre a mera identificação das pessoas e ignora os fatores de individualização. Como resultado desta desconsideração, a relação particular entre o indivíduo e o seu nome permanece juridicamente descurada. Mas sendo os nomes objeto de direitos pessoais, o aspeto individualizante não pode ser totalmente negligenciado.

Eldar Sarajlic (2018) aponta que a interferência do Estado nos processos de nomeação não é um tópico trivial, pois ultrapassa questões estéticas, culturais ou tradicionais, envolvendo também aspetos éticos e políticos. Constata que, embora a Convenção sobre os Direitos das Crianças postule que cada criança tem direito a um nome registado e que os Estados devem respeitar o nome legalmente atribuído, é omissa quanto ao tipo de nomes que podem ser dados às crianças e em que termos deve o Estado respeitar as escolhas familiares. Discute até que ponto e em que aspetos deve o Estado interferir ou regular os processos de nomeação das crianças, articulando o dever dos Estados de assegurar um certo padrão ético nas escolhas do nome, com questões de liberdade e direitos pessoais. Respeitando o direito à autonomia dos indivíduos, os pais / mães terão a liberdade de, sem intrusão externa, escolher um nome que queiram para a sua criança e que lhes faça sentido à luz seus valores, estilos de vida, etc.. Mas nota que o ato de nomear não é meramente um *ato pessoal*, já que implica que umas pessoas atribuam nome a outra, sendo, assim, um *ato interpessoal*, como já descrito em secções anteriores deste documento. Neste ponto, é de realçar a assimetria de poder entre as pessoas envolvidas nesta prática interpessoal, em que umas são plenamente autónomas e capazes de estabelecer os termos da relação e a outra não: a criança recebe um nome que só poderá alterar quando já fizer parte integrante da sua identidade. Como vimos, as práticas de nomeação são mais do que um exercício classificatório, sendo atos discursivos que moldam o curso de vida da pessoa nomeada e, neste processo, é atribuída a quem executa o ato uma espécie de “licença para nomear”, que pode resultar de relações mais ou menos horizontais e equitativas (por exemplo, atribuir uma alcunha) ou de relações de poder assimétricas, no caso da nomeação de uma criança (Palsson, 2014).

Com estas nuances em consideração, Sarajlic (2018) apresenta sistemas de nomeação mais permissivos (assentes nos direitos à privacidade e à autonomia parental, com mínima interferência do Estado) e outros mais restritivos (com base na proteção da criança e na prevenção de dano potencial, através de limitações às escolhas do nome), retirando de umas e outras orientações para a análise do papel do Estado na regulação das práticas de nomeação. Entende que as abordagens permissivas demonstram que a transmissão de valores e cultura à criança nomeada é inerente ao estabelecimento de uma relação significativa com a mesma, devendo o Estado interferir minimamente, contudo, deixam

margem para escolhas que podem ter impacto negativo na vida da criança nomeada<sup>26</sup>. Assim, as perspetivas mais restritivas sugerem que devem existir limites à iniciativa parental na escolha do nome, sustentada por preocupações acerca do futuro bem-estar da criança e na defesa do seu melhor interesse, já que tem sido documentado que uma escolha de nome espontânea e desconsiderada pode causar dano à criança (Teutsch, 2016) e ter impacto na vida dos indivíduos como já mencionado. Todavia, estas abordagens enfrentam dificuldades em especificar o que pode condicionar o “bem-estar” da criança, podendo ser demasiado castradoras no rol de nomes possíveis de atribuir. Para balancear estas abordagens, recorre ao argumento do “direito da criança a um futuro em aberto”, inicialmente proposto por Joel Feinberg (1992 cit. in Sarajlic, 2018, p. 132), que implica uma certa limitação parental e social no modo como moldam a identidade da criança, prevenindo e salvaguardando a sua futura capacidade para escolher entre diferentes conceções do “bem”. Desta forma, as instituições deveriam garantir que as crianças tenham acesso a uma grande variedade de factos e relatos da diversidade humana no mundo e na história. No que se refere às práticas de nomeação, este princípio do direito ao futuro em aberto determinaria a restrição de certos nomes que pudessem limitar as suas opções no futuro<sup>27</sup>. Pergunto-me se, à luz desta abordagem, atribuir um nome feminino ou masculino seria condicionar a formação da identidade de género da criança no futuro? E “obrigar” as famílias a designar um nome não marcado quanto ao género até que ponto seria uma violação da sua liberdade pessoal, autonomia parental e direito à privacidade? Sarajlic (2018) conclui que o problema desta conceção é o facto de ser pouco específica e, simultaneamente, demasiado restritiva, porque não proporciona orientações claras acerca de que tipo de nomes limitariam as opções futuras da criança nem quão “abertas” essas opções devem ser.

De qualquer forma, o aparato burocrático das sociedades modernas e a diversidade de culturas exigem práticas de registo civil justas, sistemáticas e administrativamente funcionais e vários países regulamentam a nomeação de crianças. Se algumas democracias

---

<sup>26</sup> Por exemplo, a criança dos Estados Unidos da América nomeada Toilet. À luz da cultura ocidental, este nome pode ser considerado demérito ou depreciativo e impactar negativamente no indivíduo (Sarajlic, 2018).

<sup>27</sup> Recordo o indivíduo nomeado *José*, exemplo já anteriormente apresentado, que viu as suas oportunidades de emprego aumentadas quando passou a chamar-se *Joe* (Sarajlic, 2018).

limitam determinados nomes que podem prejudicar o bem-estar da criança (e.g. França) e outras têm sistemas de nomes pré-aprovados e mecanismos de avaliação de nomes que não constam das listas (e.g. Dinamarca, Portugal), sistemas não democráticos (e.g. Coreia do Norte) proíbem, por exemplo, as famílias de usarem o nome do Presidente para suas crianças (Sarajlic, 2018).

Portugal é um dos países que regulamenta as práticas de nomeação, ainda que, segundo Pina Cabral (2008), apresente uma liberdade de escolha considerável, sendo menor, porém, do que o que se verifica noutros contextos lusófonos.

Não obstante o imaginário de decrepitude que o excerto de José Saramago convoca, a prática de registo civil e a regulação dos nomes é, na verdade, historicamente recente em Portugal (Merlini, 2020; Monteiro, 2008).

Só nas primeiras décadas do século passado, em documentos como o primeiro Código do Registo Civil da República, de 18 de fevereiro de 1911, ou os subseqüentes de 1928 e 1932, é que surgiram normas legais sobre o assunto (Monteiro, 2008). Até então, os registos de nascimento e os dados populacionais eram realizados sobretudo pelas paróquias para as pessoas batizadas, na sequência de uma obrigatoriedade imposta pelo Concílio de Trento em 1563, já que, antes desse momento, apenas as pessoas economicamente privilegiadas eram alvo de registo (Merlini, 2020).

Com a criação dos Registos Cíveis, em 1911, o Estado Português regula a atribuição dos nomes e o processo de registo, saindo da alçada da Igreja, é laicizado (Silvestre, 2021): o nome próprio a constar no assento de nascimento é «escolhido de entre os que se encontram nos diferentes calendários, ou de entre os que usaram as personagens conhecidas na historia e que não deverá confundir-se com nomes de familia, nem com os de cousas, qualidades, animaes, ou analogos», conforme descrito no artigo 143.º (Ministério da Justiça, 1911).

Atualmente, Portugal continua a ter legislação que regulamenta a escolha dos nomes aquando do registo de nascimento, e, em termos gerais, as regras referem-se ao «número de unidades lexicais e ao espectro de nomes que podem ser seleccionados» (Silvestre, 2021, p. 220), conforme o disposto no artigo 103.º – Composição do nome, do Código de Registo

Civil, aprovado pelo o Decreto-Lei 131/95 de 6 de junho (Ministério das Finanças e da Justiça, 1995, p. 3611-3612), que dispõe o seguinte:

Artigo 103.º

Composição do nome

1 - O nome do registando é indicado pelo declarante ou, quando este o não faça, pelo funcionário perante quem foi apresentada a declaração.

2 - O nome completo deve compor-se, no máximo, de seis vocábulos gramaticais, simples ou compostos, dos quais só dois podem corresponder ao nome próprio e quatro a apelidos, devendo observar-se, na sua composição, as regras seguintes:

a) Os nomes próprios devem ser portugueses, de entre os constantes da onomástica nacional ou adaptados, gráfica e foneticamente, à língua portuguesa, não devendo suscitar dúvidas sobre o sexo do registando;

b) São admitidos os nomes próprios estrangeiros sob a forma originária se o registando for estrangeiro, houver nascido no estrangeiro ou tiver outra nacionalidade além da portuguesa;

c) São ainda admitidos os nomes próprios estrangeiros sob a forma originária se algum dos progenitores do registando for estrangeiro ou tiver outra nacionalidade além da portuguesa;

d) A irmãos não pode ser dado o mesmo nome próprio, salvo se um deles for falecido;

e) Os apelidos são escolhidos entre os que pertençam a ambos ou só a um dos pais do registando ou a cujo uso qualquer deles tenha direito, podendo, na sua falta, escolher-se um dos nomes por que sejam conhecidos;

f) Se a filiação não ficar estabelecida, pode o declarante escolher os apelidos a atribuir ao registando e, se não o fizer, observa-se o disposto no artigo 108.º

3 - (Revogado).

4 - As dúvidas sobre a composição do nome são esclarecidas por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado, por intermédio da Conservatória dos Registos Centrais.

Em 2017, o Conselho Diretivo dos Registos e do Notariado emite um despacho dirigido a todas as Conservatórias, determinando novos procedimentos para a validação da atribuição de nomes próprios, em particular aqueles que possam ter origem estrangeira, ultrapassando o que se entendia tradicionalmente como “onomástica nacional”. Sustenta a alteração de procedimentos com base nas mudanças no tecido social relacionadas com a permanência ou residência de pessoas estrangeiras ou com o regresso de cidadãos/ãs portugueses/as que residiram no estrangeiro, as quais terão conduzido à crescente admissibilidade de nomes que alargaram o conceito de “onomástica nacional”. Assim, considera que esta noção

prevista no ponto 2 do artigo 103.º não é estática, sendo antes reflexo de transformações sociais que ocorrem ao longo dos tempos, pelo que, “onomástica nacional”, para efeitos de registo civil, passa a incluir «o conjunto de conjunto de nomes próprios que se encontram na base de dados do registo civil, atribuídos a cidadãos de nacionalidade portuguesa, independentemente do país do seu nascimento, desde que não suscitem dúvidas sobre o sexo dos registados, nem possam ser interpretados como lesivos ou ofensivos para os seus titulares» (Instituto dos Registos e do Notariado, 2017, p. 1).

Isto implica, segundo João Paulo Silvestre (2021), que qualquer nome estrangeiro que já tenha sido atribuído a um cidadão ou cidadã portuguesa pode agora ser atribuível, na sua forma originária, a qualquer criança portuguesa (sem adaptações de grafia ou fonética). A abertura da onomástica a nomes estrangeiros sem limitações de configuração dos grafemas, introduz, na opinião do linguista, algum potencial subversivo, podendo ser atribuídos tanto a crianças do sexo feminino ou do sexo masculino. Este potencial perde-se, porém, quando o procedimento instituído é associar esse nome potencialmente “neutro” à lista “feminina” ou “masculina” conforme o sexo da primeira criança registada com esse nome. Encontra na combinação de dois nomes de género “oposto” a estratégia mais imediata de neutralização (ex: Maria José, Joana Miguel, Afonso Maria): «Se houver em Portugal 10 pessoas chamadas Bruce, das quais 5 são Maria Bruce e 5 são João Bruce, chegamos a um nome neutralizante do género. A potencialidade transgressora reside no segundo vocábulo (...): Se os pais decidirem atribuir aos seus filhos nomes que não sejam classificadores de expectativas sociais, têm a possibilidade de atribuir um segundo nome não necessariamente marcado quanto ao género e deixar que a pessoa use esse nome como entender» (Silvestre, 2016 cit. *in* Santos & Santos, 2017). O linguista e consultor de onomástica Ivo Castro (2016 cit. *in* Santos & Santos, 2017, p. 23) apresenta a mesma perspetiva: «Se o primeiro nome cumprir as suas funções<sup>28</sup>, o segundo nome próprio pode muito bem estar um bocadinho à solta. Então é aí que pode haver umas afetividades, uns simbolismos, umas ligações, umas mensagens artisticamente colocadas». Porém, conclui Silvestre (2021), nesta estratégia, permanece um entendimento de género bipolarizado, que não configura exatamente a neutralidade. Assim, denunciam Ana Lúcia Santos e Ana Cristina Santos

---

<sup>28</sup> Nomeadamente, marcar o sexo da criança.

(2017), nomes que suscitem dúvidas quanto ao sexo de quem é registado, devem ser acompanhados de outro que não as suscite. As autoras dão nota que o Estado português é laico e proíbe a discriminação com base no sexo (art.º 13.º da Constituição da República Portuguesa, mas encontram, no sistema de registo civil, espaço para a ocorrência de «desigualdade no tratamento de escolhas idênticas» (Castro, 2001 cit. in Santos & Santos, 2017, p. 24). Ilustram que é desencadeado todo um processo administrativo de pedido de admissão de um nome que suscite dúvidas quanto ao sexo da criança a registar, mas um nome religioso é admitido sem necessidade de consulta a profissional de linguística. Depreende-se que, no primeiro caso, é posta em causa a autodeterminação parental na escolha de um nome “neutro ou não marcado quanto ao género”, que pode advir da intenção de não condicionar a formação da identidade da criança, mas tal não acontece quando se parece querer transmitir à criança, por via de um nome “religioso”, um conjunto de valores identitários com os quais a família se identifica, o que, na perspetiva das autoras, reflete a arbitrariedade nas práticas de registo civil.

João Silvestre (2021) considera, todavia, que a lei, com as modificações de que foi alvo ao longo do século, não tem impedido a evolução das práticas de nomeação motivadas por razões sociológicas, parecendo responder aos factos sociolinguísticos. No entanto, no que respeita à possibilidade de registo de nomes não marcados quanto ao género, essa evolução tem vindo a ser adiada (?). A formalização do direito à autodeterminação de género, conforme as disposições da Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto (Assembleia da República, 2018), abriu a possibilidade de alteração de nome legal e menção do sexo nos documentos legais de identificação (art.º 6.º) e prevê que, quando a prática de um determinado ato ou procedimento implique indicar dados de um documento de identificação que não corresponda à identidade de género de uma pessoa, esta ou os seus representantes legais podem solicitar que essa indicação passe a ser realizada mediante a inscrição das iniciais do nome próprio que consta no documento de identificação, precedido do nome próprio adotado face à identidade de género manifestada, seguido do apelido completo e do número do documento de identificação (art.º 3).

Persiste, contudo, a limitação ao registo de nomes não marcados quanto ao género, quer aquando do nascimento, quer em procedimentos de alteração do mesmo, o que, reforçando

o binarismo masculino / feminino, sonega o direito à identificação com um género fluido ou neutro (Santos & Santos, 2017). Da mesma forma, este tipo de regulação pode configurar um claro constrangimento às famílias que desejam nomear as suas crianças com nomes que não apresentem marca de género.

Tendo em vista corrigir esta situação, em 2023, vários grupos parlamentares apresentaram projetos de lei que visavam alterar o regime de atribuição de nome próprio promovendo a autodeterminação da identidade e expressão de género, consagrando o direito à escolha de um nome neutro, ou seja, revogando a obrigação de o nome próprio não poder suscitar dúvidas quanto ao sexo. No início do ano seguinte, estas iniciativas foram retiradas em favor do texto de substituição dos referidos projetos de lei (Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos, Liberdades e Garantias, 2024), que, embora aprovado na Reunião Plenária n.º 36, em 05-01-2024, foi vetado pelo Presidente da República, não tendo sido promulgado.

O sistema de registo civil nacional permanece, assim, assente num sistema classificatório binário, não obstante «o facto de existir um conjunto de entidades nacionais e transnacionais – como as Comissões de Direitos Humanos da ONU e da UE, a Amnistia Internacional, entre outras – a apostar no reconhecimento de alternativas de identificação de género», como aponta Sara Merlini (2020, p. 29).

Retomando a afirmação de João Silvestre (2021), a legislação portuguesa, ao associar um tão importante marco identitário que é o nome a uma categorização binária do sexo, parece, afinal, estar a *impedir* (ou, numa perspetiva mais otimista, parece estar a adiar) a evolução das práticas de nomeação alicerçadas em mudanças sociológicas, atendendo à «visibilidade crescente de alternativas (...) à definição das pessoas como pertencendo exclusiva e essencialmente à masculinidade ou à feminilidade (Merlini, 2020, p. 28). A autora apresenta estudos que demonstram que várias pessoas, se tivessem essa possibilidade, escolheriam uma outra opção para determinar o seu género, já que se identificavam parcialmente com o feminino e o masculino, com nenhum ou com outras categorias além do binário, reconhecendo, porém, que faltam dados extensivos referentes aos diversos posicionamentos e pertenças de género.

Noutros países, admite-se a possibilidade de um *marcador indeterminado* nos documentos de identificação, cartas de condução e/ou passaportes. É o caso da Nova Zelândia (em 2012), da Índia (2014), do Nepal (2015) e do Paquistão (2018), que pautaram um processo de reconhecimento jurídico-legal da diversidade de género a partir de experiências ancestrais e sistemas culturais que dispõem de outras formas de identificação, incluindo uma “terceira opção”. Na Alemanha, em 2013, a opção indeterminada começou por ser direcionada somente para pessoas intersexo, optando-se por deixar em branco os marcadores binários, sendo posteriormente alargada a possibilidade de o marcador indeterminado nos documentos de identificação se estender a todas as pessoas que o requerem (Merlini, 2020).

No que respeita aos nomes, a República Checa, por exemplo, dispõe, nos registos civis, de uma lista de nomes neutros ou unissexo, os quais estão, desde 2023, disponíveis para o público em geral, após forte contestação da limitação desta possibilidade apenas a pessoas transexuais, que vigorou entre 2006 e 2022 com base num manual que, sem definição, justificação ou explicação do método, assim o determinou. Adicionalmente, as formas de sobrenome que não sinalizam o género feminino foram consideradas neutras (Valdrová, 2024).

Reforça-se, assim, a ideia de que os nomes e as práticas de nomeação, indissociáveis das comunidades e informadas pelos contextos sócio-políticos de determinado tempo e lugar, são espaços disputados por grupos que defendem os direitos humanos, já que esses processos têm o poder de transformar as realidades sociais (Palsson, 2014).

### III. METODOLOGIA

O estudo que se apresenta é de natureza qualitativa, numa «trajetória que vai do *campo* ao *texto* e do *texto* ao *leitor*» (Denzin, 1994 cit. in Aires, 2015, p. 16). O processo de investigação, tal como explanado em partes anteriores desta dissertação, foi orientado por paradigmas interpretativos feministas, que emolduram a forma de olhar e compreender a realidade investigada. A abordagem de investigação, centrada na compreensão dos significados subjetivos por detrás das práticas de nomeação de crianças e nos detalhes que lhe estão subjacentes, parece alinhar com uma filosofia de investigação interpretativista (Saunders, Lewis & Thornhill, 2009). Longe da pretensão de fazer generalizações ou estabelecer “leis”, importa mais dar nota da complexidade do mundo, da vivência humana, compreendendo as diferenças nas experiências e escolhas das pessoas. Assim, a investigação seguiu uma lógica indutiva: após a recolha de dados, os mesmos foram analisados, procurando conferir-lhes sentido e formulando conclusões (Saunders, Lewis & Thornhill, 2009).

#### 3.1 OBJETIVOS E QUESTÕES DE PARTIDA

A revisão da literatura permitiu concluir que o processo de nomeação pode ser deveras consciente e ponderado (e.g. Lima, 2007; Aldrin, 2017; Cherciario, 2019), quando são tidos em conta aspetos como o desejo de marcar a identidade de classe, o património familiar, a pertença étnica, cultural e/ou religiosa, entre outros. Suscitou, também, uma série de interrogações relacionadas com o elemento *género* na escolha dos nomes. Será que o género é um elemento intencionalmente ponderado no momento de decidir o nome? Será que quem o atribui tem consciência da noção dicotómica de género subjacente ao sistema de registo de identificação em Portugal? Será que, ao “alinhar” com o sistema de registo vigente, perpetua – consciente ou inconscientemente – estereótipos associados a uma construção dominante que polariza e opõe o “ser menina / ser mulher” ao “ser menino / ser homem”, consubstanciando-os nos nomes escolhidos? Será que as famílias que vivem em Portugal têm consciência de que o sistema de registo civil deste país, na Constituição da

República Portuguesa (Assembleia da República, 2005) promove o princípio da igualdade como tarefa fundamental do Estado (art.º 9.º) e proíbe a discriminação com base no sexo (art.º 13.º), mas “obriga” a que a escolha do nome não suscite dúvidas quanto ao sexo da criança (Ministérios das Finanças e da Justiça, 1995), deixando, desde logo, numa situação de “não lugar”, as crianças nascidas intersexo?

Com todas estas perguntas em mente, procurou-se estruturar o trabalho de investigação de modo a alcançar os seguintes objetivos:

1. Descrever os processos de escolha e negociação do nome e apelidos atribuídos às crianças.
2. Analisar se as representações simbólicas associadas aos nomes escolhidos refletem estereótipos de género.
3. Identificar práticas que desafiam o binarismo de género presente no sistema de registo civil português.

E a dar resposta às questões abaixo:

1. Que aspetos são considerados e negociados na escolha do nome próprio e dos apelidos da criança?
2. Que representações simbólicas são atribuídas aos nomes próprios masculinos e aos nomes próprios femininos? Essas representações refletem estereótipos de género?
3. Os nomes neutros são considerados quando chega o momento de nomear a criança?
4. Quem atribui o nome reconhece o carácter regulamentado do processo de atribuição de nomes em Portugal?
5. Existem práticas de resistência ou transgressão a um sistema de registo civil (o Português) que reproduz um binarismo de género excludente? Observa-se uma tendência para a escolha de nomes neutros quanto ao género?

### 3.2 POPULAÇÃO ALVO E AMOSTRA

Os dados foram recolhidos através da realização de inquéritos a mães e pais de crianças registadas em Portugal. Foi adotado um processo de amostragem teórica, tendo sido selecionados/as participantes com base em características relevantes para o estudo, nomeadamente, terem sido pais/mãe de uma criança registada em Portugal no último ano. O processo de amostragem terminou quando atingiu a redundância (Colás, 1992b cit. *in* Aires, 2015). O recrutamento da amostra realizou-se através de apelo à participação divulgado nas redes sociais da investigadora e por intermédio de pedidos de colaboração em blogues e páginas dedicados à parentalidade e à escolha de nomes, pois constituem espaços onde a população-alvo tende a pesquisar por ter interesse nas temáticas. Adicionalmente, o recurso a meios de recolha de informação à distância (inquérito *online*) teve como objetivo facilitar o acesso a pessoas interessadas em participar e evitar eventuais constrangimentos ou dificuldades no agendamento e realização dos momentos para recolha de dados, atendendo a que se trata de pessoas que provavelmente estão a viver momentos desafiantes com a chegada de um novo elemento e que lhes pode colocar desafios adicionais à estruturação de tempos e rotinas.

Foram assegurados todos os procedimentos éticos inerentes a investigações com seres humanos, tendo presente que, em ciências sociais, os objetos de investigação dificilmente podem ser considerados coisas – já que, tal como a pessoa que investiga, pensam, agem e reagem e são agentes que exercem a sua influência (Cruz, 2014), pelo que é importante ter consciência da interdependência que se estabelece entre as pessoas que participam no processo de investigação (Gregen, 2001 cit. *in* Neves & Nogueira, 2005). Assim, cada participante teve conhecimento da natureza e finalidade da investigação, tal como foi devidamente esclarecida a questão da confidencialidade e do carácter voluntário da participação. Às pessoas que concordaram participar, foi dada a ler e assinar a declaração de consentimento informado. Foi fornecido um meio de contacto, para o caso de os/as participantes necessitarem de algum esclarecimento adicional.

### 3.3 RECOLHA E TRATAMENTO DE DADOS

Os dados foram recolhidos através de um inquérito *online* (cf. anexo 1), sendo este constituído por uma primeira parte em que se apresenta o estudo, descrevem-se procedimentos éticos e recolhe-se o consentimento informado; uma segunda parte referente a elementos sociodemográficos e uma terceira que configura o inquérito propriamente dito.

O questionário sociodemográfico incluía a recolha de elementos como a idade, género, caracterização familiar, nível socioeconómico e zona de residência. A parte referente às questões de investigação cobriram aspetos como a identificação de fontes de inspiração para a seleção do nome; o processo de negociação da escolha (no caso de ser feita por mais de uma pessoa); os significados e representações atribuídos aos nomes potencialmente elegíveis; a escolha dos apelidos e a ordem dos mesmos; o des/conhecimento das regras impostas à composição do nome pelo registo civil português; a mobilização (ou não) de procedimentos para consulta / solicitação de admissibilidade de nome e motivos subjacentes.

A recolha de respostas decorreu entre março e julho de 2024, com um reforço de pedido de participação em setembro e outubro do mesmo ano, que se revelou pouco frutífero, quer em quantidade de respostas, quer na diversidade da amostra em termos sociodemográficos.

Os dados recolhidos são tratados com recurso à análise temática de acordo com a metodologia proposta por Braun e Clarke (2006), que é um método de análise qualitativo largamente usado para identificar, interpretar e analisar padrões, ou seja, temas dentro de um conjunto de dados (Souza, 2019; Reses & Mendes, 2021). É um método de análise flexível e acessível que pode ser colocado ao serviço de diferentes epistemologias e questões de investigação (Braun & Clark, 2006; Souza, 2019; Reses & Mendes, 2021). A análise temática é capaz de suportar o manuseio de quer de grandes, quer de pequenos bancos de dados de estudos qualitativos (Souza, 2019), o que fundamenta a opção por esta forma de analisar os dados recolhidos.

Assim, a familiarização inicial com a informação permitiu uma identificação preliminar de padrões de significado ou aspetos de potencial relevância tendo em conta as questões de

investigação, que orientou a codificação e identificação dos temas de análise. A escrita constituiu uma parte essencial e integrante de todo o processo, desde o início até ao fim, traduzindo-se em movimentos constantes de avanços e recuos entre o banco de dados, os extratos codificados e os temas em análise.

Sempre que considerado pertinente, tendo em vista uma melhor contextualização dos dados recolhidos, foram realizadas análises de frequências das respostas dadas. Saliento, no entanto, que a presença ou relevância de um tema não ficou dependente da maior ou menor frequência com que surgiu no banco de dados. A centralidade ou relevância do tema resultou da sua capacidade de captar algo relevante para as questões de investigação.

Ademais, se tivermos em conta as três abordagens de análise temática propostas por Virginia Clark (2017 cit. *in* Souza, 2019) – *Coding Reliability*, *Codebook* e *Reflexive* – consideramos que a investigação a realizar se adequa à última das três, na medida em que, num processo de codificação fluído e flexível, o objetivo principal não é a redução de dados numa lógica quantitativa, como pode acontecer em *Coding Reliability* ou na análise de conteúdo (Caregnato & Mutti, 2006; Cohen *et al.*, 2007; Coutinho, 2013 cit. *in* Moura *et al.*, 2021), mas antes um envolvimento profundo com os dados, mais ajustado a pesquisas sociais e com agenda de justiça social (Clarke, 2017 cit. *in* Souza, 2019), tal como se propõe no trabalho em questão. Para a escolha desta metodologia de análise de dados também contribuiu o facto de os resultados de uma análise temática serem geralmente de fácil entendimento pelo público em geral, bem como o seu potencial para gerar *insights* não antecipados por quem está a investigar, o que permite o enriquecimento da análise (Souza, 2019).

## IV. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

### 4.1 CARACTERIZAÇÃO DA AMOSTRA

Foram recolhidos 54 inquéritos preenchidos por pais e mães de crianças até 12 meses, 59,3% correspondem a crianças do sexo feminino e 40,7% do sexo masculino. Não se registaram respostas para crianças com características intersexo. A maioria das crianças a quem este inquérito diz respeito estão integradas em núcleos familiares biparentais (74,1%), sendo que, destes, 1 tem progenitores do mesmo sexo/género e 39 têm progenitores/as de sexo/género diferente. As restantes integram-se em composições familiares alargadas (13%), em famílias monoparentais (11,1%) e em famílias reconstituídas (1,9%).

A maioria dos inquéritos foi respondida por mulheres (88,9%) e os restantes 11,1% respondidos por homens. A faixa etária mais representada, com 50% da amostra, foi a dos 36-45 anos, logo seguida dos 26-35 anos, com 40,7%. Obteve-se ainda 1 resposta na faixa dos 46-55 anos (1,9%) e 4 inquéritos de pessoas mais jovens, em idade entre os 18 e os 25 anos (7,4%). No que se refere às habilitações literárias, 87% da amostra tem estudos de nível superior e os restantes 13% têm habilitações de nível secundário. Apenas uma pequena parte da amostra se encontrava em situação de desemprego no momento do inquérito (3,7%), sendo que 11,1% trabalhavam por conta própria e a maioria trabalhava por conta de outrem (85,2%). Quase metade da amostra (40,7%) reside no distrito de Viana do Castelo, que corresponde à área de residência da investigadora e de onde partiu o foco de divulgação digital do apelo à participação. Surgiram, no entanto, respostas de quase todo o país, sendo que 44,5% correspondem a residentes em grandes centros urbanos: 22% correspondem a participantes de distritos mais a Sul (Lisboa com 14,8% e Setúbal com 7,4%) e outros 22% correspondem a pessoas que vivem em centros urbanos no Norte (Porto – 13% e Braga – 9,3%). Os restantes distribuem-se por Bragança, Coimbra, Faro, Guarda, Leiria, Santarém e Viseu, com 1 resposta de cada distrito (1,9%) e ainda 1 participante que não reside em Portugal.

## 4.2 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Neste ponto, apresentam-se os resultados obtidos com a análise dos dados recolhidos, procurando dar respostas às questões inicialmente formuladas, ao mesmo tempo que se discutem os dados à luz da literatura e das referências epistemológicas enunciadas na primeira parte desta dissertação.

Espera-se que os resultados obtidos possam contribuir para compreender se os processos e práticas de nomeação da população inquirida espelham costumes marcados pela ordem de género dominante, se existe algum grau de consciência acerca da forma como estas estruturas influenciam decisões e práticas e se ocorrem mecanismos de resistência ou subversão com a intencionalidade de reduzir ou atenuar assimetrias e desigualdades.

Após a familiarização com o banco de dados, deu-se início à codificação, que foi sendo definida e (re)construída ao longo de todo o processo de análise. A codificação foi orientada, em parte, pelas questões específicas a que se pretendia responder, mas também foram sendo criados códigos com base nos dados recolhidos. Os extratos de dados em que se identificaram significados comuns foram agrupados em códigos e estes, posteriormente, foram trabalhados e organizados em mapas temáticos mais abrangentes, que permitiram a análise interpretativa e a discussão dos resultados.

Desta forma, os temas centrais resultantes do processo de tratamento dos dados, que se detalham nos parágrafos seguintes e cuja codificação consta do anexo II, enunciam-se abaixo:

- Tema 1 – Investir na procura de inspiração para a escolha do nome
- Tema 2 – Argumentar, negociar e decidir a composição do nome
- Tema 3 – Escolher o nome próprio: reflexos de múltiplas sensibilidades
- Tema 4 – Ordenar os apelidos: um ato de (des)/(re)fazer género

## **Investir na procura de inspiração para a escolha do nome**

Nomear uma criança é mais do que atribuir-lhe um rótulo identificativo, sendo, quase sempre, um processo complexo que parece ter início na procura de inspiração (Aldrin, 2017). Nomear um/a bebé ativa a identidade do casal e as expectativas sociais que lhe estão associadas, como modelos de parentalidade intensiva que têm vindo a tornar-se dominantes nas sociedades ocidentais atuais. Este modelo encoraja as famílias – em particular, as mulheres em relações heterossexuais – a despendere energia e tempo considerável a cuidar das suas crianças, incluindo, quando chega o momento de escolher o nome. Assim, é socialmente esperado um elevado envolvimento e investimento parental, especialmente das mães, nos processos de escolha do nome (Sue *et al.*, 2024). A este respeito, não posso deixar de olhar para a evidente preponderância do número de mulheres (quase 90%) que responderam ao questionário de recolha de dados para este estudo. Julgo que este dado é sugestivo de que, de facto, são as mulheres quem mais se envolve no trabalho de procurar, pesquisar e propor ao seu par parental alternativas de nomes para os seus bebés, sendo, também, as mais disponíveis para participarem atividades relacionadas com este tema, como foi o caso deste trabalho.

Os dados recolhidos e codificados, conforme constam da figura 4.1, que organiza o tema *Investir na procura de inspiração*, sugerem, efetivamente, que pode surgir um momento inicial caracterizado por um certo investimento na procura de influências, tendências, sugestões, que possam alimentar a inspiração, tendo sido recolhidas 40 respostas neste sentido. Todavia, também se registaram 12 respostas que evidenciam que este processo ou não ocorreu de todo, ou foi fruto do acaso, não tendo surgido deliberadamente.

Uma participante (P17)<sup>29</sup> conta que, casualmente, num almoço em que foi servido um chá de jasmim, o casal decidiu que «se tivéssemos um filho não iríamos saber o sexo e independentemente de qual fosse, chamar-se-ia Jasmim». Outra (P3) refere que a inspiração surgiu «ao ouvir chamar o nome». Outras ainda afirmam «não procurei» (P35), «Não houve procura ativa» (P16) ou «simplesmente pensei» (P42).

---

<sup>29</sup> Sempre que sejam usados exemplos com o discurso de participantes, os mesmos serão identificados com “P”, seguido do número de participante correspondente no banco de dados.

Entre as respostas que evidenciavam uma procura deliberada de inspiração, os extratos foram codificados em quatro tipos de ação: *procura de inspiração em fontes dedicadas ao assunto*, *procura de inspiração nos círculos de relações interpessoais*, *procura de inspiração nas vivências de quem nomeia* e *procura de inspiração orientada por critérios*.

No primeiro caso, verificou-se o recurso a pesquisas na *internet* em sítios ou blogues dedicados ao tema «Na internet» (P6, P13), consulta de listas de nomes «Lista de nomes permitidos em Portugal» (P38), a consulta de blogues «No Blogue Nomes e Mais Nomes (P26, P 36)» e de livros «Livros» (P4).

O código *Procura de inspiração nos círculos de relações* traduz um processo de procura de inspiração mais intimista, centrado nas relações interpessoais estabelecidas, em que os/as participantes recorreram à família e amigos para se inspirarem na escolha do nome, por exemplo, «nos nomes dos colegas do filho mais velho» (P34), «nas pessoas à volta» (P39), «nas avós e na mãe (P53) ou atribuírem o nome de familiares: «é o nome do pai» (P8, P33).



**Figura 4.1** Tema *Investir na procura de inspiração para a escolha do nome*

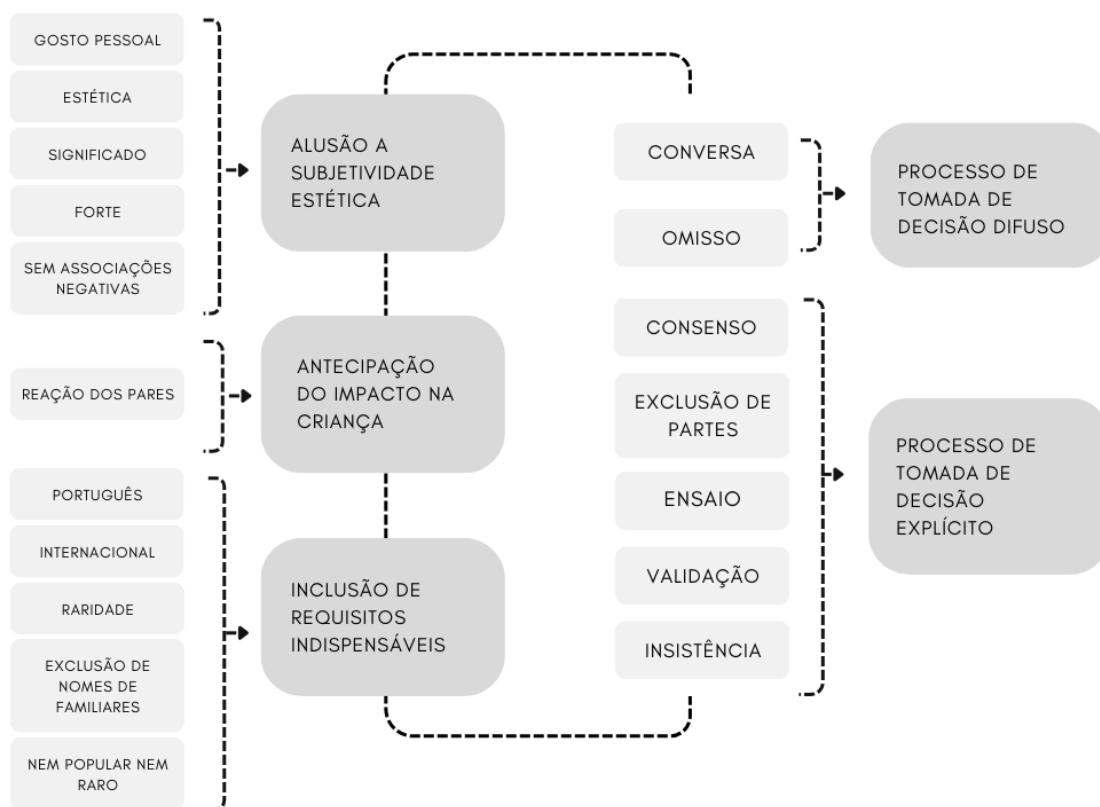
*A procura de inspiração nas vivências de quem nomeia*, à semelhança do que surge na literatura, parece indicar que o nome, de facto, carrega consigo as experiências, as sensibilidades ou intuições de quem o atribui (Aldrin, 2017; Strauss, 1995 cit. in Santos & Santos, 2017), tal como transparece nas respostas «[procurei inspiração] no que se viveu» (P54), «Intuição» (P47) ou «foi a sentimento» (P16).

Por fim, anotar a codificação de alguns extratos que apontam para uma pesquisa orientada por requisitos inerentes ao nome previamente identificados, por exemplo, procura de inspiração específica para «nomes de meninos» (P15), «nomes com fonia portuguesa» (P25), «nomes antigos» (P28), entre outros.

### **Argumentar, negociar e decidir a composição do nome**

Cerca de 57% da amostra afirma ter negociado a escolha do nome com outra pessoa. No processo de negociação, os resultados (cf. figura 4.2) sugerem que os argumentos usados pelas partes são diversos: uns antecipam o impacto que determinado nome poderá vir a ter na criança; outros parecem evocar uma certa subjetividade estética e outros, ainda, incluem especificidades que o nome deve conter.

Com duas referências, surge um argumento em particular – *reação dos pares* – que parece centrar-se no impacto potencial do nome na vida da criança, o que é ilustrativo da ideia de que um nome é claramente mais do que um processo de etiquetagem e de identificação, podendo influenciar o curso de vida dos indivíduos, a nível psicológico, social ou económico (e.g. Sarajlic, 2018; Gerhards & Tuppatt, 2020; Kasof, 1993; Laham *et al.*, 2012 cit. in Ogihara, 2023). Ao antecipar potenciais reações dos pares ao nome, espelha a consciência do impacto que este pode ter ao longo da vida da criança e na forma como ela se relaciona com as outras pessoas e estas com ela: «...os nomes mais raros poderiam ser alvo de gozo...» (P6) e «maneiras que poderia ser tratada na escola em brincadeiras com outras crianças» (P49).



**Figura 4.2** Tema *Argumentar, negociar e decidir a composição do nome*

Outros argumentos apresentados pela população inquirida ao seu par parental fazem alusão a uma certa subjetividade estética relativamente à preferência por determinados nomes. Há relatos de participantes que, sem demais explicações, evocam um «gosto pessoal» (P16, P27, P37); um sentido estético de alguma forma relacionado com a sonoridade – «soa bem» (P25); «nome forte» (P36) – ou com a forma como «combina com o nome de irmão» (P34) ou «fica bem com o apelido»; o *significado* que é atribuído ao nome: «...ter um significado especial» (P34), «um nome com significado» (P21); ou o facto de não suscitar associações negativas: «Não nos remetia para pessoas ou situações desagradáveis» (P48).

Este tipo de argumentação parece estar imbuída de subjetividades pessoais, de razões intangíveis, difíceis de trazer – ou que não se querem trazer – à materialização em palavras. Parece ir ao encontro da “natureza enigmática” dos nomes, da multiplicidade de “referencialidades submersas”, inefáveis, da incapacidade de explicar as escolhas ou até de

não apontar uma razão com receio de excluir outras (Pina-Cabral, 2008). Este argumentário que diria *indistinto* faz lembrar a ideia de “reminiscência” de Ana Maria Machado (cit. in Cabral, 2008), que remete para algo vago e impreciso, onde parece predominar uma componente afetiva.

São também usados argumentos mais específicos, que incluem critérios ou requisitos que o nome deve conter, critérios esses de ordem diversa como seja a maior ou menor *popularidade* ou *raridade* do nome: «...não ser repetido nas crianças da família» (P23), «ser um nome só dela» (P6), «não era demasiado comum» (P38), «ser raro» (P21), «não ser um nome desconhecido / diferente» (P34); o facto de ser tipicamente *português* ou ser *internacional*.

Ainda entre quem partilha ter negociado a escolha com outra pessoa, há quem refira não ter havido lugar a apresentação de argumentos «Não foi necessário argumentar, a escolha foi conjunta» (P53), o que pode fazer supor que a escolha tenha sido relativamente consensual, sem lugar a mecanismos de negociação muito evidentes.

Também na forma como decorreu o processo de tomada a decisão, verifica-se, em alguns relatos, que não ocorreram procedimentos muito claros ou limites bem definidos, foco ou contornos precisos que tenham presidido à escolha, traduzido em excertos como «[o processo de negociação] foi fácil (P24, P37)», «foi em conversa» (P9, P23, P31) ou «em diálogo» (P21).

É de realçar que 43% das pessoas inquiridas reportaram não ter negociado a escolha com outra pessoa, mas é curioso o facto de todas estas terem afirmado que a seleção do nome não resultou da decisão de uma pessoa mas antes do casal parental, o que parece ir ao encontro de uma certa desejabilidade social relativa a dinâmicas de igualdade entre o casal.

Christina Sue e colegas (2024), nas suas teorizações sobre a construção da identidade de casal heterossexual, referem um mecanismo narrativo, usado, sobretudo, pelas mulheres, que consiste em adotar um discurso que evidencie a crescente tendência social de equidade entre o casal, desvalorizando a preponderância do papel masculino nas tomadas de decisão. Explicam as autoras que são adotadas práticas discursivas que ocultam a desigualdade no casal, por exemplo, usando a primeira pessoa do plural, “nós”, absorvendo os gostos e

preferências do elemento masculino, ou amplificando o envolvimento deste no processo de escolha – como parecem sugerir estes/as participantes que, não tendo negociado a escolha com outra pessoa, parecem querer revelar que se tratou de um processo de tomada de decisão conjunto.

A codificação das respostas relativas à forma como foi negociado o nome da criança permitiu constatar que há participantes que descrevem com clareza o modo pelo qual foi eleito determinado nome, identificando os mecanismos usados para a tomada de decisão: *consenso, exclusão de partes, ensaio, validação e insistência*.

As decisões tomadas por *consenso* resultaram da análise de várias possibilidades, tendo sido escolhida a mais apreciada pelas partes envolvidas: «Gosto mais de..., gosto menos de... Foi o nome mais apreciado» (P51), «chegamos a consenso depois de alguns nomes» (P30), «Queríamos outros nomes e este foi o que foi bem aceite pelos dois» (P24). A escolha por *exclusão de partes* envolvia o descarte sistemático de possibilidades que não reunissem todas as condições ou critérios indispensáveis: «...que se escrevesse igual em vários idiomas e que fosse um nome bonito e assim fomos descartando até chegar a decisão final» (P13), «exclusão de referências a nomes de avós ou familiares» (P27), «Ser um nome que ambos gostássemos e que não fosse nem muito estranho, nem demasiado comum» (P31). Embora menos frequentes que os anteriores, também se verificaram processos de escolha baseados em *ensaios*, ou experimentação, tal como explicitado nos seguintes extratos: «Fomos experimentando esses nomes no dia a dia e, a determinada altura, gostamos mais de um e ficou decidido» (P13) ou «Reduzir os gostos a uma lista de três e simular chamar de diversas formas pelo nome» (P38). Numa situação, foi relatado um processo de *validação* da escolha do casal pelos/as outros/as filhos: «Casal propôs e filhos concordaram» (P53) e registou-se ainda uma tomada de decisão com base na *insistência* de um dos elementos: «O pai não queria [nomes antigos], tentei influenciar devido a existirem poucas. [A decisão foi tomada porque] Eu insisti» (P28).

### **Escolher o nome próprio: reflexos de múltiplas sensibilidades**

A forma como as pessoas procuram negociar o nome com o seu par parental reflete as razões pelas quais determinado nome foi escolhido. Com base no modelo categorial proposto por Katharina Leibring (2016), foram dadas aos/às participantes opções que configuram motivações para a escolha do nome próprio, sendo instruído que selecionassem aquela que melhor caracterizasse a sua situação. Em categorias potencialmente mais subjetivas (e.g. “é bonito”, “pelo significado”, “é neutro”), foram colocadas questões adicionais de esclarecimento, respondidas de forma aberta.

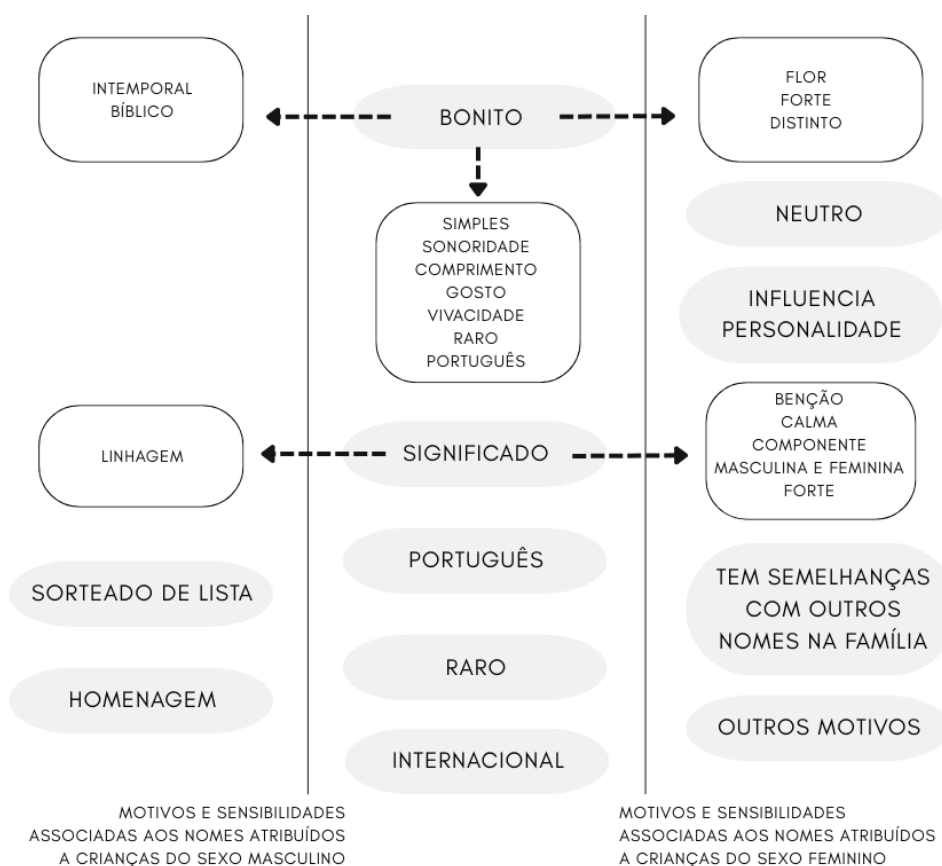
A codificação destas respostas mostra que as significações atribuídas têm, efetivamente, um carácter extremamente subjetivo e múltiplas sensibilidades estéticas (cf. anexo III – codificação dos motivos para a escolha do nome).

São extensas as razões pelas quais um nome foi considerado bonito: pela sua *vivacidade* – «remete para algo alegre, positivo» (P41), «é um nome com vida» (P3); pela sua *sonoridade* – «soa bem» (P10); pelo seu *comprimento* – «é pequeno» (P14); por ser «um nome de flor» (P37), ou mesmo por razões talvez difíceis de expressar, que se reduzem a relatos como «porque sim» (P54), «simplesmente considero» (P8), «sempre gostei» (P49). Nos dados recolhidos, encontram-se, portanto, as tais “referencialidades submersas”, a preservação da “hipersemita” e a “criatividade” associada às escolhas do nome a que alude Pina-Cabral (2008, p. 10): «(...) a escolha transporta sempre implicações semânticas (...) prende-se com o que eu “acho” sobre esses nomes, com a forma como os contextualizo semanticamente, com o futuro que desenho para o meu filho».

Embora algumas perspetivas tivessem considerado que os nomes próprios são uma categoria que não apresenta significado (e.g. Stuart Mills, cit. in Rowland, 2008), tendo essencialmente uma função denotativa que serve para marcar a identidade pessoal, a individualidade, parece evidente que, na prática, essa função raramente exclui a existência de funções conotativas. Contemporâneo de Mill, Lower (1813-1877), apresentava uma visão diferente, defendendo que «todos os nomes eram originalmente significativos, embora no decorrer das eras, o significado da maioria deles possa ter-se obliterado da memória da humanidade» (Butkuviéne, 2021, p. 414). Entende Rowland (2008, pp. 17-18) que os nomes, longe de serem *meaningless marks* de Mills, «têm, ou adquirem através das

práticas de nomeação, um significado próprio (...), passando a poder relacionar uma pessoa com determinadas outras pessoas, ou grupos e categorias de pessoas, contribuindo para estabelecer a sua identidade social». Segundo Butkuvienė (2021, p. 415), nenhuma investigação seria necessária para concluir que, pelo menos uma das razões pelas quais quem nomeia escolhe um ou outro nome, está no seu significado.

Como se apresenta na figura 4.3, que organiza o tema *Escolher o nome próprio: reflexos de múltiplas sensibilidades*, são diversos os motivos e significados associados ao nome atribuído à criança recém-nascida.



**Figura 4.3** Tema *Escolher o nome próprio: reflexos de múltiplas sensibilidades*

Procurou-se perceber se eram atribuídas representações simbólicas aos nomes próprios masculinos e femininos, tendo-se verificado, pela análise dos resultados, que o mesmo

significado ou a mesma motivação está subjacente a nomes atribuídos a meninos e a meninas. Por exemplo, nomes considerados *bonitos* devido à sua *sonoridade*, *vivacidade*, *comprimento*, *raridade*, etc. tanto foram atribuídos a crianças do sexo masculino como do sexo feminino, tal como nomes escolhidos por serem tipicamente *portugueses*, *raros* ou *internacionais*.

Nomes com *significado* percebido como *forte*, *bênção*, *calma* e ter componente *masculina* e *feminina*, e nomes considerados *bonitos* por serem *fortes*, *distintos* ou designarem uma *flor* foram só atribuídos a meninas, ao passo que um nome *bonito* por ser *bíblico*, ou com *significado* associado à *linhagem* familiar, foram atribuídos a meninos. Nomes escolhidos por serem *neutros*, terem traços que podem *influenciar a personalidade* ou *semelhanças com nomes de outros elementos da família*, foram dados a crianças do sexo feminino apenas. Já os que foram escolhidos para *homenagear* alguém ou *sorteados* de uma lista previamente elaborada foram atribuídos a crianças do sexo masculino.

Estas motivações e significações atribuídas aos nomes não parecem evidenciar percepções estereotipadas acerca das visões dominantes do universo “feminino” e “masculino”. Aliás, algumas até podem ser consideradas como integrando o universo “oposto”, por exemplo, um nome considerado “forte” foi atribuído a duas meninas e a nenhum menino. Realça-se, todavia, que a amostra recolhida não é suficientemente extensa e as frequências das respostas são muito baixas, em qualquer dos casos, para permitir encontrar padrões consistentes. O que se torna evidente, como já referido, é a multiplicidade de interpretações e significações atribuídas aos nomes e às suas características, as quais não parecem estar relacionadas com o sexo da criança.

Algumas pessoas foram motivadas para escolher determinado nome, porque lhe associam características de *distinção*, *exclusividade* ou *raridade* (11 referências), o que pode refletir a tendência de aumento de nomes de menor frequência que parece estar a ocorrer a nível global, por exemplo, Estados Unidos da América, Europa, Oceania, Ásia oriental, América Latina e Japão (Ogihara, 2023). A autora considera que esta tendência para atribuir nomes “únicos” é um indicador válido e sugestivo da valorização do individualismo enquanto sistema de valores cultural que privilegia a independência, a autonomia, auto-realização e prioridade dos objetivos e necessidades individuais. A conclusões semelhantes, observadas

também pelo estudo das práticas de nomeação, chegaram Butkuviené e colegas (2021), apontando uma tendência geral de diminuição do tradicionalismo e aumento do individualismo como parte da modernização cultural em geral, muitas vezes ligada aos processos de globalização.

No que se refere às escolhas motivadas pela inexistência de marcação do género no nome, que, no contexto português, se traduz em nomes que constam tanto da lista de nomes “femininos” como da lista de nomes “masculinos” (e.g. Ariel, Jasmim, Noa), observou-se que, na amostra em questão, apenas uma participante refere ter escolhido determinado nome por ser *neutro*: «o sexo do bebé é totalmente irrelevante, só soubemos no momento do nascimento» (P17). Mais duas pessoas mencionam que foi equacionada a possibilidade de atribuir um nome neutro, no entanto, por razões que diferem da anterior. Uma refere que apreciava o nome em si e não o facto de ser “neutro”: «gosto de Noa, mas o pai não gostava. Não foi por ser sem género, foi o nome específico» (P36). Outra, a par do gosto por nomes neutros, salienta a raridade ou exclusividade do nome: «Para além de gostar de nomes neutros, a ideia de ela ter um nome só dela, sem “pesos” agradava-me imenso» (P6).

Os argumentos usados não são, assim, evidência de um posicionamento crítico face a estereótipos de género ou de conceções que vão além das construções dominantes de feminilidade e masculinidade (Santos & Santos, 2017; Valdrová, 2024), contendo uma intenção clara de desafiar a norma e/ou de permitir à criança ser ela mesma enquanto se desenvolve. Tampouco se relaciona com as aspirações que têm para as suas crianças, segundo Baresová (2020), parecem ser cada mais semelhantes, qualquer que seja o sexo da criança.

Os resultados sugerem, deste modo, que, quando chega o momento de nomear a criança, os nomes “neutros” ou “unisexo” não figuram entre as possibilidades mais evidentes, verificando-se que os nomes marcados quanto ao género prevalecem sobre aqueles, tal como a literatura sugere (Pilcher, 2017; Baresová, 2020; Seguin *et al.*, 2021).

Constata-se, pois, que há conformidade à norma de género dominante, a que não será alheia a imposição do sistema de registo civil português que, tal como outros, condiciona a escolha do nome à categorização de sexo.

Teria sido relevante perceber os motivos pelos quais não foi considerada a escolha de um nome neutro pela maioria das pessoas inquiridas. No entanto, um erro na construção do formulário de recolha de dados, que não foi detetado atempadamente, inibiu a ativação do campo onde deveriam ser expostos os motivos de quem respondeu “não” à questão *Pensou atribuir um nome “neutro”, “sem género” à sua criança?*, o que limita a análise deste tema.

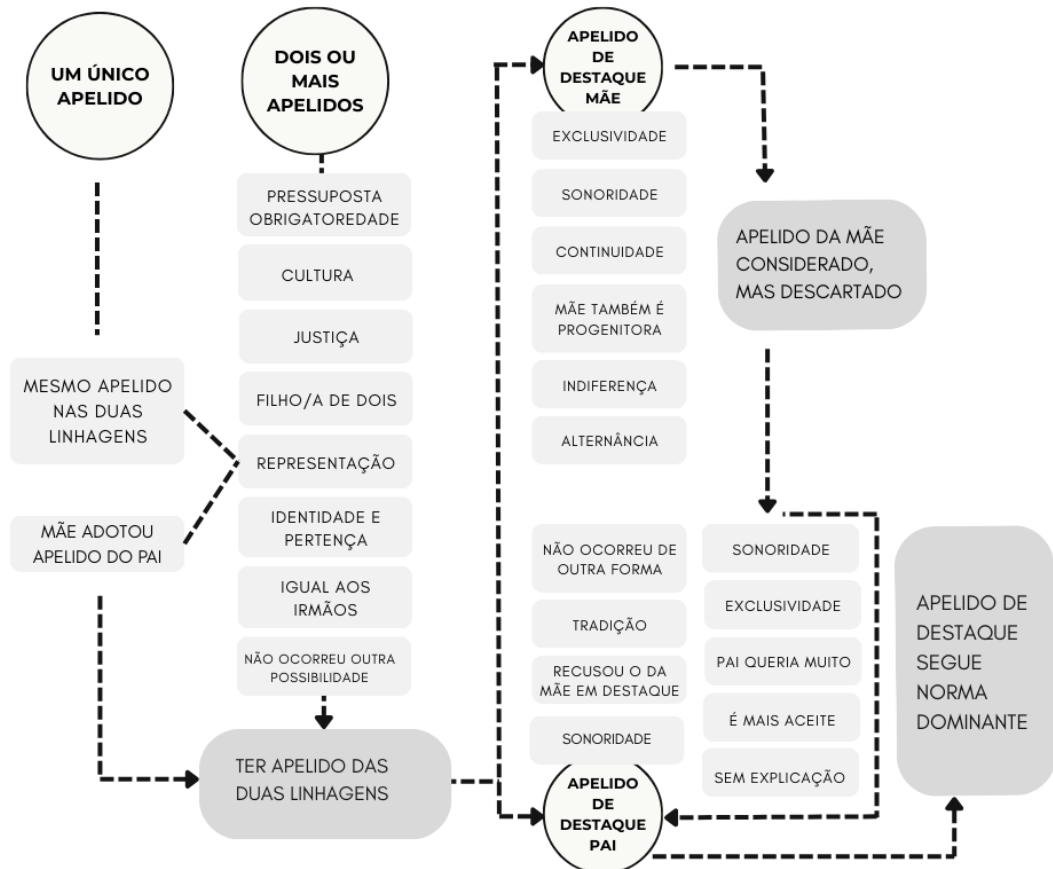
Acredito ser possível antecipar, à luz da argumentação evocada noutras questões (e.g. nos aspetos relacionados com o apelido), que motivações que refletem a adesão à tradição cultural, à norma legal ou um certo alheamento face a essa alternativa possam explicar o facto de não ter sido ponderado atribuir num nome sem marca de género às crianças. As práticas de nomeação conformes à ordem de género dominante podem refletir *escolhas* pouco conscientes ou opções pragmáticas que pretendem evitar problemas causados pela “corporalidade contraditória” (Pilcher, 2017), em que os nomes são percebidos como atípicos para determinada categoria sexual.

### **Ordenar os apelidos: um ato de (des)/(re)fazer género**

Cerca de 94% das pessoas inquiridas responderam que o último apelido da criança é o sobrenome do pai, o que é consistente com a literatura: no caso das crianças portuguesas, o nome do pai continua a ser o apelido de destaque (Lima, 2007; Santos & Santos, 2017), evidenciando uma tradição cultural presente também noutros países em que se observa um favorecimento da linhagem paterna (Pilcher, 2017). De recordar, todavia, que esta “tradição cultural” portuguesa é relativamente recente: Ivo Castro (2001, p. 2) nota o «facto muito ignorado de numerosos portugueses terem chegado ao século XX sem disporem de qualquer nome de família» e Nuno Monteiro (2008) recorda uma tradição forjada, por volta do século XIX, sob influência do modelo de família burguesa francesa.

Ainda que se verifique esta tendência de destaque ao apelido do pai, é de salientar que o apelido da mãe é quase sempre incluído na composição do nome da criança. Os resultados codificados e mapeados na figura 4.4 mostram que todas as pessoas inquiridas consideraram ter atribuído apelidos das duas linhagens às suas crianças. Sugerem, tal como nota

Monteiro (2008), que a linha materna também é valorizada, já que, contrariamente ao que acontece, por exemplo, na tradição anglo-saxónica, o sobrenome da mãe não desaparece, sendo incluído no nome da criança, com clara intenção de *ter apelido das duas linhagens*.



**Figura 4.4** Tema *Ordenar os apelidos: um ato de (des)/(re) fazer género*

Mesmo quando a composição do nome inclui apenas um apelido, quem respondeu ao questionário considera que aquele representa ambas as partes: «A mãe ficou com o apelido do pai no casamento e por isso o apelido dado é dos dois (...), sentimos que era o apelido dos dois e não precisaria de mais» (P23); «Pais com o mesmo apelido... criança apelidada com o mesmo (P49). A codificação da argumentação usada para a escolha de, pelo menos, dois apelidos reflete a ideia de que a criança é fruto de duas linhagens (*filha/o de dois*), devendo o nome, por uma questão de *justiça*, *representar* ambas e ser um símbolo de

*identidade e pertença* e comum a toda a fratria (*igual aos irmãos*). Assim, o ato de atribuir dois (ou mais) sobrenomes parece ser intencional e traduzir uma expressão performativa, constitutiva da realidade (Austin, 1990), que visa assegurar a incorporação social da criança (Héritier, 2000) em ambas as pertenças / heranças identitárias. De facto, como explica Ivo Castro (2001), os nomes de família, que ocupam as posições finais na sequência de nomes, têm, em simultâneo, funções conjuntivas e separativas, porque, por um lado, identificam todos os elementos que pertencem e pertenceram a uma família e, por outro, porque os distinguem de todos os que não pertencem a essa família.

De notar, ainda, uma tipologia de argumentação, que, sendo usada para justificar atribuição de apelidos das duas linhas, é reveladora de uma conformidade à norma patrilinear dominante: atribuir dois apelidos, mas o último, isto é, o de destaque, ser o apelido paterno.

São evocados conteúdos como a «tradição» (P31), o sentido de *obrigação* ou *pressuposto* – «tem que ter o nome dos dois» (P2) – ou considerar como um «dato adquirido» (P45).

Numa lógica de pensamento semelhante, face à questão sobre a ponderação de atribuir o apelido materno em último lugar, mais de metade da amostra (54%) respondeu negativamente.

Uma parte considerável das explicações para esta opção incidia no *hábito*, *cultura* ou *tradição* (17 referências) – «pela minha educação, sempre me foi incutido que o último nome é o do pai» (P12) ou «por norma social / cultural» (P8). O facto de nem sequer ter surgido essa possibilidade também foi mencionado (8 referências) – «pela força do hábito nem me lembrei de tal!» (P45). A este respeito, é curiosa a resposta de uma participante que terá tomado consciência da norma patriarcal ao confrontar-se com a pergunta: «Boa questão! É o chamado patriarcado...» (P15). Uma outra dá nota da «recusa do pai» (P48) em colocar o apelido da mãe no final do nome da criança.

Estas práticas – vou dizer, *automatizadas* pela *repetição* – sugerem um sistema que opera por si só, que institui um conjunto de regras que são seguidas, reproduzidas, e que, pela força do “hábito e da herança que perduram” (Jorge, 2019), parecem pouco permeáveis à transformação. Bourdieu (1972 cit. in Joaquim, 1997) refere-se a esta repetição, ao “habitus”, como a reprodução de um sistema de disposições inculcadas pela educação

familiar, cujas práticas são inconscientemente reinventadas ou conscientemente imitadas, por serem óbvias, convenientes ou simplesmente mais cómodas, pois são entendidas como resultantes de supostos *saberes e fazeres* de “todos os tempos” ou “de memória perdida”, e, por conseguinte, parecem inscritas na *natureza* das coisas.

Verifica-se, portanto, que uma parte das pessoas inquiridas terá ativado estas disposições internalizadas pela socialização e *conscientemente imitou* a «norma social / cultural» (P8), porque «está enraizado...» (P36), para «manter a tradição» (P37). Outras parecem não ter parado para analisar a forma como estas disposições – que não são regras explícitas, mas antes tendências ou inclinações – moldam as suas decisões e atuam como um princípio gerador de práticas: «Nem nos surgiu essa opção» (P5). Desta forma, *reinventam inconscientemente*, sem intenção, uma prática que lhes parece *natural* naquele contexto ou circunstância, perpetuando as estruturas sociais, não necessariamente por submissão ou obediência, mas por intermédio da internalização de disposições que são aplicadas de modo supostamente espontâneo e natural no dia a dia das pessoas. É, portanto, através de convenções institucionalizadas, muitas vezes dadas como garantidas, que se legitimam e se reproduzem poderosas ideologias (Jones *et al.*, 2017).

Deste modo, este sistema de disposições, a “ordem social”, constante e ciclicamente *imitada e reinventada*, permanece “protegida” de questionamento ou modificação, mesmo quando existem outros sistemas de disposições (legais, por exemplo), que permitem práticas diversas.

Neste momento, é pertinente salientar que 83% das pessoas inquiridas referiram ter conhecimento de que a legislação portuguesa não impõe uma ordem específica dos apelidos na composição do nome, ou seja, não é legalmente imperativo que o último apelido seja do pai, conforme a alínea e) do ponto 2 do art.º 103.º do Código de Registo Civil (Ministério das Finanças e da justiça, 1995). Mesmo assim, as práticas de nomeação adotadas por cerca de 54% da amostra parecem espelhar claramente o mecanismo de reprodução explicado pela teoria do “habitus” (Bourdieu, 1972 cit. *in* Joaquim, 1997).

Ainda em relação à ordem dos apelidos, os/as restantes 46% dos/as inquiridos/as equacionaram colocar em destaque o sobrenome da mãe. As práticas de nomeação dominantes foram, pois, desafiadas, tendo sido usado argumentário assente na

*peculiaridade* ou *distinção* desse apelido – «preservar um apelido ilustre de antigamente» (P21), «exclusivo» (P25) ou «invulgar» (P30, P43) ou na *estética ou sonoridade* na composição global do nome – «o nome soava melhor» (P4, P6, P32 entre outros). Este conteúdo argumentativo parece indicar que, quando ocorre um questionamento do “*habitus*”, neste caso, através da ponderação de atribuir preponderância ao apelido feminino, o cerne não é propriamente uma resistência consciente à norma patriarcal, mas antes uma escolha por determinadas características inerentes a um apelido que, *por acaso*, é o apelido materno. Parece, em especial no caso da “preservação do apelido ilustre de antigamente” (P21), que prevalece o desejo de, entre gerações pertencentes a uma linhagem consanguínea, transmitir o nome como qualquer outro bem patrimonial da família, devendo aquele ser preservado intacto (Castro, 2001; Lima, 2007).

Argumentos como o desejo de *dar continuidade* ao apelido da mãe – «não queria que o meu nome terminasse» (P35), a *alternância* entre um e outro apelido – «...num próximo filho, o último nome será da mãe» (P17) ou a constatação de que a «mãe também é progenitora» (P46) parecem, todavia, aludir à intenção de conferir uma maior *igualdade* ou *equilíbrio* entre as linhagens familiares, oferecendo, desta forma, uma certa resistência consciente às práticas de nomeação dominantes. Ainda assim, das pessoas que intencionalmente ponderaram atribuir o apelido da mãe, apenas 3 o fizeram de facto. E, destas, na verdade, apenas uma criança tem um sobrenome que corresponde inequivocamente a uma escolha ponderada e efetivada de atribuição do apelido feminino. Para tal, foi evocado um argumento de ordem estética relacionado com a sonoridade de toda a composição do nome: «Soava melhor» (P6), portanto, esta escolha, embora possa configurar uma quebra à prática dominante, não parece ter implícita uma motivação consciente de desafiar práticas patriarcais de nomeação.

Noutra situação, em que a criança só tem um sobrenome, não é possível considerar propriamente que o apelido é o da mãe ou o do pai, pois o nome é o mesmo, logo, é de ambos em simultâneo.

E, no terceiro caso, a cultura do país de residência dita que se privilegie o apelido do pai, colocando-o logo a seguir ao nome próprio, pelo que o facto de o apelido materno vir em último lugar, naquele contexto, não representa um desafio à norma. No entanto, esta opção

foi consciente ao ponto de notar que, no país de origem (Portugal), o destaque iria, efetivamente, para o nome da mãe: «No meu caso mantivemos assim, aqui prevalece o apelido do pai, em Portugal será o da mãe» (P13), o que não deixa de ser uma curiosa solução de compromisso ou conciliação. Fruto da deslocação do apelido masculino na ordem de composição do nome, acabam por alinhar com a cultura hegemónica, pois o nome do pai também é o privilegiado no contexto de acolhimento e, simultaneamente, desafia esta norma “patriarcal” no país de origem, ao dar relevo ao nome da mãe, colocando-o no final do nome da criança.

A atribuição do apelido materno como apelido de destaque, embora tenha sido equacionada por 46% da população inquirida, manteve-se, quase sempre, no plano da argumentação e negociação, pois, no momento de decidir, o sobrenome do elemento masculino “ganha a batalha”, com base em argumentos relacionados com as características do nome, como a *sonoridade* «soava melhor» (P7, P35, P47) ou *raridade* «era mais exclusivo» / «menos comum» (P23, P25, P52), mas também com base em argumentos de outra ordem, como a convenção social «por ser mais “aceite” ter por último o nome do pai» (P26) ou as preferências e desejos do *pai*: «o pai queria muito» (P41) ou «não permitiu [os apelidos da mãe em último] (P28).

Noutras situações, apesar da argumentação apresentada para sustentar o destaque do apelido feminino, parece ter prevalecido o masculino, quase sem justificação, ou seja, houve lugar a debate, com recurso a argumentação concreta, mas assumiram-se os apelidos do pai no final do nome da criança. Isto parece sugerir os mecanismos latentes de manutenção do poder que Sue e colegas (2024) descrevem, em que ocorre uma antecipação das necessidades e preferências da pessoa com mais poder na relação ou uma resignação face à previsão de uma reação negativa, evitando-se o conflito e mantendo-se dinâmicas desiguais no poder de tomada de decisão, quase sempre privilegiando a manutenção do poder masculino. A socialização generizada, que coloca pressão social nas mulheres, associando o seu valor ao papel que desempenha na família, na relação, na parentalidade, parece fazê-las construir identidades que implicam maior envolvimento e investimento no “trabalho emocional” da relação conjugal, sentido-se responsáveis por atender às necessidades dos companheiros (Erikson, 2005; Rao 2017 cit. *in* Sue et al., 2024), o que

pode explicar a manutenção de práticas de nomeação patriarcais (Nugent, 2010), ao dar “continuidade” à identidade familiar masculina. A resposta «O pai queria muito [e eu aceitei] (P28) ou «O pai não permitiu» (P41) podem refletir dinâmicas de casal semelhantes às descritas, tal como o argumento de adesão à prática «mais aceite» (P26) pode ser sugestiva de que os casais heterossexuais sigam tradições patrilineares sem lhes dedicar muita reflexão (Nugent, 2010), evitando, talvez o ter de lidar com as implicações de uma escolha menos convencional, ou menos “aceite”, para usar as palavras da participante. Importa referir que a amostra recolhida não é representativa da diversidade dos casais em termos de orientação sexual, mas pode ser pertinente desocultar que um participante numa relação homossexual referiu que a escolha da ordem apelidos das suas crianças é alternada «para ter no final de ambos os pais» (P42). Esta estratégia que parece garantir que as duas linhagens sejam transmitidas e destacadas equitativamente, não parece ser usada pelos casais heterossexuais com mais de uma criança (n=29, i.e. 53,7%), nem entre aqueles que equacionaram atribuir o apelido materno (n=13), na medida em que todos atribuíram os apelidos pela mesma ordem a toda a fratria. As razões para esta opção prendem-se, na maioria das situações, com o desejo de unificar a composição dos nomes: «São irmãos e isso basta-me para que tenham uma linhagem de nomes idêntica» (P7), « Os nossos três filhos têm exatamente os mesmos apelidos assim como o segundo nome. A diferença é apenas o primeiro nome» (P15), «Queríamos os irmãos com os mesmos sobrenomes, na mesma ordem» (P47). Outras razões relacionam-se com o facto de pensarem «ser obrigatório» (P33) ou não ter ocorrido outra possibilidade (P3, P53).

Enquanto se continuar a escolher, através das práticas de nomeação, um resultado patrilinear, a consequência, ainda que possa ser não intencional ou inconsciente, será, como refere Colleen Nugent (2010) a perpetuação da assunção de que dar o sobrenome do pai à criança é a opção mais “apropriada”, mais “aceite” ou mais “natural”, reforçando o poder de macro estruturas como as imagens culturais do homem como quem perpetua o nome, a identidade, e da mulher como quem *muda* de nome, como quem assume, em nome do bem “família”, uma outra identidade, a do marido: «Queríamos a família toda com o mesmo apelido final» (P32). Ora a mulher porta e perpetua a identidade, a herança familiar paterna, ora, depois de casada, dá continuidade a uma outra identidade familiar masculina, a do marido, sendo os nomes a “marca” dessa identidade que toma para si. Parece que o

nome a faz transitar de pertencas, perdendo uma para ser/ter outra, como os irmãos entrevistados por Antónia Pedroso de Lima (2007), que referiam às suas irmãs casadas pelo apelido dos maridos, como se já não pertencessem à sua família.

Os temas centrais que se desenvolveram a partir do *corpus* de dados recolhidos articulam-se entre si, contando uma história que parece ter um fio condutor evidente, mas que, a páginas tantas, é enlaçado por contornos que querem contar outras histórias, que querem incluir outras narrativas, mesmo que ainda não plena ou claramente construídas.

(Re)contos que confirmam – ou conformam – a “história” dominante surgem ao lado de outros que parecem sugerir, talvez tenuemente, opções mais divergentes.

As mulheres parecem ser a personagem principal no trabalho de pesquisa e na procura de inspiração para o nome, perdendo o protagonismo quando chega a hora de decidir, cedendo, quiçá, à pressão de atender às preferências dos companheiros, mantendo práticas de nomeação patriarcais. Mas há sempre outra “história” que conta um processo de decisão assente em pressupostos de igualdade.

Os nomes são escolhidos com base na “história” repetidamente contada, mas há sempre um – um sem marca de género – que espelha a irrelevância do corpo, a dissociação do sexo, no processo de escolher um nome para alguém, no processo de “abertura do destino de uma vida”.

## CONCLUSÃO

Este trabalho procurou descrever os processos de escolha e negociação dos nomes próprios e apelidos atribuídos às crianças, analisar se as representações simbólicas associadas aos nomes escolhidos refletem estereótipos de género e se ocorrem práticas de nomeação que desafiam a concetualização binária de género presente no sistema de registo civil português (Ministério das Finanças e da Justiça, 1995), com base numa amostra de 54 pais e mães de crianças até 12 meses, nascidas em Portugal entre 2023 e 2024.

Uma amostra constituída por quase 89% de mulheres parece ser sugestiva de que o investimento e envolvimento nos processos de nomeação tem uma marca de género feminina, o que vai ao encontro de um modelo de parentalidade que encoraja as famílias – em particular as mulheres em relações heterossexuais – a dedicar-se intensamente às suas crianças (Sue *et al.*, 2024), o que inclui o trabalho de procurar, inspirar, pesquisar e propor ao par parental alternativas de nomes para as suas crianças. No entanto, no que respeita à tomada de decisão, a preponderância deste papel “feminino” parece ser, em parte, mitigado pelo poder “masculino” instituído. A par de participantes que descrevem processos de escolha negociados e explícitos (*exclusão de partes, ensaio, validação, insistência ou consenso*), outros/as referem mecanismos mais *difusos* ou *omissos*, que podem ocultar / velar um poder desigual num relacionamento entre o par parental que cada vez mais se deseja igualitário. E, pressionadas por uma socialização generizada que associa o seu *valor* ao papel que desempenham na família, na conjugalidade e na parentalidade, parece ser das mulheres o “trabalho emocional” da relação. Adotando narrativas (ou abstendo-se delas) que evidenciem esta tendência de equidade entre o casal, desvalorizam ou omitem o papel masculino nas tomadas de decisão (Sue *et al.*, 2024), ao mesmo tempo que procuram atender às necessidades do seu companheiro (Erikson, 2005; Rao 2017 cit. *in* Sue *et al.*, 2024), fazendo prevalecer a preferência deste na composição do nome das crianças e mantendo práticas de nomeação patrilineares que dão continuidade à identidade familiar masculina (Nugent, 2010), em detrimento da feminina.

Assim, podem estar implícitas, nos processos de tomada de decisão, dinâmicas de poder desigual entre os elementos do casal, que podem ser sugestivos da influência da ordem de género dominante nas escolhas feitas relativamente aos nomes.

No que concerne à escolha dos nomes próprios, observa-se uma tendência de alinhamento com a norma dominante de atribuir nomes de acordo com a categorização sexual. Não se verificou, porém, que essas escolhas traduzam significações e motivações pela seleção de nomes que reproduzam as ideias hegemónicas de masculinidade ou feminilidade. Foi antes observável um carácter extremamente subjetivo e múltiplas sensibilidades estéticas, que remetem para as “referencialidades submersas”, a “hipersemita” e a “criatividade” a que alude João de Pina Cabral (2008).

Apenas uma criança foi nomeada com um nome sem marca de género, sob o argumento de que o sexo não é relevante neste processo, e poucas outras pessoas equacionaram esta possibilidade. Quando ponderada, a escolha por nomes neutros raramente evidencia a intenção de “não marcar quanto ao género” a identidade da criança; constituiu-se como opção pelo simples facto de quem nomeia gostar desse nome em particular. Não se verificou, pois, uma tendência no sentido de que os nomes próprios sejam espaços para afirmar ou veicular valores, ideias ou práticas de resistência ou de subversão à norma de género dominante.

No geral, não há evidência, nesta amostra, de que aspetos relacionados com o género sejam conscientemente considerados na escolha do nome próprio da criança, nem quando as escolhas refletem adesão à norma dominante, sendo dados nomes em função do sexo da criança (que, de resto, assim é condicionada pelo sistema de registo civil), nem quando são ponderados nomes sem marcação de género.

A escolha da ordem dos apelidos segue, tal como os nomes próprios, a convenção social que é documentada na literatura (Lima, 2007; Santos & Santos, 2017; Pilcher, 2017): 94% das crianças da amostra receberam o sobrenome paterno como apelido de destaque, evidenciando uma tradição que favorece a “continuidade”, pelo sobrenome, da identidade familiar paterna. Mas, sob o desejo e o entendimento de que a identidade da criança deve incluir as duas famílias de origem, as duas “linhagens”, o apelido da mãe é quase sempre incluído na composição do nome da criança, uma prática que difere, por exemplo, da

tradição anglo-saxónica onde desaparece o apelido feminino (Monteiro, 2008). Ademais, ainda que não se tenha efetivado na decisão, o apelido materno chega a ser considerado como apelido de destaque, sob argumentos como a *distinção* ou *exclusividade* do nome, ou desejo de *perpetuar* a “linhagem” da mãe, enquanto *igualmente progenitora*, sendo que este último parece aludir à intenção de conferir uma maior igualdade ou equilíbrio entre as linhagens familiares, oferecendo uma certa resistência às práticas de nomeação dominantes. Não obstante esta ponderação, a decisão, que recai no apelido paterno, acaba por ser ancorada em preferências por características do sobrenome masculino (sonoridade ou exclusividade) e na tradição social ou, então, não é claramente justificada, sugerindo os tais mecanismos latentes de manutenção do poder “masculino” através de práticas de nomeação patriarcais (Nugent, 2010). Por outro lado, também é globalmente ignorado o potencial transgressivo da atribuição dos apelidos em ordem diferente quando os casais têm mais do que um filho, perdendo-se uma oportunidade para adotar uma prática mais equitativa entre o casal na composição dos nomes dos/as filhos/as, preferindo-se garantir essa igualdade entre a fratria. Esta solução foi verificada nas opções de um casal homossexual que, tal como os casais heterossexuais, quiseram perpetuar as duas linhagens, fazendo-o através da colocação dos apelidos em ordem diferente na composição do nome das crianças. Outra estratégia que revela uma decisão comprometida com a igualdade na relação de casal e parental foi a adotada por um casal residente no estrangeiro, onde o apelido de destaque é o paterno, mas é colocado a seguir ao nome próprio, ficando o da mãe no final do nome, de forma a que, no país de origem (Portugal), revele uma prática não conforme e, no país de acolhimento, a adesão à convenção dominante.

Na exploração das motivações subjacentes às escolhas das/os participantes são recorrentes dois temas que se inter-relacionam: escolhas que, em consciência, refletem adesão à norma cultural dominante, traduzida em relatos como “o nome do pai no final é mais aceite” ou “seguimos a norma cultural” e outras que, irrefletidas, espelham uma internalização destas convenções, patente em verbalizações como “nem nos surgiu essa opção” ou “pela força do hábito, nem me lembrei de tal”.

Nomes e sobrenomes, enquanto *palavras de ação* (Pilcher, 2017), são *atos constitutivos* da realidade (Austin, 1990), cuja repetição, à semelhança de outras performatividades, parece constituir-se como uma forma de reproduzir *gênero*. A reprodução destas práticas configura um sistema de disposições inculcadas pela educação familiar, que Bourdieu designou de *habitus* (1972 cit. in Joaquim, 1997). Imitadas conscientemente por serem entendidas como resultantes de “saberes e fazeres de todos os tempos” – parecendo inscritas na “natureza” das coisas –, ou irrefletidamente reinventadas através da ativação dessas disposições internalizadas, perpetuam as estruturas sociais, tornando-as pouco permeáveis à transformação, e que Lídia Jorge (2019, p. 43) tão poética e perspicazmente descreve: «Mais dura do que a pedra é esta condição que a água não perfura (...), esta estranha criatura que é o hábito e a herança que perduram».

Este “habitus”, esta “herança que perdura” por força dos mecanismos descritos, dificulta, portanto, a transformação da ordem instituída no sentido de se tornar mais acolhedora de opções que se “desviam” da *normatividade*. No caso do sistema de registo civil português, por exemplo, não obstante as frequentes investidas materializadas em projetos de lei que visam a inclusão da possibilidade de atribuir nomes não marcados quanto ao gênero, permanece a obrigatoriedade de associar o nome ao sexo da criança. Este sistema limita as opções das famílias que não pretendem atribuir um nome marcadamente feminino ou masculino a nomes que, constando das duas listas, possam ser atribuídos a qualquer criança, sendo o mais próximo do que se entende por nome neutro, unissexo ou sem marcação de gênero. Ao exigir que “o nome não suscite dúvidas quanto ao sexo” da criança a registar, este sistema também coloca as crianças nascidas com características intersexo numa espécie de “não-lugar” no que respeita à escolha do nome próprio.

Limitado por uma falha metodológica na construção do instrumento, que condicionou a recolha e posterior análise das motivações para a não atribuição de nomes neutros, e pela reduzida quantidade de participantes que atribuíram ou equacionaram atribuir nomes sem marca de gênero às suas crianças, este trabalho não permitiu, por um lado, aprofundar o que motiva a adesão à categorização binária de gênero no que toca à escolha dos nomes, nem identificar e compreender constrangimentos associados às práticas de registo de nomes que se “afastam” da ordem dominante.

Seria interessante conduzir outros trabalhos, talvez com amostras mais direcionadas, por exemplo, a pais e mães de crianças com características intersexo, no sentido de perceber como são geridas as questões de atribuição do nome próprio, se surgem constrangimentos no momento de proceder ao registo civil e como são dirimidos. Ou dirigidas a famílias que que atribuíram ou pretendem atribuir nomes não marcados quanto ao género, explorando as motivações subjacentes e as estratégias usadas para efetivar o registo desse nome. Ou, atendendo ao facto o trabalho ter desvelado, através do processo de tomada a decisão pela escolha do nome, algumas dinâmicas relacionais que evidenciam a procura do equilíbrio e igualdade na parentalidade, que outras formas de conciliação ou de compromisso são adotadas para atender às preferências de um e outro elemento do casal no que respeita às escolhas dos nomes para as suas crianças.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Adichie, Chimamanda (2017). *Todos devemos ser feministas*. Alfragide: Publicações Dom Quixote.
- Aires, Luísa (2015). *Paradigma qualitativo e práticas de investigação educacional*. Lisboa: Universidade Aberta.
- Aldrin, Emilia (2017). Creating identities through the choice of first names. In Terhi Ainiala and Jan-Ola Östman (Eds.), *Socio-onomastics: The pragmatics of names* (pp. 45-68). John Benjamins Publishing Company. <https://doi.org/10.1075/pbns.275.03ald>
- Alexander, Gerianne; John, Kendall; Hammond, Tracy & Lahey, Joanna (2021). Living up to a name: Gender role behaviour varies with forename gender typicality. *Frontiers in Psychology*, 11, 1-8.  
<https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpsyg.2020.604848/full>
- Alexander, Jacqui & Mohabty, Chandra (2004). Genealogias, legados, movimentos. In *Otras Inapropiables: feminismos desde las fronteras* (pp. 137-183). Madrid: Traficantes de Sueños.
- Amâncio, Lígia (2003). O género nos discursos das ciências sociais. *Análise Social*, XXXVIII, 168, 687-714.
- Anzaldúa, Gloria (2000). Falando em línguas: uma carta para as mulheres escritoras do terceiro mundo. *Revista Estudos Feministas*, 8(1), 229-236.
- Assembleia da República (2005). *Constituição da República Portuguesa (2005). VII Revisão Constitucional*. Lisboa: Assembleia da República.  
<https://www.parlamento.pt/ArquivoDocumentacao/Documents/CRPVIIrevisao.pdf>
- Assembleia da República (2018). "Lei n.º 38/2018, de 7 de agosto". *Diário da República Série I*, 151 (agosto): 3922- 3924.
- Assembleia Geral das Nações Unidas (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. <https://diariodarepublica.pt/dr/geral/legislacao-relevante/declaracao-universal-direitos-humanos>
- Assembleia Geral das Nações Unidas (1966). *Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos*. [https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/2\\_pacto\\_direitos\\_civis\\_politicos.pdf](https://www.cne.pt/sites/default/files/dl/2_pacto_direitos_civis_politicos.pdf)
- Assembleia Geral das Nações Unidas (1989). *Convenção sobre os Direitos das Crianças*. [https://www.unicef.pt/media/2766/unicef\\_convenc-a-o\\_dos\\_direitos\\_da\\_crianca.pdf](https://www.unicef.pt/media/2766/unicef_convenc-a-o_dos_direitos_da_crianca.pdf)
- Assmann, Selvino (2007). Condição humana contra "natureza": diálogo entre Adriana Cavarero e Judith Butler. *Revista Estudos Feministas* 15(3), 647-649.  
<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2007000300008>
- Austin, John Langshaw. (1990). I Conferência: performativos e constatativos. In John Langshaw Austin, *Quando dizer é fazer: palavras e ação* (pp. 21-28). Porto Alegre: Artes Médicas.
- Bahri, Deepika (2013). Feminismo e/no pós-colonialismo. *Revista Estudos Feministas*, 21(2), 659-688.

- Baresová, Ivona (2020). Boy or Girl? The rise of non-gender-specific names in Japan gender-neutral names. *Silva Iaponicarum*, 56, 26-41. [DOI:10.12775/sjip.2020.56-59.2](https://doi.org/10.12775/sjip.2020.56-59.2)
- Baresová, Ivona; Machu, Klára & Strudík, Martin (2024). Contemporary Japanese Gender-Neutral Names from the Perspective of Their Bearers. *Japanese Studies*, 1-21. <https://doi.org/10.1080/10371397.2024.2430558>
- Barros, José (2005). Igualdade, desigualdade e diferença: em torno de três noções. *Análise Social*, XL, 175, 345-366.
- Becker, Birgit (2009). Immigrants' emotional identification with the host society: the example of Turkish parents' naming practices. *Germany. Ethnicities*, 9(2), 200-225. <https://doi.org/10.1177/1468796809103460>
- Bergano, Sofia & Vieira, Cristina C. (2020). Do pessoal ao político: as metodologias de investigação qualitativa como aliadas da ação. *Ex Aequo*, 41, 15-25.
- Bock, Gisela (1989). História, História das Mulheres, História do Género. Penélope. *Fazer e Desfazer História*, 4, 58-187.
- Bourdieu, Pierre (2002). *Dominação Masculina*. Rio de Janeiro. Bertrand Brasil.
- Brah, Avtar (2004). Diferencia, diversidad y diferenciación. In *Otras inapropiables: feminismos desde las fronteras* (pp. 107-136). Madrid: Traficantes de Sueños.
- Braidotti, Rosi (2002). A diferença sexual como projeto político nómada. In Ana Gabriela Macedo (org.), *Género, Identidade e Desejo: Antologia Crítica do Feminismo Contemporâneo* (pp. 143-160). Lisboa: Edições Cotovia
- Brandão, Ana Maria; Marques, Ana Paula & Araújo, Emília (2004). *Formas identitárias e modernidade tardia: Atas de encontros em Sociologia*. Braga: Núcleo de Estudos em Sociologia da Universidade do Minho.
- Braun, Virginia, & Clarke, Victoria (2006). Using thematic analysis in psychology. *Qualitative Research in Psychology*, 3, 2 77–101. <https://doi.org/10.1191/1478088706qp063oa>
- Burckhart, Thiago (2017). Género, dominação masculina e feminismo: por uma teoria feminista do Direito. *Direito em Debate – Revista do Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais da Unijuí*, 47, 205-224.
- Butkuvienė, Karolina; Petrulionė, Lolita; Seide, Marcia Sipavicius & Caliulienė, Edita (2021). Motivações para a escolha do nome na Lituânia e no Brasil: um estudo comparado. *Domínios de Linguagem*, 15(2), 405-445. [DOI:10.14393/dl46-v15n2a2021-6](https://doi.org/10.14393/dl46-v15n2a2021-6)
- Butler, Judith (1993). *Bodies that matter: on the discursive limits of sex*. New York and London: Routledge.
- Butler, Judith (1999). *Gender Trouble: feminism and the Subversion of Identity*. New York and London: Routledge.
- Butler, Judith (2004). *Undoing Gender*. New York: Routledge
- Butler, Judith (2023). *Contestar e fazer-se ouvir: o feminismo crítico de Joan Scott*. Porto: Instituto de Literatura Comparada Margarida Losa - FLUP e Edições Afrontamento.

- Cardona, Maria João (coord.); Nogueira, Conceição; Vieira, Cristina; Piscalho, Isabel; Uva, Marta; & Tavares, Teresa-Cláudia (2011). *Guião de Educação Género e Cidadania – 1º ciclo*. Lisboa: CIG
- Castro, Ivo (2001). *O Nome dos Portugueses*. Conferência no Encontro Comemorativo dos 25 anos do Centro de Linguística da Universidade do Porto. Inédito.
- Cerchiaro, Francesco (2019). ‘In the name of the children’: mixed couples’ parenting analysed through their naming practices. *Identities: Global Studies in Cultural and Power*, 26(1), 51-68.  
<https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/1070289X.2017.1353314>
- Cerqueira, Carla & Magalhães, Sara Isabel (2018). (Des)Fazer género, (des)construir futuros. *Faces de Eva*, 39, 121–128.
- Certeau, Michel de (1998). *A invenção do cotidiano: artes de fazer*. Petropolis: Editora Vozes
- Comissão de Assuntos Constitucionais Direitos, Liberdades e Garantias (2024). *Altera o regime de atribuição do nome próprio e de averbamentos ao assento de nascimento, promovendo a autodeterminação da identidade e expressão de género*.
- Costa, Cláudia (1998). O Tráfico do género. *Cadernos Pagu*, 11, 127-140.
- Cruz, Maria Helena Santana (2014). A Crítica Feminista à Ciência e Contribuição à Pesquisa nas Ciências Humanas. *Revista Tempos e Espaços em Educação*, 7(12), 15-28.
- Cuéllar, Sergio (2013). Sexismo lingüístico: aproximación a un problema complejo de la lingüística contemporánea. *Forma y Función*, 26(1), 89–110.  
[http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0120-338X2013000100004](http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0120-338X2013000100004)
- Dias, Juarez Guimarães (2023). Quem é o seu nome? Marcadores de género e o direito à identidade própria. *Esféras*, 27(2), 1-28. DOI:10.31501/esf.v1i27.14343
- Domingos, Juliana (2020, 7 de março). Feminismo: origens, conquistas e desafios no século XXI. *Nexo Jornal*  
<https://www.nexojournal.com.br/explicado/2020/03/07/Feminismo-origens-conquistas-e-desafios-no-s%C3%A9culo-21>
- Eskalera Karakola (2004). *Otras inapropiables: Feminismos desde las fronteras*. Madrid: Traficantes de Sueños.
- Fanon, Frantz (2008). *Pele Negra, Máscaras Brancas*. Salvador: EDUFBA.
- Farganis, Sondra (1988). O feminismo e a reconstrução da ciência social. In Alis Jaggat e Susan Bordo (Eds.), *Género, corpo e conhecimento* (pp. 224-240). Rio de Janeiro: Rosados Tempos.
- Filho, Danilo (1990). Apresentação: a filosofia da linguagem de J. L. Austin. In J. L. Austin, *Quando dizer é fazer: palavras e ação* (pp. 7-17). Porto Alegre: Artes Médicas.

- Fraser, Roberta & Lima, Isabel (2012). Intersex and the right to identity: a discourse on the civil record of intersex children. *Journal of Human Growth and Development*, 22(3), 358-366.
- Gerhards, Jürgen & Tuppatt (2020). Gendered pathways to integration: why immigrants naming practices differ by the child's gender. *Köln Z Social*, 72, 597-625.  
<https://doi.org/10.1007/s11577-020-00717-9>
- Góes, Juliana (2019). Ciência sucessora e a(s) epistemologia(s): Saberes localizados. *Revista Estudos Feministas*, 27 (1), 1-10. DOI:10.1590/1806-9584-2019v27n148373
- Gough, Brendan; Weyman, Nicky; Alderson, Julie; Butler, Gary & Stoner, Mandy (2008). 'They did not have a word': The parental quest to locate a 'true sex' for their intersex children. *Psychology and Health*, 23(4), 493–507.
- Héritier, Françoise (2000). A coxa de Júpiter. Reflexões sobre os novos modos de procriação. *Revista Estudos Feministas*, 8(1), 98-114.  
<https://www.jstor.org/stable/24327348?seq=1>
- Instituto dos Registos e do Notariado (2017). *Despacho n.º 18/CD/2017* (junho): 1-2.  
<https://irn.justica.gov.pt/Portals/33/Doutrina/Despachos%20CD/18CD2017.pdf?ver=2019-06-18-141836-240>
- Joaquim, Teresa (1997). *Menina e Moça: A Construção Social Da Feminilidade*. Lisboa: Fim de Século Edições.
- Joaquim, Teresa (2004). Ex Aequo: contributo decisivo para um campo de estudos em Portugal. *Revista Estudos Feministas*, 12(3), 88-93.
- Joaquim, Teresa (2020). Polifonia de vozes ou os feminismos como possibilidade de um mundo comum: elas estão (ou não estão) lá? . In Natividade Monteiro e Zília Osório de Castro (orgs.), *Falar de Mulheres: percursos e desafios latino-americanos* (pp. 25-38). Vila Nova de Famalicão: Humus
- Joaquim, Teresa (2024). Posfácio Dar à Luz ou a visualização de um rosto. *Etnográfica Press*. <https://books.openedition.org/etnograficapress/4626>
- Jorge, Lídia (2019). *O Livro das Trevas*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.
- Jurney, Florence (2001). Secret identities: (un)masking gender in Le Roman de Silence by Heldris de Cornouaille and L'enfant de Sable by Tahar Ben Jelloun. *Dalhousie French Studies*, 55, 3-10.
- Le Guin, Ursula K. (1985, 21 de janeiro). She Unnames Them. *The New Yorker*, 27  
<https://www.newyorker.com/magazine/1985/01/21/she-unnames-them>
- Leal, Daniela; Freitas, Jorge Peixoto; Magalhães, Sara & Matias, Marisa (2024). Quem inclusivo fala, sempre acerta: uma discussão sobre linguagem inclusiva. *Ex Aequo*, 49, 19-34. DOI: <https://doi.org/10.22355/exaequo.2024.49.03>
- Leibring, Katharina (2016). Given Names in European Naming Systems. In Carole Hough (Ed.). *The Oxford Handbook of Names and Naming* (pp. 199-213). Oxford: Oxford University Press. DOI <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199656431.013.51>

- Lemos, Sara & Rodrigues, Liliana (2023). A (des)medicalização dos corpos intersexo: dos discursos e práticas médicas de profissionais de saúde às reivindicações de ativistas intersexo. *Análise Social*, 247, LVIII (2), 224-246.  
<https://doi.org/10.31447/as00032573.2023247.02>
- Lemus, Soledad & Estevan-Reina, Lucía (2021). Influence of sexist language on motivation and feelings of ostracism (La influencia del lenguaje sexista em la motivación y el sentimiento de ostracismo). *International Journal of Social Psychology*, 36(1), 61–97. DOI:10.1080/02134748.2020.1840230
- Lima, Antónia (2007). Intencionalidade, afecto e distinção: as escolhas de nomes em famílias de elite de Lisboa. In João de Pina Cabral e Susana de Matos Viegas (orgs.), *Nomes: género, etnicidade e família* (pp. 39-61). Coimbra: Almedina.
- Maluf, Sônia & Costa, Cláudia (2001). Feminismo fora do centro: entrevista a Ella Shoat. *Revista Estudos Feministas*, 9(1), 147-163.
- Martins, Catarina (2018). O lugar do afro: feminismos negros vs. feminismos africanos. *Feminismos*, 6(2), 4-18.
- Mattos, Carlinda (2017). Corpo e género no "Roman de Silence", de Heldris de Cornuailles (séc. XIII). *História em Revista*, 23, 163-180.
- Mattos, Elizângela (2019). O discurso feminista no cartesianismo de Poulain de la Barre. *Griot: Revista de Filosofia*, 19(3), 338-349.
- Mauss, Marcel (2003). As técnicas do corpo. In Marcel Mauss, *Antropologia e Sociologia* (pp. 399-422). São Paulo: Cosac & Naify.
- Mead, Margaret (2000). *Sexo e temperamento*. São Paulo: Editora Perspectiva.
- Merlini, Sara (2020). *Género e Transgressão. Des/fazendo o masculino e o feminino em Portugal e no Reino Unido*. Lisboa: ICS - Imprensa das Ciências Sociais.
- Ministério da Justiça (1911). "Código do Registo Civil". *Diário do Governo*, 41 (fevereiro): 653-680.
- Ministério da Justiça (1966). "Decreto-Lei n.º 47344/66". *Diário da República 1ª série*, 274 (novembro): 1883-2086
- Ministério da Justiça (1967). "Decreto-Lei n.º 47678/1967". *Diário do Governo 1ª Série*, 107 (maio): 877-942.
- Ministério da Justiça (1977). "Decreto-Lei 496/77". *Diário da República 1ª série*, 273 (novembro): 2818(1)-2818(50).
- Ministério das Finanças e da Justiça (1995). "Decreto-Lei n.º 131/95". *Diário da República 1.ª série-A*, 131 (junho): 3596-3638.
- Miranda, Patrícia (2008). A construção social das identidades de género nas crianças: um estudo intensivo em Viseu. *VI Congresso Português de Sociologia - Mundos Sociais: saberes e práticas*. <https://associacaoportuguesasociologia.pt/vicongresso/pdfs/136.pdf>
- Monteiro, Nuno (2008). Os nomes de família em Portugal: uma breve perspectiva histórica. *Etnográfica*, 12(I), 45-58.

- Moura, Eugénia; Ramos, Raquel; Simões, Salomé & Li, Yufei (2021). Técnica de Análise de Conteúdo: Uma reflexão crítica. In António Costa, António Moreira & Patrícia Sá (orgs.), *Reflexões em torno de metodologias de investigação: análise de dados – Vol. 3* (pp. 45-60). Aveiro: UA Editora. [DOI:10.34624/dws9-6j98](https://doi.org/10.34624/dws9-6j98)
- Neves, Sofia & Nogueira, Conceição (2005). Metodologias Feministas: A Reflexividade ao serviço da Investigação nas Ciências Sociais. *Psicologia: Reflexão e Crítica*, 18(3), 408-412.
- Nugent, Colleen (2010). Children’s surnames, moral dilemmas: Accounting for the predominance of father’s surnames for children. *Gender & Society*, 24(4): 499–525  
DOI: 10.1177/0891243210376380
- Ogihara, Yuji (2023). Popular names are given less frequently to babies in individualistic countries: Further validation of unique names as an indicator of individualism. *Current Research in Behavioral Sciences*, 4, 1-7. <https://doi.org/10.1016/j.crbeha.2022.100094>
- Oliveira, João Manuel (2010). Os feminismos habitam espaços hifenizados – localização e interseccionalidade dos saberes feministas. *Ex Aequo*, 22, 25-39.
- Oliveira, João Manuel (2014). A necropolítica e as sombras na teoria feminista. *Ex Aequo*, 29, 69-82.
- Pereira, Maria do Mar e Santos, Ana Cristina (2014). Introdução. Epistemologias e metodologias feministas em Portugal: contributos para velhos e novos debates. *Ex Aequo*, 29, 9-21.
- Pereira, Vera (2024). Experiências de dissidência: a história de vida de uma pessoa intersexo. Dissertação de Mestrado. Universidade Aberta, Portugal.  
<https://hdl.handle.net/10400.2/16108>
- Pilcher, Jane (2017). Names and “doing gender”: How forenames and surnames contribute to gender identities, difference, and inequalities. *Sex Roles*, 77(11), 812–822.  
<https://link.springer.com/article/10.1007/s11199-017-0805-4>
- Pina Cabral, João de (2005). Aprender a representar: a democracia como prática local. *Novos Estudos Cebrap*, 71, 145-162.  
[https://novosestudios.com.br/wp-content/uploads/2017/05/02\\_aprender\\_a\\_representar2.pdf.zip](https://novosestudios.com.br/wp-content/uploads/2017/05/02_aprender_a_representar2.pdf.zip)
- Pina Cabral, João de (2008). Outros Nomes, histórias cruzadas: apresentado o debate. *Etnográfica*, 12(1), 5-16. <https://doi.org/10.4000/etnografica.1589>
- Pina Cabral, João de & Viegas, Susana de Matos (2007). Nomes e ética: uma introdução ao debate. In João Pina Cabral e Susana de Matos Viegas (orgs.), *Nomes: género, etnicidade e família* (pp. 13-37). Coimbra: Almedina.
- Piscitelli, Adriana (2008). Interseccionalidades, categorias de articulação e experiências de migrantes brasileiras. *Sociedade e Cultura*, 11(2), 263-274.
- Pollock, Griselda (2002). A política da teoria: gerações e geografias na teoria feminista e na história das histórias de arte. In Ana Gabriela Macedo (org.), *Género, Identidade e*

- Desejo: Antologia Crítica do Feminismo Contemporâneo* (pp. 191-220). Lisboa: Edições Cotovia.
- Reses, Gabriela & Mendes, Inês (2021). Uma visão prática da análise temática: Exemplos na investigação em multimédia em educação. In António Costa, António Moreira & Patrícia Sá (Orgs.), *Reflexões em torno de metodologias de investigação: análise de dados Vol. 3* (pp. 13-27). Aveiro: UA Editora. [DOI:10.34624/dws9-6j98](https://doi.org/10.34624/dws9-6j98)
- Rial, Carmen (2010). As estratégias do género: entrevista com Saskia Sassen. *Estudos Feministas*, 18(2), 491-501.
- Ribeiro, Djamilia (2017). *O que é o lugar de fala?* Belo Horizonte (MG): Letramento
- Rich, Adrienne (2002). Notas para uma política de localização. In Ana Gabriela Macedo (org.), *Género, Identidade e Desejo: Antologia Crítica do Feminismo Contemporâneo* (15-74). Lisboa: Edições Cotovia.
- Rosa, Eli (2020). Cisheteronormatividade como instituição total. *Cadernos Pet Filosofia*, 18(2), 59-103. <https://petdefilosofiaufpr.wordpress.com/wp-content/uploads/2021/04/v.18-n.2-filosofia-e-ativismo-min.pdf>
- Rosário, Vera (2023). *Heterossexismo em obstetrícia: a (in)visibilidade de famílias "não" normativas por profissionais de saúde*. Dissertação de Mestrado. Universidade Aberta, Portugal.
- Rowland, Robert (2008). Práticas de nomeação em Portugal durante a Época Moderna: ensaio de aproximação. *Etnográfica*, 12(1), 17-43  
<https://doi.org/10.4000/etnografica.1590>
- Santos, Ana Lúcia & Santos, Ana Cristina (2017). O nome que não ousa dizer da intimidade – um estudo exploratório sobre nomeação. *Antropologia Portuguesa*, 34, 7-27. <https://www.scopus.com/record/display.uri?eid=2-s2.0-85042117919&origin=inward&txGid=d7e30a1a7ffd8f9f83703cf3b2548c26>
- Santos, Filipa (2020). *Identidades Pré-Construídas: o papel da sociedade na construção da identidade de género*. Dissertação de Mestrado. Universidade de Lisboa. Lisboa, Portugal.
- Sarajlic, Eldar (2018). The ethics and politics of child naming. *Journal of Applied Philosophy*, 35(1), 128-139.
- Saramago, José (1997). *Todos os Nomes*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Saunders, Mark; Lewis, Philip e Thornhill, Adrian (2009). *Research methods for business students*. Essex: Pearson Education Limited.
- Scheidt, Déborah (2023). Writing Back to The Bible: Feminist and Post-Colonial Ecocriticisms in Ursula Le Guin's "She Unnames Them". *Gragoatá*, 28(61), 1-27.  
<https://doi.org/10.22409/gragoata.v28i61.56688.en>
- Schneider, Malte (2024, 20 de maio). O que não tem nome não existe. *Género e Número*.  
<https://www.generonumero.media/artigos/nome-identidade/>

- Scott, James; Tehranian, John & Mathias, Jeremy (2002). The production of legal identities proper to states: the case of the permanent family surname. *Comparative Studies in Society and History*, 44, 4–44. <https://www.jstor.org/stable/3879399>
- Scott, Joan (2005). O Enigma da Igualdade. *Estudos Feministas*, 13(1), 11-30
- Scott, Joan (2008). Género: uma categoria útil de análise histórica. In Ana Isabel Crespo, Ana Monteiro-Ferreira, Anabela Galhardo Couto, Isabel Cruz & Teresa Joaquim (Eds.), *Variações sobre Sexo e Género* (pp. 49-77). Lisboa: Livros Horizonte.
- Seguin, Charles; Julien, Chris & Zhang, Yongjun (2021). The stability of androgynous names: Dynamics of gendered naming practices in the United States 1880-2016. *Poetics*, 85, 1-16. <https://doi.org/10.1016/j.poetic.2020.101501>
- Silvestre, João (2021). A escolha do nome próprio: quadro legal e evolução da antroponímia contemporânea em Portugal. *Études Fromanes de Brno*, 42(1), 217-231. <https://doi.org/10.5817/ERB2021-1-12>
- Smith, Daniel Scott (1985). Child-Naming practices, kinship ties, and change in family attitudes in Hingham, Massachusetts, 1641 to 1880. *Journal of Social History*, 18(4), 541-566. <https://www.jstor.org/stable/3788249>
- Souza, Luciana (2019). Pesquisa com análise qualitativa de dados: conhecendo a Análise Temática. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 71, 2, 51-67. [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-52672019000200005](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672019000200005)
- Spargo, Tamsin (2004). *Foucault y la teoría queer*. Barcelona: Gedisa Editorial
- Sue, Christina A.; Vasquez-Tokos, Jessica; & Núñez, Adriana C. (2024). Couple identity work: collaborative couplehood, gender inequalities, and power in naming. *Gender & Society*, 38(2), 187-215. <https://doi.org/10.1177/08912432231226125>
- Tavares, Manuela & Magalhães, Maria José (2014). Correntes do Feminismo e suas reconfigurações nos tempos atuais. In Eduarda Ferreira, Isabel Ventura, Luísa Rego, Manuela Tavares e Maria Antónia Pires de Almeida (Orgs.), *Percursos feministas: Desafiar os tempos* (pp. 92-117). Lisboa: UMAR/Universidade Feminista.
- Teutsch, Andreas (2016). Names and Law. In Carole Hough (Ed.), *The Oxford Handbook of Names and Naming* (pp. 554-571). Oxford: Oxford University Press. DOI <https://doi.org/10.1093/oxfordhb/9780199656431.013.62>
- Valdrová, Jana (2024). Geschlechtsneutrale Namen im Tschechischen. *Namenkundliche Informationen*, 115, 433-448.
- Yang, Shuling; Ward, Natalia & Hayden, Emily (2023). Her chinese name means beautiful: culture, care and naming practices. *Journal for Multicultural Education*, 17(3), 291-303. DOI 10.1108/JME-11-2022-0159

**Anexo I**  
**Instrumento de recolha de dados**

O conteúdo do instrumento de recolha de dados pode ser consultado através da ligação seguinte:

<https://acrobat.adobe.com/id/urn:aaid:sc:EU:a38ee76c-5fd2-42f0-a717-38bfbfef3332>

Perguntas Respostas 54 Definições



Secção 1 de 19

## "O" bebé já tem nome?

B I U ↻ ✕

**Um olhar feminista sobre práticas de nomeação**

O nome que se atribui à criança recém-nascida reflete a identidade que as famílias desejam para os/as seus/suas bebés (Becker, 2009). Efetivamente, «um nome pode revelar muita coisa, tanto de quem o deu quanto de quem o porta» (Strauss, 1995 cit. in Santos & Santos, 2017, p.12).

Este inquérito faz parte de uma investigação no âmbito da Tese de Mestrado em *Estudos sobre as Mulheres: Género, Cidadania e Desenvolvimento*, da Universidade Aberta (Portugal), orientada pela Professora Doutora Teresa Joaquim.

O inquérito dirige-se a mães e pais com crianças até 12 meses, cujo nome foi registado em Portugal. Aborda aspetos relacionados com o nome que lhes foi atribuído. Na primeira parte, recolhem-se alguns dados de caracterização dos/as respondentes e, nas secções seguintes, são colocadas questões relativas ao processo de escolha do nome da criança. Estima-se que o tempo de resposta se situe entre 5 e 12 minutos.

Os resultados obtidos serão protegidos e tratados de forma anónima e confidencial servindo exclusivamente ao estudo em que se enquadra a investigação.

Caso tenha alguma dúvida sobre o preenchimento do questionário pode contactar através do seguinte e-mail: [vanessa.a.pereira@gmail.com](mailto:vanessa.a.pereira@gmail.com).

**NOTA:** Se tiver iniciado o preenchimento do seu questionário sem o completar, poderá retomá-lo (usando o mesmo computador) a partir do ponto em que o deixou inicialmente.

**Agradeço a sua colaboração!**

Vanessa A. Pereira

**Anexo II**  
**Tabela de temas e subtemas**

<b>Temas</b>	<b>Subtemas</b>	<b>Extratos</b>
Tema 1 Investir na procura de inspiração para a escolha do nome	Pouco ou nenhum investimento na procura de inspiração	<i>Não houve procura ativa Surgiu ao ouvir chamar o nome</i>
	Inspiração orientada por critérios previamente definidos	<i>Procurei nomes de meninos Nomes antigos</i>
	Inspiração em fontes dedicadas ao assunto	<i>Blogue Nomes e Mais Nomes Livros</i>
	Inspiração nos círculos de relações	<i>Nas pessoas à volta Na família É o nome do pai</i>
Tema 2 Argumentar, negociar e decidir a composição do nome	Argumentação alusiva à subjetividade estética	<i>Gosto pessoal Tem significado especial Soa bem</i>
	Argumentação alusiva ao impacto antecipado na criança	<i>Nomes raros podem ser alvo de gozo Maneiras que poderia ser tratada na escola</i>
	Argumentação que apela à inclusão de requisitos indispensáveis	<i>Tipicamente português Que se escrevesse igual em vários idiomas Nome de 3 sílabas usado na realeza Não ter diminutivo</i>
	Processo de tomada de decisão difuso	<i>Foi em conversa Em diálogo Fácil Não houve argumentação</i>
Processo de tomada de decisão explícito	<i>Fomos experimentando esses nomes e, a determinada altura, gostamos mais de um e ficou decidido Por exclusão de partes</i>	
Tema 3 Escolher o nome próprio: reflexo de múltiplas sensibilidades		[Cf. anexo III]
Tema 4 Ordenar os apelidos: um ato de (des)/(re)fazer género	Ter apelido das duas linhagens	<i>Dar continuidade a ambos os apelidos Filha dos dois, apelido dos dois Mãe ficou com apelido do marido, logo o sobrenome é dos dois</i>
	Apelido da mãe considerado mas descartado	<i>Dar continuidade ao apelido da mãe Preservar apelido ilustre Pensamos mas o pai não permitiu</i>
	Apelido de destaque segue norma dominante	<i>Incutido que o último nome é do pai Para manter a tradição Por norma social, cultural</i>

**Anexo III**  
**Codificação dos motivos para a escolha do nome**

CODIFICAÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ESCOLHA DO NOME PRÓPRIO

N.º referências	Categorias predefinidas	Argumentação apresentada	Extratos do corpus
24	BONITO	RARO	<i>Um nome pouco usado; um nome só dela</i>
		BÍBLICO	<i>Representa os anjos que auxiliaram o processo de criação do mundo</i>
		SONORIDADE	<i>Soa bem; pelo tom; pronúncia fácil</i>
		VIVACIDADE	<i>Alegre e positivo; nome com vida</i>
		INTEMPORALIDADE	<i>É intemporal sem ser demasiado comum</i>
		SIMPLES	<i>É simples</i>
		FLOR	<i>É um nome de flor</i>
		SEM ASSOCIAÇÃO A PESSOAS CONHECIDAS	<i>Não associar a ninguém que já conheço</i>
		COMPRIMENTO	<i>É curto; tem três sílabas; pelo comprimento</i>
		GOSTO PESSOAL	<i>Simplesmente considero; porque sim</i>
		DISTINTO	<i>Tem um significado forte e distinto</i>
5	SIGNIFICADO	FORTE	<i>Tem um significado forte</i>
		SONORIDADE	<i>A sua sonoridade pouco usual</i>
		CALMA	<i>Adoramos a Disney e transmite calma</i>
		BÊNÇÃO	<i>A minha filha é uma benção</i>
		LINHAGEM	<i>Associo à linhagem</i>
1	INFLUENCIA PERSONALIDADE	COMPONENTE MASCULINA E FEMININA	<i>Primeiro nome da mãe e primeiro nome do pai; gostamos da conjugação de nomes masculinos e femininos e encaixou bem</i>
1	NEUTRO	GUERREIRO	<i>Guerreiro</i>
4	OUTRO	SEXO É IRRELEVANTE	<i>O sexo é o menos importante; se tivéssemos um filho não iríamos saber o sexo e independentemente de qual fosse chamar-se-ia Jasmim</i>
		FLOR PREFERIDA DO IRMÃO	<i>É a flor preferida do irmão</i>
		NEM RARO NEM TRADICIONAL USADO NA REALEZA	<i>O pai queria um tradicional e eu nem tanto</i> <i>Queríamos um nome antigo, usado na realeza, que não fosse da moda</i>
9	RARO		
1	HOMENAGEM		
3	PORTUGUÊS		
2	INTERNACIONAL		<i>Não foram pedidas explicações adicionais</i>
2	SEMELHANTE A OUTROS NA FAMÍLIA		
2	SORTEADO DE LISTA PRÉVIA		